SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.626 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de realizar horas extras e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o índice de gasto com pessoal encontra-se acima do limite previsto legalmente (art. 20, inc. III, da LRF);

CONSIDERANDO que a legislação aplicável à espécie, inc. V do art. 22, da LC 101/00 veda a contratação de horas extras, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê expressamente que a Administração Pública poderá, nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado, autorizar a realização de horas-extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem o limite legal (art. 49, da LDO, Lei 2.328, de 17 de julho de 2012);

CONSIDERANDO que há necessidade de contratação de horas extras para manter o interesse público especialmente na área da saúde, educação e serviços urbanos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada a Portaria n.º 9.587 de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º. Somente poderão realizar horas extras os Servidores Públicos Municipais que forem autorizados pelos respectivos Secretários para execução de serviços essenciais e indispensáveis à Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21 de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:04AACF51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.481 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	
3.3.90.30.00.00.1762 – MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
3.3.90.30.00.00.3762 – MATERIAL DE CONSUMO	1.910,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	
3.3.90.36.00.00.1762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.36.00.00.3762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.910,00
3.3.90.39.00.00.1762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.860,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FF62FBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.620 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº. 9.119 de 01 de fevereiro de 2012, à Servidora Pública Municipal **SELMA MARIA DA SILVA CUNHA**, ocupante do

cargo de Agente de Serviços, devendo retornar ao serviço a partir do dia 04 de novembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B90B1A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.481 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	
3.3.90.30.00.00.1762 – MATERIAL DE CONSUMO	3.850,00
3.3.90.30.00.00.3762 – MATERIAL DE CONSUMO	1.910,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.007. Manter o Programa Projovem Adolescente - PSB	
3.3.90.36.00.00.1762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.36.00.00.3762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.910,00
3.3.90.39.00.00.1762 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.860,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:04EA08DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ FUNERÁRIA ANDIRÁ LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários compreendendo: aquisição de urnas mortuária, preparação do corpo, flores, véu, velas e remoção dentro do município, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela prestação de serviço, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.999,20 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 08/11/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 044/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

FAUSE CANDIA
Representante Lega

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:03D9523D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/12 PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ MARIA ANTONIA CARFI DOS SANTOS – TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal da alínea "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 08/11/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ADILSON JACOMO MADOGLIO
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3A6A5DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 285/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Valdeir Oliveira Gomes que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (29/10/2013)19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (30/10/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:25/10/2013		

GILSON ANDREI CASSO
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0C5DD375

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 286/2013

EU: GUSTAVO FERNANDES MARTINS **CPF 050.017.059-24Banco Itaú agencia 3749 – conta 04910-6**		
CARGO: Diretor Departamento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Despesa com alimentação para participar do Evento que será apresentado as Regulamento dos Jogos Oficiais do Paraná (JOJUPS, e JAPS), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (29/10/2013)06:00HRS	**CIDADE:** ARARUNA - PR	***Data e Hora de Volta*** (29/10/2013)-13:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIADESLOCAMENTO**		
R$ 30,00	**(TRINTAREAIS)**	
GUSTAVO FERNANDES MARTINS		
AUTORIZO EM: 25/10 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3328E41A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 287/2013

EU: SILVIA AZEVEDO MACEDO **CPF 072.457.799-88Banco Itaú agencia 3749 – conta 03967-7**		
CARGO: Chefe de Divisão		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso de Agente de crédito Etapa Presencial), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (04/11/2013)03:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (05/11/2013)-12:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
SILVIA AZEVEDO MACEDO		
AUTORIZO EM: 01/11 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B80C5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 288/2013

EU: GILSON ANDREI CASSOL		
CARGO: PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Sedu- Casa Civil Assinatura do termo de Doação de veículo, referente a 4 ônibus escolares que foram repassado ao município no ano de 2009, Câmara dos deputados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/11/2013)16:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (06/11/2013)-23:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.200,00	**(HUM MIL, DUZENTOS REAIS)**	
GILSON ANDREI CASSOL		
AUTORIZO EM: 01/11 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D01BD87B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 289/2013

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Natalia Vilarino Assunçãoque necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/11/2013)19:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (04/11/2013)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
JOSE FERNANDES DE FREITAS		
AUTORIZO EM:01/11/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4FF9ED89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 290/2013

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2013)	***Final*** (30/11/2013)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTO NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/11 /2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC10C286

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 291/2013

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo alimentação pessoal, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2013)	***Final*** (31/11/2013)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$ 600,00	**(SEISCENTOSREAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/11/2013	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO Y0ITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F073DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 292/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar Paciente Iracema Potratz e Ronaldo Marinho que necessita de cuidado especial no transporte acamado mais acompanhante, com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (06/11/2013)11:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (07/11/2013)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
AUTORIZO EM:06/11/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E5A1BECB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 293/2013

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/11/2013)	***Final*** (30/11/2013)	
DIÁRIAS**: 13 DIÁRIAS DESLOCAMENTONO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 390,00	**(TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**	
REINALDO RODRIGUES PEREIRA **Servidor**		
AUTORIZO EM: 06/11 /2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Declaro que os serviços foram prestados
_____/_____/_____

MARCIO YOITI FUKURO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:60FAEA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 294/2013

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Levar Alunos para jogos esportivos e Boa esperança, e buscar alunos que foram participar de jogos esportivos em Pitanga), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (09/11/2013)06:00HRS	**CIDADE:** PITANGA - PR	***Data e Hora de Volta*** (10/11/2013)-22:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM: 07/11/2013		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9E62A27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 130/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1649/2012 de 21 de novembro de 2012.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 25.993,33 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1800 - MATERIAL DE CONSUMO	8.954,21
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1767 - MATERIAL DE CONSUMO	4.929,30
(347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	12.109,82
Total Suplementação:	**25.993,33**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recurso **1800, 1767 e 1773**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BBDA250D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1710/2013

PLANO PLURIANUAL – 2014 a 2017

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual – 2014 a 2017, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Bituruna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2014 a 2017, o Plano Plurianual expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3°. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:

I	Ações prioritárias, objetivos e metas da administração municipal;
II	Metas e riscos fiscais;
III	Disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV	Estrutura e organização da Lei Orçamentária;
V	Diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI	Normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII	Políticas de aplicação dos Fundos de Fomento, de desenvolvimento ou das Companhias de Desenvolvimento;
VIII	Da seguridade Social.

Art. 5°. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança tributos e da dívida ativa.

Art. 6°. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7°. As ações prioritárias, objetivos e metas para o período de 2014 a 2017 , a serem observados e executados pelas unidades das administração direta e indireta, estão consolidados no Anexo I.

Art. 8°. A programação das receitas e despesas previstas para consecução do programa de trabalho estabelecido no artigo anterior, está definida no Anexo II.

Art. 9°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 05 de novembro de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A4BDC93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1711/2013

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Bituruna, no exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2014, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração do proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2014 fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:
I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV. orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e do Fundo, discriminará as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria 042 de 14 de abril de 1999 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

A) CATEGORIA ECONÔMICA

B) GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO

D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Parágrafo Único: O orçamento e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis do Fundo Municipal de Saúde, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2014, fica estabelecido o montante de até R$ 39.528.000,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais) de limite para elaboração do Orçamento Fiscal e de até R$ 11.710.000,00 (onze milhões, setecentos e dez mil reais) para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,50%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 2014, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de fevereiro de 2013 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2013).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2013.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2014, destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública.
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Medida Provisória nº 339/2006. e
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês agosto do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.010, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciários, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei nº 11.494/07, de 20 de junho de 2007.

§ 2º As despesas com pessoal ativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subseqüentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2014 custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 18 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transfira recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.013 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9°, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III, e os valores não utilizados até a data de 31 de outubro de 2014, servirão de recursos para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades,e até o limite de 50% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2014 , no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.
II. Fica da mesma forma, o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma Categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse Artigo.
III. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 05 de novembro de 2013.

JOSE CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:57B8755A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1034/2013

SÚMULA: REDUÇÃO DE DIÁRIAS PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E DEMAIS SERVIDORES

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 252, de 19 de dezembro de 2005, instituiu no âmbito municipal o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos da administração municipal e Vereadores, fixando valores com vigência à partir de 24/12/2005;
CONSIDERANDO, que estes valores fixados foram reajustados através do decreto 955/2013, pelo INPC/IBGE, no percentual de 44,329385%, com valores vigentes à partir de fevereiro de 2013;
CONSIDERANDO, a necessidade de redução dos gastos públicos, objetivando o equilíbrio financeiro;
DECRETA:
Art 1º - Fica REDUZIDO no percentual de 30% (trinta) por cento nos valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores públicos da administração municipal, previsto na Lei n. 252 de 19 de dezembro de 2005, bem como no Decreto 1034/2013 de 14/02/2013, criando-se nova tabela de pagamento:

CARGO	VALOR DENTRO ESTADO	VALOR FORA ESTADO
PREFEITO	403,20	604,80
VICE-PREFEITO	302,40	453,60
SECRETARIOS EQUIVALENTES	231,00	322,00
DEMAIS SERVIDORES	201,60	302,40

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 08 de novembro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:4CA04DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2013 DE 07/11/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.006.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
45 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
208 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.001.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
233 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
248 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		Total Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
160 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
307 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
223 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
254 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		Total Redução:	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:0B00D83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2013

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal, para desempenhar o cargo de Ouvidor Municipal do SUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

Considerando a premente necessidade de criação de um canal exclusivo de comunicação entre os cidadãos e a Secretaria de Saúde do Município de Califórnia, que proporcione aos cidadãos a oportunidade de apresentar suas denuncias, reclamações, reivindicações, sugestões e elogios referentes aos serviços prestados na área da saúde.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada, **Nilza Leite Farias Miquelim**, servidora pública lotada na Unidade Básica de Saúde, para desempenhar o cargo de Ouvidor Municipal do SUS nos termos do Decreto 093/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:C7A37832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2013.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DAS TABELAS TÉCNICAS QUE FIXAM O VALOR VENAL DO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 84, da Lei Complementar nº 001, de 18 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Elaboração da Planta Genérica de valores imobiliários e das Tabelas Técnicas que fixam o valor venal do imóvel, composta pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Campo do Tenente:
- ACIR BASSO
II – 01 (um) representante dos Contabilistas existentes no Município:
- EDERALDO DIAS DOS SANTOS
III – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores:
- HENRIQUE KARPINSKI
IV – 03 (três) representantes da Administração Municipal:
- SANDRA MARA CARDOSO;
- ANTONIO EDSON DE SOUZA;
- RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de novembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE6BF148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 826/2013 - (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 020/2013)

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma desta lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – garantir a direito ao acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino, para reduzir o absenteísmo;
III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V – integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VI – integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal;
VII – intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.

Art. 3º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar os objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

I – alteração de indicadores de programas;
II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários;
III – novos programas que envolvam ou sejam desenvolvidos pelos governos Federal e Estadual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa com a receita em cada exercício.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de novembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C6F879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 827/2013 - (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2013)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná relativo ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes, da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista, e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 7º, III da Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 11 As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Prioridades e Metas, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 12 Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Será permitido a elaboração do orçamento em nível de modalidade de aplicação, no caso de tal procedimento ser legalmente permitido no momento da remessa da proposta orçamentária.
§2º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, §1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, e ao serviço da dívida;

Art. 15 Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 A existência de meta ou prioridade constante no Anexo III desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação,
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 18 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, a cultura e ao esporte.

Art. 19 A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 20 São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos em Lei Municipal.

Art 21 A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2014 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 30 de setembro de 2013.

§ 1º Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de outubro de 2013.
Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art 23 Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2014 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2013 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 30 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art 32 Os Poderes deverão elaborar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art 33 Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, conforme abaixo:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral do orçamento fiscal, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;
V - proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso

dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III;
VI - abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercicio anterior, operação de credito e excesso de arrecadação livres e vinculados, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

Art. 34 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência ao agricultor, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 35 No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 36 O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 37 O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2014, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 38 O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 39 Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de novembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

ANEXO

Obras em Andamento

• Construção de Unidade Básica de Saúde;
• Pavimentação de Vias urbanas;
• Ciclovia;
• Centro de Eventos

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27E839E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 828/2013 - (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 023/2013).

LEI Nº 828/2013.
(Origem do Projeto de Lei nº 023/2013).

CONCEDE SUBVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção cultural e social no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais à **ASSOCIAÇÂO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTISTICA CAMPO DO TENENTE** – CNPJ. nº 03.460.064/0001-63, com sede à Rua Miguel Przybycien, nº 161, Conjunto Azaléia, Campo do Tenente, Paraná, em conformidade com o Art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações.

§ 1º. O valor de que trata este artigo será repassado até o dia 5 (cinco) do mês considerado, com efeitos retroativos ao mês Outubro de 2013.
§ 2º. A Entidade ora subvencionada deverá apresentar ao Município, até 31 de janeiro de 2014, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos até o dia 5 de dezembro de 2013, data da última liberação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º A concessão da subvenção de que trata o art. 1º expira em 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Fica incluído no texto do item 8.12 dos anexos da LDO e do PPA, a seguinte redação:

08 – Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

08.12 – Manutenção da Divisão de Cultura e Turismo.	(...) Realizar subvenção cultural a entidades filantrópicas do Município

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 06 de novembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7072E630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2013

Errata da Inexigibilidade nº 26/2013 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2013.
Onde lê-se Termo de Parceria nº 190/2013, leia-se Contrato nº 190/2013

Colombo, 08 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:7BACE2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2013

Errata da Inexigibilidade nº 23/2013 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2013.

Onde lê-se Termo de Parceria nº 192/2013, leia-se Contrato nº 192/2013

Colombo, 08 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:FB1837C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 24/2013

Errata da Inexigibilidade nº 24/2013 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2013.
Onde lê-se Termo de Parceria nº 191/2013, leia-se Contrato nº 191/2013

Colombo, 08 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:D72D28F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 25/2013

Errata da Inexigibilidade nº 25/2013 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2013.
Onde lê-se Termo de Parceria nº 189/2013, leia-se Contrato nº 189/2013

Colombo, 08 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:CB7E07D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 110/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1150662
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 110/2013, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de fogões, fornos e panelas de pressão das Escolas e CMEI's da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.
Proponente: JOÃO PAULO DE SOUZA – Lote 001 – R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato de prestação de serviços.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a conferencia da fiscal referente aos serviços prestados e a apresentação das notas fiscais emitidas, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 8 de novembro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:90178B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 88/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1154317 - Dispensa 88/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Equalis Promoção, Organização de cursos e eventos – EPP. CNPJ: 05.801.848/0001-33
Objeto:	Referente: Inscrições e participação de servidores da Secretario Municipal de Saúde no treinamento "Atualização direito sanitário e Processo Administrativo sanitário".
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.999,02 (sete mil e noventa e nove reais e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	08/11/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:815A5EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 8378/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	8378/2013
Data:	08/11/2013
Valor do Empenho:	R$ 7.999,02 (sete mil e noventa e nove reais e dois centavos).
Dispensa nº:	88/2013
Contratado:	Equalis Promoção, Organização de Cursos e Eventos LTDA – EPP. CNPJ: 05.801.848/0001-33
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Inscrições e participação de servidores da Secretario Municipal de Saúde no treinamento "Atualização direito sanitário e Processo Administrativo sanitário".
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6D9C0C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRA DE INEXIGIBILIDADE 27/2013

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1156099 - Inexigibilidade 27/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, DR. Prato Grill LTDA - Me. CNPJ: 09.02.169/000188.
Objeto:	Referente: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Municipais conforme Lei 1263/12 através de credenciamento conforme Chamamento Público 02/2013.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	08/11/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BD227D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 115/2013

Edital – Pregão Presencial Nº. 115/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de oficinas Culturais, de artesanato e de Capacitação Profissional para implementação de projetos da Secretaria Municipal da Ação Social e Trabalho da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, que integra o edital
Data: 25 de novembro de 2013 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:36344865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 255/2013

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSOR HABILITADO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. JOSILMAR KRULIKOSKI BARRIDA, portadora do RG N.º 9.328.878-5, do cargo de PROFESSOR HABILITADO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 08 de novembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B8221CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2013

Súmula: Autoriza o Município de General Carneiro a celebrar convênio com o Banco do Brasil e prestar serviços de assistência técnica rural.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Banco do Brasil para execução de programa de conjugação de assistência técnica e crédito rural, e, a prestar serviços de assistência técnica rural relativos ao convênio firmado.

Art. 2º O convênio de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de General Carneiro, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 06 de novembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9334A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2013

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – 2ª Edição.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro (REFIS – General Carneiro), com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas de Alvará de Licença, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em divida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados.
Parágrafo Único – O REFIS – General Carneiro será administrado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

Art. 2º - O Ingresso no REFIS – General Carneiro dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:
I – 90% de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do debito consolidado.
II – 80% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 6 parcelas mensais e sucessivas.
III – 70% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 12 parcelas mensais e sucessivas.
IV – 60% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 18 parcelas mensais e sucessivas.
V – 50% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 24 parcelas mensais e sucessivas.

§1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 20 de dezembro de 2013.

§2º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS – General Carneiro.

§3º - A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de oficio, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§4º - O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no REFIS – General Carneiro, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na legislação tributária municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3º- A partir da data da consolidação do débito, após o abatimento do beneficio correspondente a modalidade de pagamento, fica o débito fiscal resultante, a partir da segunda parcela sujeito a atualização monetária com base na variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Art. 4º - O pedido de adesão ao REFIS – General Carneiro implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender deva ser mantido o contencioso.

§1º - No caso da regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

Art.5º - O não recolhimento de quaisquer das parcelas tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

Art.6º - As multas derivadas de fraude, dolo ou simulação não são passiveis de redução.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 14 de outubro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6E5693E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 118/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador JOSÉ FRANCISCO FILHO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.203,65 (Um mil duzentos e três Reais, sessenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de novembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa Paraná Esportes e outros órgãos do Governo Estadual, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 049/2013, de 05 de novembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:1827AA66

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 119/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder uma diária e meia a Vereadora NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, correspondente a 4,20 URM (quatro vírgula vinte Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-722,19 (setecentos e vinte e dois Reais e dezenove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de novembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 051/2013, de 08 de novembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:93B8E9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 120/2.013/CM

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Servidor JOÃO DE FREITAS FERRACIOLI, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-859,75 (oitocentos e cinquenta e nove Reais e setenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 12 a 14 de novembro de 2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e órgãos do Governo Estadual, conforme consta de termo de solicitação de diária nº. 050/2013, de 08 de novembro de 2013.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:5C2B9CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 122/2.013/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para substituir membro da Comissão de recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE:
Artigo 1º – NOMEAR o servidor João de Freitas Ferracioli para compor a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, incumbida do recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos, em substituição ao servidor Eufrásio Ferreira Lima, o qual encontra-se licenciado de suas atividades neste Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:CD90FB4F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 123/2.013/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para substituir membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme dispõe a Resolução nº. 003/2012, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE:
Artigo 1º – NOMEAR o servidor João de Freitas Ferracioli para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Poder Legislativo de Goioerê, incumbida de proceder à avaliação de desempenho dos servidores em cumprimento de estágio probatório, nos termos da Resolução nº. 003/2012, de 27 de novembro de 2012, em substituição ao servidor Eufrásio Ferreira Lima, o qual encontra-se licenciado de suas atividades neste Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E8897908

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 121/2.013/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para substituir membro da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,
RESOLVE:
Artigo 1º – NOMEAR o servidor João de Freitas Ferracioli para compor a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê, em substituição ao servidor Eufrásio Ferreira Lima, o qual encontra-se licenciado de suas atividades neste Poder Legislativo Municipal.
Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2013.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:097C0ADB

GABINETE
PORTARIA Nº. 558/2.013

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
LEONICE SERAFIM DA SILVA, ADILSON DE SOUZA BRITO, ROSELY MACCARI E ADILSON BENATTI para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE para atuação específica no Chamamento Público nº. 005/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 08 Novembro de 2013..

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D7A5231D

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº. 4.677/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 38.242,48 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.1.225-CONVÊNIO Nº 337/2013-SEDS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO /CASA DE PASSAGEM VÓ MARIANA	
3.3.90.93.801-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0833	R$. 38.242,48
TOTAL	**R$. 38.242,48**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso de R$. 38.242,48 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:BEC843F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 552/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0368 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, veiculada na data de 08 de Novembro de 2013, Página 18, foi publicada a Portaria nº. 552/2.013, onde houve incorreção na data de criação.

Onde se lê:
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
Leia-se:
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:50AEBEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 250/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 733 TONELADAS DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - 2013 - CONFORME CONVÊNIO Nº 012/2013.
O Município de Goioerê, por meio de seu Pregoeiro, torna público, que declarou DESERTO o Edital de Pregão nº 101/2013, tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado.

Goioerê, 08 de novembro de 2013.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F7CBADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 192/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: Livraria e Papelaria a Estuddantil Ltda. - EPP
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Educativos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI's deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 2.118,40 (dois mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:2D540979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 193/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: M. K. Schiticoski Livros - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Educativos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 12.201,55 (doze mil duzentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:68B84656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 194/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: Livraria e Papelaria MMD Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Educativos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI's deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 5.682,19 (cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:42F1AD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 195/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: Papel. Com Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Educativos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI's deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C4732291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 196/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: F F Lima Neto Materiais Pedagógicos - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Móveis e Brinquedos Educativos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI's deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 7.031,05 (sete mil trinta e um reais e cinco centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A2950252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 197/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: I Silva – Equipamentos p/ Escritório - EPP
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Eletrodomésticos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI's deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 9.316,20 (nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E10F007C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 198/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: V. I. Máquinas e Equipamentos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Eletrodomésticos, Móveis, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI'S deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 16.861,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e um reais).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6AA022F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 199/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 248/2.013
Contratado: Dupaula Comércio de Materiais Pedagógicos e Escritório Ltda. - Me
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Brinquedos Educativos, para manutenção da educação infantil - Proinfância, destinado aos CMEI's deste Município.
Data de assinatura: 08.11.2013
Valor do Contrato: R$ 20.515,90 (vinte mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

Goioerê - PR, 08 de Novembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0FC0286B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 249/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 10.522 LITROS DE ÓLEO DIESEL, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - CONFORME CONVÊNIO Nº 183/2013.
O Município de Goioerê, por meio de seu Pregoeiro, torna público, que declarou DESERTO o Edital de Pregão nº 100/2013, tendo em vista o não comparecimento de nenhum interessado.

Goioerê, 08 de Novembro de 2013.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:D774F224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO Nº 039/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais) cada, a seu favor, para ir a Curitiba com o senhor Prefeito para assinaturas de convênios.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 08 novembro de 2013.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBA48D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1294/2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.013.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a empresa LEONARDO CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.337.797/0001-91, os seguintes imóveis:

· LOTE DE TERRAS 22-23, da quadra 25, com área de 1.192,60 m2, situado no perímetro urbano do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com os seguintes confrontantes e distancias: pela frente confronta com a Rua Odilon de Carvalho em 30,30 metros. Pelos fundos confronta com o lote 17 em 15,00 metros, 18 em 12,10 metros e 19 em 7,60 metros. Pela direita confronta com o lote 24 em 44,50 metros. Pela esquerda confronta com os lotes 20 e 21 em 29,90 metros. Para localização de confrontantes determinou-se

como referência que o observador esteja dentro do terreno e de frente para a Rua Odilon de Carvalho.
· Matrícula 5252 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Art. 2º - Os lotes de terras que trata o artigo 1º, destinam-se a instalação de sede da empresa no Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica a presente doação gravada com clausula de inalienabilidade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, não podendo a empresa LEONARDO CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.337.797/0001-91, transferir o imóvel a qualquer título, e caso encerre suas atividades no Município, o imóvel será imediatamente revertido ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias, sem direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a empresa LEONARDO CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.337.797/0001-91, obrigada a gerar inicialmente no mínimo 30 empregos diretos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para cumprimento do parágrafo segundo, bem como, para realização de todas as adequações necessárias ao início das suas atividades, a empresa dispõe do prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão.

Art. 3º- Para fins de escrituração da doação fica fixado o valor constante do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão, constituída pela Portaria 180/2013 de 30 de setembro de 2.013.

Art. 4º- Fica reconhecida de relevante interesse público a presente doação, uma vez que a empresa gerará emprego e renda para o Município, podendo o Município proceder a baixa do imóvel no patrimônio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos oito dias do mês de novembro de 2.013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AE06F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2013

CONTRATA ELIETE CERQUEIRA DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 07 de novembro de 2013, **ELIETE CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 977.883/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.333.329-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 07 de novembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2975936

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/2013

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR, PEDRO CLOVIS TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA *– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº 3.703/2013, datado de 08 de novembro de 2013.*

RESOLVE;

I - Exonerar a pedido a partir de 08 de novembro de 2013, o servidor PEDRO CLOVIS TRINDADE*, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.018.693-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 431.535.859-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Publico para o cargo efetivo de* ***MOTORISTA,*** *nomeado através da Portaria nº. 061/2008 de 18 de fevereiro de 2008, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.*

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:737DF9D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CECILIA ZAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de novembro de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CECILIA ZAGO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.603.673-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 016.991.879-32, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 025/1994 de 25 de fevereiro de 1994, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B91E316A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 754/2012

DESIGNA A SERVIDORA ELIETE CERQUEIRA DO NASCIMENTO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
I – Designar, a partir de 07 de novembro de 2013, a Servidora **ELIETE CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, brasileira,casada, portadora da Cédula de Identidade nº 977.883-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.333.329-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, contratada através da Portaria nº. 751/2013 de 08 de novembro de 2013, para a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 07 de novembro de 2013

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C9688069

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2013-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **C.R. MARTINEZ & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 04.375.328/0001-43, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rodovia 580, Km 01, n° 4393, Parque Industrial 1° de Maio, na Cidade de Umuarama-Pr. Representada pelo Sr. **Cleber Ruiz Martinez**, residente e domiciliado, no município de UMUARAMA, Centro, portador do RG nº 6.925.696-1/SSP/PR e CPF 021.110.919-36. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2013, decorrente do Pregão Presencial nº. 033/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,96 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 37.121,37 (trinta e sete mil e cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ R$ 148.745,07-(cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para R$ 185.866,44 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 07 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.
Contratante

C.r. Martinez & Cia Ltda.
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:853D092F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO: Nº. 079/2013 -PMI
PREGÃO: 042/2013
PROCESSO: 081/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Outubro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: L. S. C. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA I , nº. 2036, Bairro JARDIM SÃO FERNANDO, UMUARAMA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DECORAÇÃO NATALINA
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 20.728,00 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 08/01/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 08 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

L. S. C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:995D8A3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 202.850,00 (Duzentos e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
1648 FONTE: 107 Salário Educação

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.500,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – Fundeb

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650009.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 32.000,00
1649 FONTE: 107 Salário Educação

123650009.2.041000 ATENDIMENTO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.500,00
108 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120015.2.040000 EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
132 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 98.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
142 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 850,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1351 FONTE: 495 Atenção Básica

103030011.2.024000 FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
165 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 27.850,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS / DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154520013.2.042000 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
216 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.000,00
217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154520013.2.181000 LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
218 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
220 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 77.000,00

SOMA GERAL.....R$ 202.850,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 17.000,00
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 82.000,00

SOMA.....R$ 99.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

123610008.2.028000 ENSINO SUPLEMENTAR / REFORÇO ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.200,00
51 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.300,00
52 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – Fundeb

123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
54 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00
64 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
72 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123610008.2.011000 SERVIÇO DE NUTRIÇÃO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.000,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 86.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HOSPITALAR
103020011.2.023000 ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.850,00
853 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%)

05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA
103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
163 FONTE: 495 Atenção Básica

SOMA.....R$ 17.850,00

SOMA GERAL.....R$ 202.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **primeiro** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e treze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:00E47740

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
08.11.2013	FUNDEB	44.637,87
08.11.2013	ITR	19.644,93
08.11.2013	PNATE SEED	16.044,26
08.11.2013	FPM	631.867,88

Iporã-(PR), 08 de novembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:14797BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2013-PMI – PROCESSO. 098/2013
OBJETO: Permissão em regime de uso, a titulo oneroso de espaço público.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
HORÁRIO: 09:00 HRS.
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2013. HORÁRIO: 09:15 HRS.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL
RETIRADA DO EDITAL: DIVISÃO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE IPORÃ – INFORMAÇÕES: FONE 44-3652-8100.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei, bem como, afixado no quadro de avisos desta prefeitura.

Iporã-Pr., 05 de Novembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D196C7B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 095/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de uniformes e coletes para a guarda municipal e bombeiro comunitário desta municipalidade.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas No Objeto do Processo Licitatório nº. 095/2013, Pregão Presencial nº. 052/2013.

Iporã-Pr,08 de Novembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EC42F285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 089/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de novembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a compra de livros didáticos. O recebimento das propostas será a partir do dia 11 de novembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 11 de novembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 08 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C78CDB75

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 515/2013

Jaguapitã, 06 de novembro de 2013.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade om a Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V.S.ª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 372,00** (trezentos e setenta e dois reais), recebido em 04/11/2013, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA**, cujo recurso foi recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, e está depositado na agência da Caixa Econômica Federal da cidade de Rolândia.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:198B3C1B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2013 - TIPO: MENOR LANCE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de novembro de 2013, **PREGÃO PRESENCIAL,** na Avenida Manoel Ribas nº 420, CEP: 86.610-000, Jaguapitã-Paraná, para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motobombas submersas das estações de bombeamento de água.
O recebimento das propostas será a partir do dia 13 de novembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 11 de novembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 08 de novembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:461587C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 086/2013

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas. RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 017/2013, cujo objeto é a locação de imóvel em terreno urbano com área de 4.571,80m², com edificação em alvenaria para fins hospitalares, com construção de 3.532,00m², localizado na Rua Professora Leonídia n°. 1203 esquina com a Rua Pedro Alves, destinado à implantação dos novos serviços CAPS AD III adulto, CAPS AD III infanto-juvenil, Unidade de Acolhimento Adulto, Unidade de Acolhimento infanto-juvenil, Centro Regional Mãe Paranaense, Casa de Apoio a Gestante e Sede do CIS Centro Oeste, à seguinte proponente **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE BELEM LTDA - ME**, inscrita no CNJP sob n°. **77.907.244/0001-87**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 06 de novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:93F26530

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 011/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2013
Procedimento Licitatório nº 0114/2013

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS SENDO, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL, PLANIALTIMETRICO LEVANTAMENTO COM GPS, ALINHAMENTO DE RUAS PERFIS LONGITUDINAIS, LOCAÇÃO DE OBRAS, DEVENDO A EMPRESA FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.**

DATA DE ABERTURA: 28 de Novembro de 2013 às 10h30min
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 08 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:38F95564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 22/2013

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de LARANJAL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 18.358.820,00 (dezoito milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 15.358.820,00 (quinze milhões, trezentos e cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;

II - R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	16.273.820,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.000,00
RECEITA PATROMINIAL	40.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.864.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.285.000,00
OPERAÇOES DE CRÉDITO	1.185.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	100.000,00
SUBTOTAL	17.558.820,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.200.000,00
TOTAL	15.358.820,00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.850.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	700.000,00
TOTAL	3.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	18.358.820,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - Orçamento Fiscal	
PODER LEGISLATIVO	787.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	787.500,00
PODER EXECUTIVO	715.800,00
GABINETE DO PREFEITO	432.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	175.000,00
SECRETARIA EXECUTIVA	48.800,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.814.150,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	225.750,00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	61.000,00
DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	1.478.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	354.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.900,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	217.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	25.000,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	64.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	295.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	247.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.390.210,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	1.341.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.703.205,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.900,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.159.305,00
DEPARTAMENTO DE FUNDEB	2.415.000,00
DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS CONVEN	80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	68.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	138.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.788.505,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.834.215,00
FMS EXEC DE PROGRAMAS E CONVENIOS	905.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	820.850,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.350,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC	178.500,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOACIAL	352.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	244.300,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	195.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	626.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	48.800,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	545.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	32.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	15.358.820,00
I - Orçamento da Seguridade Social	
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL MUN LAR.	3.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	280.000,00
DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	550.000,00
ENCARGOS GERAIS DO FUNDO	30.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2.140.000,00
TOTAL	3.000.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	18.358.820,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2014 em R$ 2.415.000,00 (dois milhões quatrocentos e quinze mil reais)

II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R$ 2.788.505,00 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinco reais)

III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 na importância de R$ 241.350,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e cinqüenta reais).

IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2014 na importância de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2014 em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Artigo 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. § ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade definido no art. 36, § 3º, I, II e III, da Lei Municipal n.º 010/2013, LDO 2014.

Artigo 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações orçamentárias do tipo transferência conforme definido no art. 36, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 010/2013, LDO 2014.

II – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.

Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.
Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 07 de novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:51A1A856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VALMIR WALIGURA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Transportes, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08/11/2013 a 08/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C0170C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor CICERO OTAVIO RAMALHO SERAFIN ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção - transportes, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08/11/2013 a 08/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:B774ACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOSE TKACZUK SOBRINHO ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Saúde ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08/11/2013 a 08/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:69EC428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor CLEVERSON CARNEIRO ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Saúde ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08/11/2013 a 08/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:141E3765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor GELSON JOSE ZUBKO ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Saúde ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08/11/2013 a 08/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:FC0216A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 335/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor SILVIO APARECIDO SOARES ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de novembro de 2013 a 08 de Dezembro de 2013, na Função de: Conserveiro de estradas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A895C7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor EVALDO DE MEIRA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de Novembro de 2013 a 08 de Dezembro de 2013, na Função de: Operador de Maquinas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C0CC8271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor VALDEMAR JOSE TESSARI ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de Novembro de 2013 a 08 de Dezembro de 2013, na Função de: Operador de maquinas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4CDBF66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor PEDRO MARTINS ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de Novembro de 2013 a 08 de Dezembro de 2013, na Função de: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:20009CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor LUIZ CARLOS BATISTA ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Deptº cascalho, ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08/11/2013 a 08/12/2013.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:38053DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor JOÃO MARIA LOPES PULICENO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de Novembro de 2013 a 08 de Dezembro de 2013, na Função de: Operador de Maquinas.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:D3F637A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2013

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor FRANCIMAR COLLITO ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2012 a 2013 para serem gozadas no Período de 08 de novembro de 2013 a 08 de dezembro de 2013, na Função de: Motorista.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias do mês de novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:52C6992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 122.2013

Exercício: 2013
Decreto nº 122/2013 de 31/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 68/2012 de 20/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINI	
43 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.601.0008.2.013.	MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
167 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.	ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
06.006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANE	
494 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
497 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
09.005.08.243.0021.6.001.	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
507 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.005.08.244.0024.2.046.	MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
567 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
631 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10.007.10.301.0025.2.058.	MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERMUNICIPAL DE S	
672 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
683 - 3.3.72.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00
685 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
756 - 3.1.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	80.000,00
	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
765 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
838 - 3.3.90.30.00.00	01515 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
841 - 3.3.90.39.00.00	01515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total Suplementação:	452.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.	MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINI	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.006.	MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.	MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA L	
80 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05	SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.	INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
146 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.	MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
229 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.002.12.365.0010.2.023.	MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
264 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.003	DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.100.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
300 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
305 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
	JURÍDICA	
07	SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.1.013.	AQUISIçãO DE VEíCULOS PARA SERVIçOS URBANOS	
364 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
07.002	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.018.	REEQUIPAR USINA DE ASFALTO	
391 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.	PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
432 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	107.000,00
09	SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.049.	TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	
573 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
651 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
654 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.007.10.301.0025.2.054.	MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
664 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00
	CIVIL	
10.007.10.302.0025.2.057.	MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNI	
755 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
759 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
13	FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORP	
13.001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO	
13.001.15.452.0002.2.063.	IMPLANTAçãO, EQUIPAMENTO E MANUTENçãO DO FUNREBOM	
843 - 4.4.90.52.00.00	01515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total Redução:	452.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 31 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F17733A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA 088/2013

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 88/2013-PML
PROCESSO Nº. 141/2013-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de novembro de 2013, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de novembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB950302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PP 085/2013

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lajes pré-moldadas para construção de carneiro simples e duplos, destinados ao Cemitério Municipal atendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que houve um equivoco na descrição do objeto da Licitação e no Anexo I – Termo de Referência, e que a necessidade de rever a mesma, referente ao Edital Pregão Presencial nº 085/2013-PML.

CONSIDERANDO também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 085/2013-PML, pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 08 de novembro de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:478F1752

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 634/2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda,Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de período suplementar, protocolado sob nº. 4.422/2013 de 05/11/2013.
Resolve:
Convocar a senhora **Vera Lucia Theis Geraldi,** matrícula nº. **107741,** ocupante do cargo efetivo de professor, 20 (vinte) horas semanais, para em regime suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F, a partir do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013 a 11 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº.002/2008 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A9B5EA81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 363/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012, protocolado sob nº. 4.436/2013, em 06/11/2013.
RESOLVE:
Conceder ao educador infantil abaixo relacionado, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965904	Osmar Aparecido Cola dos Santos	N A	2	3

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:C57778DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 635/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº. 025/2012 de 05/04/2012,protocolado sob o nº. 4435/2013 de 06/11/2013;

RESOLVE:
Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
102351	Irani Afonso	III	5	6
29501	Joscelene Linhares Ribeiro	III	16	17
102431	Simone Aparecida Milharesi	II	5	6

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos dias 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:C0608DBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 633/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Conceder à professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº. 22/2009, de 05/02/2009, referente ao ano de 2012, conforme especificação abaixo::

Matrícula	Nome	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
23561	Ediles Brunetto Negrizoli	III	16	17

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D860A27B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 623

PORTARIA Nº.623/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **APARECIDO DA CRUZ SOARES**, ocupante do cargo efetivo de GARI, matricula 966109, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 18/10/2013 a 18/12/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 18/12/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:C6FC7907

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 625

PORTARIA Nº.625/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CLEIDE RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, matricula 942501, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 12/10/2013 a 12/02/2014.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 12/02/2014, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:51EA1E6E

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 637

PORTARIA Nº.637/2013

READAPTA SERVIDOR EM FUNÇÃO ADEQUADA.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial;

Resolve:

Readaptar o servidor ROSALVO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, matric.19961, para exercer o novo rol de atribuições funcionais do cargo de VIGIA, sem prejuízo de seu vencimento básico, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades do cargo de concurso, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 003/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipio.

As atribuições do cargo de Vigia, estão relacionados no manual de atribuições dos Cargos Efetivos do Município, constante no número 54, do anexo III, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03/04/2012- Classificação de Cargos e Carreira do Municipio de Loanda.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6E41D441

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 638

PORTARIA Nº 638/2013

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Retificar e Ratificar a Portaria nº 316/2012, de 09 de agosto de 2012, passando a possuir a seguinte redação:
Conceder à senhora **LUCY DALVA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3.754.734-4 SESP/PR e CPF nº 617.850.759-34, ocupante do cargo de Margarida, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais e paridade, nos termos do inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, bem como no Artigo 32 da Lei Municipal nº 002/2002 e da Emenda Constitucional nº 70/2012**, com o tempo de 9.618 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias e proventos mensais no valor de R$ 950,73 (novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2013.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CFD18107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 88/2013

Súmula: *Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nas pessoas a seguir relacionadas, bem como as organizações a que representam:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:	
Titular:	Suplente:
Lilia de Castro e Souza Garcia	Marta Priscila Nunes Turoze Miguel
Representante da Secretaria Municipal de Educação:	
Thais Dayana Carvalho Gibim	Celia Maria Salgueiro Turozi
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:	
Rosangela Maria Galera Turozi	Maria Aparecida Moreira Clebis
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:	
Magna Morais de Oliveira	José Edear Sanna Malacrida
Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer:	
Rafael Lucas Monteiro	Pamela Suellen Sartti
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	
Silmara Apª Rossatte Chukr	Iraci Giovaninetti
Representante da Associação de Proteção à Maternidade e à Infancia - APMI:	
Aline de Fátima Almeida da Silva	Khaio Armando Churk
Representante da Pastoral da Criança:	
Tania Cristina Franco Marson	Edésia Reis dos Santos
Representante da APMF a Escola Municipal Guido Maria Conforti – E.I.E.F:	
Simoni Gonçalves Raia	Marlene Turossi Claviço
Representante da APMF do Colégio Estadual Machado de Assis:	
Maria Dezolina Souza Bregondi	Elias da Silva Rangel

Art 2º Os trabalhos do Conselho serão gratuitos e considerando relevantes serviços prestados à comunidade.

Art 3º Este Decreto passa a vigorar a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 79/2011, de 06 de dezembro de 2011.

Lupionópolis, 07 de novembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B063FED4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 090/2013

SÚMULA: Prorroga prazo de validade do Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

ART. 1º - Prorrogar por 02 *(dois)* anos, a validade do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2011 – Cargo Público e Edital de Concurso Público nº 002/2011 – Emprego Público, realizado em 30.10.2011, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº 076/2011, devidamente publicado em 29.11.2011.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de novembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:23ECD531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 EDITAL - N° 015 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** nos moldes do Edital de Abertura 001/2013, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL conforme segue:

Transcorridos todos os prazos recursais sem a interposição de recursos, fica HOMOLOGADO o resultado do concurso público em epigrafe conforme segue:

Assistente Social				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071890	HARIELLI TOMASI	4560110	76,00
02	0071959	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	98153241	71,50
03	0071817	AMANDA FERNANDES	109850527	70,00
04	0074729	DIONEIA EDLYNG MACIEL	84102245	69,00
05	0074784	SôNIA PRITZSCHE	1791941	67,00
06	0074777	KARIN ELAINE ALVES	93879422	66,50
07	0072697	ANA EMANUELA GRUSCOSKI	93869559	64,50
08	0075032	LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	108280123	64,50
09	0074369	EMANOELA CAROLINA VOGEL	4662379	62,00
10	0071836	MáRCIA ADRIANA MARTINS	10629	60,00
11	0073762	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	64826859	60,00
Auxiliar de Clínica Dentária				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071989	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	58736953	61,00
Enfermeiro				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0075430	ALINE KARLA DONDA	123010868	66,00
02	0071896	EMANUELI MAZUR IANÓSKI NEULS	84127698	61,00
Mecânico				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0075480	MAURICIO ODAIR TOMCZAK	101328139	65,00
Merendeira				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0074606	MARITANI PAVANI	85373870	78,50
02	0071773	CLAUDIA APARECIDA VOITOVICZ	79213950	78,00
03	0072024	FLORACI HOINACKI	129285150	78,00
04	0074924	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA	72126360	77,50
05	0073363	ALICE TEREZA CIESLAK	81889163	77,00
06	0074856	PRISCILA KZIONZEK	107435018	76,50
07	0071940	VERONICA KAZMIERSKI	95999964	76,00
08	0074164	HILDA KOVALSKI	110326203	75,50
09	0071872	CRISTIANI APARECIDA LOTH	72009436	75,50
10	0075026	VALéRIA SOKOLOWSKI	69736122	73,50
11	0075249	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI DACZKOWSKI	86181690	73,00
12	0075443	TEREZA CRZELCZAK	77567089	72,50
13	0071810	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	91299410	72,00
14	0071964	ROZENI DE SOUZA	92419100	71,50
15	0071707	ANDRéA ALMEIDA DE CRISTO	70422379	71,00
16	0071921	JOSNELI CAMPOS GURSKI	111123110	70,00
17	0071779	DIRCE KOWALCZYK	60453438	69,50
18	0071845	SUELI SIUTA SOBANSKI	73880041	69,00
19	0074774	ROSALINE APARECIDA BODZIAK	10413	68,50
20	0074277	LEONILDA LACHESKI	65941546	68,00
21	0071813	FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	90526600	67,50
22	0074919	CLEONICE DE FATIMA ALVES DA SILVA	3818169	67,00
23	0072050	ERENI TENCZINA SOUZA	71900193	66,50
24	0071854	MARLENE ROMANIUK	57103477	66,00
25	0071745	DIANA MIRANDA	93184947	66,00
26	0074390	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	100537834	65,50
27	0075059	LURDES KURASZ MONTCHAK	124192315	65,50
28	0074208	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	62041706	65,00
29	0073429	EVA TEREZA BORCATE	92502600	64,50
30	0073848	KATIA KELLY KOMAR LOPES	102023439	64,00
31	0071917	LURDES APARECIDA BORCATE WIATEK	98976280	63,50
32	0071905	CRESTIANE APARECIDA BUENO DA LUZ KOSINSK	68292522	63,00
33	0071740	MARIA BANDASZEWSKI ZIELINSKI	301367000	62,50
34	0073011	VANDERLEIA CHAGAS PAPPIS	85639048	62,50
35	0073253	JACINTA GONCALVES RIBEIRO SCHUERSOVSKI	79894125	62,50
36	0075400	SELI KORIOLUK CAMPOS	50711846	61,50
37	0074027	CASEMIRA LUCIA CIESLAK SOBIERANSKI	6045	61,50
38	0072625	SOLANGE PREIDUM KOLODA	53498000	61,50
39	0074720	JANETE MARIA POROCHNHAK	87630226	60,50
Técnico Agrícola				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071931	PAULO CEZAR VALIGURA	2907534200	72,00
02	0071902	RENI JULIANO KOVALTCHUK	92688763	62,50
03	0073330	DIEGO ALFREDO DOS SANTOS	95691099	62,00
Zelador				
Classificação	***Matricula***	***Nome***	***RG***	***Objetiva***
01	0071912	SOLANGE MARIA STAWICKI	78821604	84,00
02	0071988	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	95999840	84,00
03	0072010	DELCI MARIA CIESLAK	70422417	79,00
04	0073941	INES APARECIDA PASZCZUK	100900858	78,00
05	0075361	DANIELE ADRIANE KOZAN	129257008	78,00
06	0074750	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	101563715	76,50
07	0075377	LUCIA SUCH	55165696	75,50
08	0072542	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	77004289	75,50
09	0072052	SANDRA MARA CHANEIKO	133124497	75,50
10	0073336	IRENE FOLWARNY	76022917	75,00
11	0075217	MARIO DREWNOWSKI	91810808	74,50
12	0073494	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	93134095	70,50
13	0071802	MARILIA CRISTIANE ASSIS DE QUADROS	96156880	70,50
14	0074036	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	66592685	70,00
15	0072223	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	97288054	70,00
16	0072053	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	327718225	68,00
17	0073366	SELMA REGIANE IASIAK	88028279	66,50
18	0073086	SIMONE INES SIEKLICKI JANKOWSKI	100411970	66,50
19	0071758	MARIA ELIANE DA SILVA	95179444	66,50
20	0071798	IVETE WACHOVICZ	89563844	66,00
21	0072261	FABIANA INEZ GALICKI DIDUCH	104133070	66,00
22	0071985	FRANCIELE PETERS	100537869	65,50
23	0071983	GILBERTO MARTINS	48006299	65,00
24	0071753	ALAMIR CAMARA	58601918	64,50
25	0071954	POLLYANA ZAVAGLY	88057872	64,00
26	0073251	MARCIA APARECIDA KOVALCZUK	108270616	62,00
27	0073414	MARIO KOLODA	2572678981	61,50
28	0073968	MARIA KLOSOVSKI SOKOLOWSKI	91096803	61,50
29	0072230	JOSEANA DA SILVA	111487510	61,00
30	0071735	ROZICLEA ALVES	126830858	60,50
31	0072704	THAIS TOMCHAK	129476761	60,00

O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

Mallet-PR, 08 de novembro de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:25A7716B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N.º 072/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 25 de novembro de 2013, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos do Município – FNDE PNAE PRÉ-ESCOLAR.
Dotação: 06001 12.365.0007.2.011 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01.0 (102) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 9.547,64.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2013.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:901B6DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 073/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2013

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 25 de novembro de 2013, às 16horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA FNDE PNAE, deste Município.
Dotação: 06001 12.366.0007.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101006.03.01.0 (109) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;
Valor total da Licitação: R$ 743,04.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 07 de novembro de 2013.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:AB13A306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 074/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013

A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 27 de novembro de 2013, às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.
Dotação: 0802 08.243.0011.6.029 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06.0 (217) – Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
0802 08.243.0011.6.029 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06.0 (321) - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.
Valor total da Licitação: R$ 4.550,82.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 08 de novembro de 2013.

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C763C7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N° 04/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, torna publico o resultado da prova escrita para Conselheiro Suplente realizada no dia 07 de novembro de 2013.

N.º da Inscrição	Nome	Nota
001	Roselei dos Santos Matte	9,0
002	Carla Andreia Haman	9,0
003	Fernanda de Mello	10,0
004	Iolanda Olesczczysezyn	10,0
005	Tania Aparecida Wollinger	10,0
006	Marlene Cordeiro	9,5
007	Siomara Daiyane Roiek	9,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paula Freitas, 08 de novembro de 2013.

SIRLENE SENKIV
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:EBD5EE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS N° 003/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 533/1991, e de acordo com o art. 17, *a*, do Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO as transformações políticas, econômicas e demográficas ocorridas no Brasil, que geraram mudanças significativas no perfil epidemiológico da população e que se traduzem em um aumento das chamadas doenças crônico-degenerativas;

CONSIDERANDO que os pacientes portadores destas doenças crônicas necessitam, muitas vezes, de materiais e cuidados paliativos;

CONSIDERANDO que aumento registrado da incidência de intolerância alimentar especialmente em crianças, acarretando o consumo de alimentação especial para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Piên está localizado a uma distância média de 100 quilômetros dos grandes centros de referência para tratamento de saúde especializado, o que por vezes dificulta o tratamento de saúde de munícipes em razão das dificuldades de deslocamento, acarretando a necessidade de permanência no município onde o tratamento esta sendo realizado;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e implantar programas municipais no âmbito da saúde destinados ao fornecimento dos bens ou custeio de serviços, conforme relacionado a seguir:
I – Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis;
II – Programa Municipal de Fornecimento de Materiais Terapêuticos;
III – Programa Municipal de Fornecimento de Alimentação Especial para Tratamento de Saúde;
IV – Programa Municipal de Fornecimento de Óculos;
V – Programa Municipal de Fornecimento de Aparelho Auditivo;
VI – Programa Municipal de Custeio de Hospedagem de Munícipes em Tratamento de Saúde.

Art. 2º As diretrizes e requisitos dos programas municipais mencionados no artigo 1º estão estabelecidos nos anexos I a V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de novembro de 2013.

HENRIQUE JOSE SCHAUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS no003 de 05 de novembro de 2013, nos termos do art. 17, *a*, do Regimento Interno do Conselho.

INGO HEDEGGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Descrição:
Consiste no fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de fraldas descartáveis para munícipes portadores de doenças crônico-degenerativas agudizadas, patologias que necessitem de cuidados paliativos, provisórios ou permanentes, portadores de incapacidade funcional, provisória ou permanente.

Público alvo:
Pessoas enquadradas nas situações descritas acima.

Condições do Programa:
O paciente deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando uma declaração médica escrita proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, a descrição da patologia e a indicação do uso de fraldas descartáveis devidamente datada e assinada, juntamente com comprovante de residência, documentos pessoais e cartão do SUS. A Declaração Médica terá validade de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da mesma.
O pedido será submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá o laudo social opinando pela concessão ou não do benefício, ou ainda, encaminhará o requerente para cadastrado no programa da farmácia popular.
Dependendo do laudo social, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá ao requerente até 120 fraldas mensais, podendo ser de forma complementar à participação no programa da farmácia popular ou integral.
O fornecimento será mensal, cabendo à Equipe de Saúde da Família de referência do paciente realizar o acompanhamento e reavaliações deste, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou não do benefício.
A inserção do beneficiário em outros programas federais ou estaduais cujo objetivo seja o atendimento das mesmas necessidades, ou ainda concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC por parte do INSS acarretará a exclusão do requerente do Programa Municipal de Fornecimento de Fraldas Descartáveis, observada a capacidade de atendimento das necessidades através de outros programas federais e/ou estadual e/ou do BPC.

Observação:
Havendo insuficiência de orçamento e recursos financeiros para atender a todos os requerentes, serão atendidas PRIORITARIAMENTE as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrentes de privações, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, com renda per capita de até ¼ do salário mínimo, bem como outros casos complexos envolvendo aspectos da convivência familiar, entre outros.
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

ANEXO II
PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS TERAPÊUTICOS

Descrição:
Consiste no fornecimento, sob regime de comodato, pela Secretaria Municipal de Saúde, de cadeiras de rodas, andadores, muletas axilares e canadenses, cadeiras de banho, carrinhos Zeus, colchões de ar, talas, aspirador portátil, oxigênio e concentrador de oxigênio.

Público alvo:
Pessoas com deficiência física, portadores de incapacidade funcional, provisória ou permanente e idosos.

Condições do Programa:
O paciente deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando uma declaração médica escrita proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, a descrição da patologia e a indicação do uso de cadeira de rodas, andador, muleta axilar e canadense, cadeira de banho, carrinho Zeus, colchão de ar, tala, aspirador portátil, oxigênio, concentrador de oxigênio, devidamente datada e assinada, juntamente com comprovante de residência, documentos pessoais e cartão do SUS. A Declaração Médica terá validade de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da mesma.
O pedido será avaliado da Secretaria Municipal de Saúde, que decidirá pela concessão ou não do benefício.
A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá sob regime de comodato ao requerente o(s) equipamento(s) necessário(s), que poderão não ser novos, mas necessariamente deverão estar em perfeitas condições de uso.
O beneficiário ao receber o equipamento deverá assinar termo de compromisso responsabilizando-se pelo zelo e devolução do bem recebido.
Caberá à Equipe de Saúde da Família de referência do paciente realizar o acompanhamento e reavaliações deste, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou não ao benefício.

Observação:
Havendo insuficiência de orçamento e recursos financeiros para atender a todos os requerentes, serão atendidas PRIORITARIAMENTE as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrentes de privações, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, com renda per capita de até ½ salário mínimo, bem como outros casos complexos envolvendo aspectos da convivência familiar, entre outros, circunstâncias que deverão ser comprovadas através da avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá o laudo social atestando a condição econômica do requerente.
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

ANEXO III
PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Descrição
Consiste no fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de alimentação especial necessária à tratamento de saúde.

PÚBLICO ALVO
Pessoas submetidas a tratamento de saúde ou acometidas com alguma doença que exija uma alimentação especial.

Condições do Programa:
O paciente deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando uma declaração médica ou do serviço de nutrição, proveniente de serviços públicos de saúde, contendo nome do paciente, a descrição da patologia e a indicação do uso de alimentação especial (leites especiais, suplementos alimentares, etc), devidamente datada e assinada, juntamente com comprovante de residência, documentos pessoais e cartão do SUS. A Declaração Médica terá validade de no máximo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da mesma.
O pedido será submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá o laudo social opinando pela concessão ou não do benefício.
Dependendo do laudo social, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá ao requerente a alimentação especial necessária ao tratamento de saúde para o período indicado na declaração/receituário, podendo ser de forma integral ou complementar.
Caberá à Equipe de Saúde da Família de referência do paciente realizar o acompanhamento e reavaliações deste, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade ou não do benefício.
A inserção do beneficiário em outros programas federais ou estaduais cujo objetivo seja o atendimento das mesmas necessidades, ou ainda concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC por parte do INSS acarretará a exclusão do requerente do Programa Municipal de Fornecimento de Alimentação Especial para Tratamento de Saúde, observada a capacidade de atendimento das necessidades através de outros programas federais e/ou estadual e/ou do BPC.

Observação:
Havendo insuficiência de orçamento e recursos financeiros para atender a todos os requerentes, serão atendidas PRIORITARIAMENTE as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrentes de privações, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, renda per capita de até ½ salário mínimo, bem como outros casos complexos envolvendo aspectos da convivência familiar, entre outros.
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

ANEXO IV
PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ÓCULOS

Descrição:
Consiste no fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de óculos para munícipes acometidos de deficiência visual.

Público alvo:
Pessoas acometidas com deficiência visual.

Condições do Programa:
O paciente deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando uma declaração médica oftalmológica escrita proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, a descrição da patologia e a indicação do uso de óculos, devidamente datada e assinada, juntamente com comprovante de residência, documentos pessoais e cartão do SUS. A Declaração Médica terá validade de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da mesma.
O requerente será cadastrado primeiramente em programa federal ou estadual destinado ao atendimento de deficiências visuais, como por exemplo, o Programa Olhar Brasil.
O requerente que não se enquadrar nos requisitos do programa federal ou estadual existente, terá seu pedido submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá o laudo social opinando pela concessão ou não do benefício.
Dependendo do laudo social, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá ao requerente os óculos de que necessitar, segundo padrões previamente definidos pela Secretaria.
Tratando-se de paciente que já possua a armação para óculos e estando esta em bom estado de uso, serão fornecidas apenas as lentes conforme a prescrição médica.

Observação:
Havendo insuficiência de orçamento e recursos financeiros para atender a todos os requerentes, serão atendidas PRIORITARIAMENTE as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrentes de privações, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, com renda per capita de até 1/3 do salário mínimo, bem como outros casos complexos envolvendo aspectos da convivência familiar, entre outros.
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

ANEXO V
PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE APARELHO AUDITIVO

Descrição:
Consiste no fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de aparelhos auditivos para munícipes acometidos de deficiência auditiva.

Público alvo:
Pessoas acometidas com deficiência auditiva.

Condições do Programa:
O paciente deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando uma declaração médica escrita proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, a descrição da patologia e a indicação do uso de aparelho auditivo, devidamente datada e assinada, juntamente com comprovante de residência, documentos pessoais e cartão do SUS. A Declaração Médica terá validade de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da mesma.
O requerente será cadastrado primeiramente em programa federal ou estadual destinado ao atendimento de deficiências auditivas.
O requerente que não se enquadrar nos requisitos do programa federal ou estadual existente, terá seu pedido submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá o laudo social opinando pela concessão ou não do benefício.
Dependendo do laudo social, a Secretaria Municipal de Saúde fornecerá ao requerente o aparelho auditivo de que necessitar, segundo padrões previamente definidos pela Secretaria.

Observação:
Havendo insuficiência de orçamento e recursos financeiros para atender a todos os requerentes, serão atendidas PRIORITARIAMENTE as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrentes de privações, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, com renda per capita de até 1/3 do salário mínimo, bem como outros casos complexos envolvendo aspectos da convivência familiar, entre outros.
Os casos omissos a neste Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

ANEXO VI

PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO DE HOSPEDAGEM DE MUNICÍPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE

Descrição:
Consiste no custeio pela Secretaria Municipal de Saúde de despesas com a hospedagem de pacientes em tratamento de saúde fora do Município de Piên.

Público alvo:
Pessoas que fazem tratamento médico especializado fora da cidade de Piên, quando o tratamento exigir o comparecimento diário ao estabelecimento de saúde ou quando a condição de saúde do paciente não recomendar o deslocamento constante.

Condições do Programa:
O paciente deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Saúde, apresentando uma declaração médica escrita proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, a descrição da patologia e a indicação do tratamento, constando frequência, duração etc, devidamente datada e assinada, juntamente com comprovante de residência, documentos pessoais e cartão do SUS. A Declaração Médica terá validade de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da mesma.
O pedido será submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá o laudo social opinando pela concessão ou não do benefício.
Dependendo do laudo social, a Secretaria Municipal de Saúde custeará a hospedagem do requerente nos locais previamente credenciados, conveniados ou contratados.
Também fará jus ao benefício os acompanhantes de menores de 18 anos, maiores de 60 anos ou mediante solicitação médica.

Observação:
Havendo insuficiência de orçamento e recursos financeiros para atender a todos os requerentes, serão atendidas PRIORITARIAMENTE as pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrentes de privações, com dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, bem como outros casos complexos envolvendo aspectos da convivência familiar, entre outros.
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Saúde, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3D1CE451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 7781/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados, conforme disposto da Normativa 001/08 da Controladoria Geral.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 7744/2013.

Gilberto Mazon	CPF: 578.315.219-68	RG:4.300.961-3	Controladoria
Emílio José Lapechinski	CPF: 402.269.219-72	RG:154468-1	Sec. Finanças
Ricardo Meurer	CPF:005.907.869-38	RG: 6.111.400-9	Sec. Finanças
Rachel de Andrade	CPF: 865.165.15-72	RG:4.462.117-7	Sec. Meio Ambiente e Urbanismo
Catia Fernandes de Goes dos Santos	CPF: 058.706.969-41	RG:9340771	Sec. Meio Ambiente e Urbanismo
João Alfredo Mayer Ambos	CPF: 567.196.689-91	RG:3.918.990-9	Departamento de Gestão de Pessoas
Vera Lucia Thomaz	CPF: 877.402.739-53	RG:4.959.056-3	Departamento de Gestão de Pessoas
Claudio Roberto Yahiro	CPF: 075.193.589-17	RG:9.355.725-5	Sec. Cultura e Esporte
Djair Tiera	CPF: 356.750.479-72	RG:2.059.771-2	Sec. Infraestrutura
Patricia do Rocio Oliveira	CPF: 960.056.619-49	RG:4.641.821-2	Sec. Infraestrutura
Cassio Murilo Caetano Pereira	CPF: 028.527.239-05	RG:7.124.128-9	Sec. Infraestrutura
Carlos Aristides Goulart	CPF: 650.475.599-04	RG:4.536.412-7	Sec. Infraestrutura
Solange Regina Silva Almeida	CPF: 877.598.109.20	RG:6.249.216-3	Sec. Ass. Social
Cleusa Dias	CPF: 664.127.659-82	RG:4596490-6	Procuradoria
Doralice Tavares	CPF: 316.270.809-53	RG:1.977.442-2	Sec. Administração
Antonio Dias da Cruz	CPF: 914.843.089-72	RG:6.357721-9	Sec. Saúde
Fabiane Mara da Silva Lipski	CPF: 023.631.759-80	RG:623.034-5	Sec. Saúde
Josélia Aparecida Rodrigues	CPF: 778.771.609-68	RG:14452673-5	Sec. Saúde
Josiane Marquardt da Silveira	CPF: 312.033.758-75	RG:87151093	Sec Desenvolvimento Econômico
Marcio Garcia Mainardes	CPF: 024.513.559-51	RG:687.094-31	Sec. Comunicação
Maria Cicarelli de Lima	CPF: 027.467.739-37	RG:634.727-60	Sec. Educação
Patricia Arantes da Luz	CPF: 963.321.239-15	RG:562.452-86	Sec. Educação
Sergio Luis Borato	CPF: 942.861.919-15	RG:593.236-79	Sec. Educação
Luciano da Costa Lara	CPF: 006.803.579-98	RG:7218774-1	Sec Planejamento e Coordenação Geral

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de agosto de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6329E1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028-2013

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP N° 028/2013

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
ÁGIL NEWS INFORMÁTICA LTDA	10.479.688/0001-98	Rua Nunes Machado, n° 1144, Rebouças, Curitiba - PR	R$ 7.770,00
BNA INFOMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	11.412.759/0001-06	Rua Ermelino Ferreira de Melo, n° 120, Centro, Contenda – PR.	R$ 8.039,67
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA	06.194.394/0001-42	Rua Presidente Getúlio Vargas, n° 1107, Térreo, Centro, Guarapuava - PR	R$ 78.184,60
JFA INFORMÁTICA – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	09.565.156/0001-94	Rua Ouro Verde, n° 472, Capão Raso, Curitiba – PR	R$ 17.361,50
M.H. PERELLES	17.975.908/0001-13	Rua Professor João Soares Barcelos, n° 2379, loja 05, Boqueirão, Curitiba – PR	R$ 30.530,00
MÔNICA ELISANGELA REMUNHUK	07.729.404/0001-60	Rua Expedicionário Eliseu José Hipólito, n° 158, Alto Boqueirão, Curitiba - PR	R$ 19.446,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**R$161.331,77**

Porto Amazonas, 08 de novembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95D25957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°128/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 128/2013
Data: 08/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Ágil News Informática Ltda
Protocolo: 456/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2013
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 08/11/2013 à 07/11/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7D9319D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°129/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 129/2013
Data: 08/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: BNA Infomais Distribuição Ltda
Protocolo: 456/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2013
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 8.039,67 (oito mil trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 08/11/2013 à 07/11/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E72CE686

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°130/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 130/2013
Data: 08/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda
Protocolo: 456/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2013
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 78.184,60 (setenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 08/11/2013 à 07/11/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F56A9888

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°131/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 131/2013
Data: 08/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JFA Informática – Comércio e Serviços de Informática Ltda
Protocolo: 456/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2013
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 17.361,50 (dezessete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 08/11/2013 à 07/11/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B7F0F1E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°132/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 132/2013
Data: 08/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: M.H. Perelles
Protocolo: 456/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2013
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 30.530,00 (trinta mil quinhentos e trinta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 08/11/2013 à 07/11/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:98446EE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°133/2013

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 133/2013
Data: 08/11/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Mônica Elisangela Remunhuk
Protocolo: 456/2013
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2013
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada de equipamentos de informática, computadores e notebooks para os Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 19.446,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 08/11/2013 à 07/11/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A5E91078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 341.2013

DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE TERRENO QUE A SEGUIR ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de expansão urbana, ampliação para fins de moradias residenciais, as áreas, localizadas nas proximidades do perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, COM ÁREA TOTAL DE 109.716 m², cujos limites e confrontações, constam do Memorial Descritivo, anexado, constante nas matriculas n. 09; 547; 1901 e 1902 do Cartório de Registro de Imóveis de Porecatu.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 08 de novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6CEEEE7D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 151/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM SOLICITADOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Abertura das Propostas: às 10:00 h do dia 22/11/2013
Valor Máximo: R$ 200.849,50 (Duzentos Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA - PR ou pelo fone: 43- 3244-1143. RUA SÃO PAULO 191 - CENTRO - PRADO FERREIRA - PR.

Prado Ferreira, 08/11/2013

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:09314420

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº.07 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 47/05; art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal OLIVINA ALVES CALIXTO, matrícula 169-1, RG: 3.203.876-0, ocupante do cargo efetivo de AUX. ADMINISTRATIVO, nível "M3J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.
Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.686,98** (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos.).
Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 02 de Outubro de 2013.

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA
Diretor de Previdência e Atuária

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:041B0318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 114/2013

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE MARILU TEREZINHA VERAS**".**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pela Senhora Marilu Terezinha Veras,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de rua **Marilu Terezinha Veras**, a via pública situada no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, possui a largura de 14,00m e comprimento de 300,00m, tendo seu inicio no alinhamento predial do lado par da rua José Augusto Soares Mariano, no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A5197D6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 115/2013

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE JOÃO CORDEIRO DA SILVA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor João Cordeiro da Silva,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de rua **João Cordeiro da Silva**, a via pública situada no Bairro Alto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, possui a largura de 12,00m e comprimento de 100,00m, tendo seu inicio no alinhamento predial do lado ímpar da rua Professora Miranda Carotta Catalan e seu término no alinhamento predial do lado par da rua Maria de Lourdes Teixeira da Cruz, no Bairro Alto, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E1FB08AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 116/2013

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE VEREADOR GERSON ALVES**".**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Gerson Alves,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de rua **Vereador Gerson Alves**, a via pública situada no Bairro Passa Três, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, tem seu inicio no lado ímpar da rua Álvaro de Aquino com largura de 12,00m e comprimento de 160,00m, e seu término no alinhamento do lado par da rua Francisca de Maidl, no Bairro Passa Três, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:073C9277

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 117/2013

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE HENRIQUE WILCZEK**".**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pelo Senhor Henrique Wilczek,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de rua **Henrique Wilczek**, a via pública situada no Bairro Alto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, possui a largura de 12,00m e comprimento de 270,00m, tendo seu inicio no alinhamento predial do lado ímpar da rua Maria de Lourdes Teixeira da Cruz e seu término no alinhamento predial do lado ímpar da rua Francisco da Silva, no Bairro Alto, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E66BDA1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 118/2013

SÚMULA: "DENOMINA RUA COM O NOME DE PAULA HELLINGER**".**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e a comunidade Rionegrense pela Senhora Paula Hellinger,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado de rua **Paula Hellinger**, a via pública situada no Bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.
Parágrafo único – A referida via pública, possui a largura de 14,00m e comprimento de 650,00m, tendo seu inicio no alinhamento predial do lado ímpar da rua Alfonso Nentwig e seu término na faixa de domínio da Ferrovia, no Bairro Tijuco Preto nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 31 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4A2379DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 119/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA SOUZA CRUZ S/A".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Souza Cruz S/A foi a primeira colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SOUZA CRUZ S/A,*** por ter se destacado em ***Primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7090F91F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 120/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA EMBALPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S/A".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S/A foi a segunda colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***EMBALPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS S/A,*** por ter se destacado em ***Segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7B1A67D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 121/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA MADEN S/A IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Maden S/A Ind e Com de Madeiras e Embalagens foi a terceira colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEN S/A IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS,*** por ter se destacado em ***Terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9B47586B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 122/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA VIDRAÇARIA LINDE LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Vidraçaria Linde Ltda foi a quarta colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui

decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***VIDRAÇARIA LINDE LTDA,*** por ter se destacado em ***Quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C0693187

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 123/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA RENOVA FLORESTA LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Renova Floresta Ltda foi a quinta colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RENOVA FLORESTA LTDA,*** por ter se destacado em ***Quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2EE65F35

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 124/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA MOBASA REFLORESTAMENTO S/A".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Mobasa Reflorestamento S/A foi a sexta colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MOBASA REFLORESTAMENTO S/A,*** por ter se destacado em ***Sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4A41415D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 125/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA AGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda foi a sétima colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,*** por ter se destacado em ***Sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5600FA70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 126/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA NORTEFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Nortefios Indústria e Comércio de Fios Ltda foi a oitava colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***NORTEFIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F5671FFC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 127/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Universal Leaf Tabacos Ltda foi a nona colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AAE3B177

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 128/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA INDÚSTRIA DE MÓVEIS SAFARI LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Indústria de Móveis Safari Ltda foi a décima colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS SAFARI LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BD8801DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 129/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA ABI BELÉM E CIA LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a empresa Abi Belém e Cia Ltda foi a décima primeira colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ABI BELÉM E CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BE3C0D4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 130/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Battistella Indústria e Comércio Ltda foi a décima segunda colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6158DD7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 131/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Primaz Frigorífico Ltda foi a décima terceira colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C6195B2C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 132/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA MIG SUPERMERCADOS LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa MIG Supermercados Ltda foi a décima quarta colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MIG SUPERMERCADOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB855896

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 133/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA COMPEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Compex Componentes de Poliuretano Expandido Ltda foi a décima quinta colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***COMPEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9C13B2CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 134/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA METALÚRGICA ZENKER LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Metalúrgica Zenker Ltda foi a décima sexta colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***METALÚRGICA ZENKER LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:35E3E0C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 135/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA SÃO CRISPIM – EPI'S E COUROS IND. E COM. LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa São Crispim – EPI's e Couros Ind. e Com. Ltda foi a décima sétima colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO CRISPIM – EPI'S E COUROS IND. E COM.LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:360C0FB2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 136/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA MÓVEIS SEMMER LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Móveis Semmer Ltda foi a décima oitava colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MÓVEIS SEMMER LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7F88A84E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 137/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA MADEM REFLORESTAMENTO LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Madem Reflorestamento Ltda foi a décima nona colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEM REFLORESTAMENTO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C193B002

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 138/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA GALPOSTE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Galposte Pré Moldados de Concreto Ltda foi a vigésima colocada como contribuinte no cálculo do Valor Adicionado que define o retorno do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***GALPOSTE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,*** por ter se destacado em ***Vigésimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CB72B8B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 139/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Autopista Planalto Sul S/A foi a primeira colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,

Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A,*** por ter se destacado em ***Primeiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:151D04C6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 140/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA ARAUCO FOREST BRASIL S/A."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Arauco Forest Brasil S/A foi a segunda colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ARAUCO FOREST BRASIL S/A,*** por ter se destacado em ***Segundo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5FEF4933

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 141/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA MAURER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Maurer Instalação e Manutenção de Máquinas Industriais Ltda foi a terceira colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MAURER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA,*** por ter se destacado em ***Terceiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B871988

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 142/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Caixa Econômica Federal foi a quarta colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,*** por ter se destacado em ***Quarto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F14542C9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 143/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA BANCO DO BRASIL S/A."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Banco do Brasil S/A foi o quinto colocado como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO DO BRASIL S/A,*** por ter se destacado em ***Quinto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5DEFD71F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 144/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA RENOVA FLORESTA LTDA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Renova Floresta Ltda foi a sexta colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RENOVA FLORESTA LTDA,*** por ter se destacado em ***Sexto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5BF1C40

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 145/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA ITAÚ UNIBANCO S/A."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Itaú Unibanco S/A foi a sétima colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ITAÚ UNIBANCO S/A,*** por ter se destacado em ***Sétimo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7B0CD51B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 146/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA ANDREI BOSSI E CIA LTDA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Andrei Bossi e Cia Ltda foi a oitava colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ANDREI BOSSI E CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***Oitavo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C2AC6F6F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 147/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa São Francisco Resgate Ltda foi a nona colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA,*** por ter se destacado em ***Nono lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6D4D72B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 148/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA RIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda foi a décima colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F2ACA9EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 149/2013

SÚMULA: "PRESTA HOMENAGEM À EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a empresa Banco Santander (Brasil) S/A foi a décima primeira colocada como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2012,
Considerando ainda que o referido Prestador de Serviços, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,*** por ter se destacado em ***Décimo primeiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto sobre Serviços para o Município de Rio Negro.

Art. 2º - A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 143 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FE5E0C8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 150/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 2353, de 19 de setembro de 2013,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Turismo, as seguintes entidades e pessoas:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Alessandro Cristian von Linsingen – Titular
Kaio Ricardo Dutra – Suplente
II – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Cristiane Good – Titular
Francisco Veiga – Suplente
III – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
Iraci Kraievski Nadolny – Titular
Vanessa Chewinski Becker – Suplente
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Lenita Terezinha Kozak- Titular
Tarcisio Schelbauer – Suplente
V – Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Lidiane Gomes Flores - Titutar
Patricia Finamori Koschinski – Suplente
VI – Represetantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Gilmar Uhlig – Titular
Lívio Isbrecht – Suplente
VII – Representantes das Etnias, dos Grupos Tradicionalistas e Tropeiros:
Cesar Augusto Kundlatsch – Titular - Associação Alemã TRIER
Nelson Solis da Silva – Suplente - CTG Rincão da Saudade
VIII – Representantes dos Meios de Comunicação:
Renato Murilo de Souza – Titular – Jornal Gazeta de Riomafra
IX – Representantes da Rede Hoteleira, Restaurantes, Bares e Similares:
Jurema Gontarski M. Cardoso – Titular – Hotel Blumenpark
Camila Cristina da Rocha – Suplente – Restaurante Prosit
X – Representantes do Museu da Terra e da Vida – CENPALEO:
Cleide Borba – Titular
Eliane Vila Lobos Strapasson – Suplente
XI – Representantes da Associação dos Artesãos de Rio Negro – ASSOARTE, da Associação dos Feirantes da Feira de Variedades de Rio Negro – Feira da Lua:
Doralice Horn – Titular – ASSOARTE
Josiane Walesko – Suplente – Feira da Lua
XII – Representantes de Clubes de Serviço, da Associação Comercial e Industrial de Rio Negro – ACI da Câmara de Dirigentes Lojistas de Mafra e Rio Negro – CDL:
Wanderley Preciso – Titular – Lions Clube de Rio Negro
Viviane Ribas – Suplente – ACI de Rio Negro
Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1862368B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 151/2013

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO PARA O CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1079, 07 de novembro de 1997,

DECRETA :

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO AO DECRETO Nº 151/2013

REGULAMENTO

CONCURSO FOTOGRÁFICO REVELANDO RIO NEGRO

TEMA PARA 2013

"Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro"

DO OBJETIVO

Art. 1º - O Concurso Fotográfico Revelando Rio Negro, criado pela Lei nº 1079/97, tem como tema para 2013, "**Concurso de Fotos Natalinas Cidade Rio Negro**" realizado e organizado pelo Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público com sede em Rio Negro, Estado do Paraná, Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - O presente Concurso, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do art. 30, do Decreto nº 70.951/72, não subordina seus concorrentes, ou futuro contemplado, a qualquer modalidade de álea, pagamento ou vinculação com o consumo ou fruição de qualquer bem, direito ou serviço.
Art. 3º - O concurso é destinado a todos os fotógrafos, bem como, a todas as pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, e tem como objetivos:
I - Contemplar imagens relacionadas à decoração Natalina em toda a cidade de Rio Negro;
II - Revelar os talentos da arte da fotografia da nossa região.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Estarão habilitados a participar do Concurso, fotógrafos e pessoas que de alguma forma se interessam pela fotografia, **residentes de Rio Negro - PR e Região**, de ambos os sexos, que se cadastrarem e enviarem suas fotografias nos termos deste regulamento, e que preencham os requisitos abaixo:
I - Ser autor (a) das fotografias inscritas;
II - Registrar seus dados, completamente, nas respectivas fichas anexas, bem como, nas fotografias participantes;
III - Ceder ao Município de Rio Negro todos os direitos (de propriedade, utilização e modificação) sobre as fotografias participantes, inclusive, as não premiadas;
IV - As imagens devem ser do Município de Rio Negro – Paraná;

V - Os menores de 18 (dezoito) anos podem participar do Concurso, desde que devidamente representados/assistidos por seus pais ou responsáveis legais.
Art. 5º - A inscrição para participação no presente concurso caracteriza por si, a aceitação pelos inscritos, doravante denominados **PARTICIPANTES**, de todos os termos e condições descritas neste regulamento.
Art. 6º - Serão considerados desclassificados os participantes que não cumprirem os critérios aqui estabelecidos.
Art. 7º - Não poderão participar do concurso:
I - O Prefeito e o Vice Prefeito Municipal;
II - Os Secretários Municipais;
III - Os Vereadores da Câmara Municipal;
IV - Integrantes da comissão julgadora e Funcionários lotados e os à disposição da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como seus cônjuges e ascendentes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A inscrição para o concurso é gratuita e seu prazo é de até **06 de dezembro de 2013**.
Parágrafo único - Cada participante poderá inscrever no máximo 03 (três) fotografias, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Regulamento.
Art. 9º - No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha (Anexo I) para cada fotografia a ser inscrita, descrevendo todos os dados solicitados.
Art. 10 - Deverá ainda, preencher uma Declaração de Cessão de Direitos Autorais (anexo II), listando todas as fotografias inscritas.
Art. 11 - Juntamente com as fichas (Anexo I e II), deverão ser entregues as respectivas fotografias impressas no tamanho solicitado, bem como, um arquivo digital de cada fotografia.
Art. 12 - O material para a inscrição deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, CEP 83880-000, ou entregue pessoalmente de segunda a sexta-feira das 09h às 11h30min e das 14h às 17h.
Art. 13 - Serão considerados inscritos os participantes que entregarem a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II) devidamente preenchidas, as fotos, e o arquivo digital da foto em alta resolução salva em CD, dentro do prazo estabelecido.
Art. 14 - O Município de Rio Negro reserva-se ao direito de alterar o prazo de inscrição, se assim julgar conveniente.

DOS REQUISITOS PARA FOTOGRAFIAS

Art. 15 - As fotografias inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios:
I - Título, Descrição e Local
Todas as fotografias inscritas deverão conter, em seu verso, uma etiqueta adesiva contendo o título da foto, número de inscrição e da Cédula de Identidade – CI do participante, data e local onde foi feita a fotografia.
Todas as demais informações deverão ser colocadas na Ficha de Inscrição do concurso que deverá ser anexada a cada foto.
II - Cores e Formatos
As fotografias poderão ser coloridas, sépia ou em preto e branco.
O tamanho das fotografias impressas a serem entregues deverá ser de 20x30 cm.
Já o arquivo digital deverá ser em alta resolução salva em CD.
Não serão aceitas fotografias modificadas digitalmente e/ ou montagens, bem como, fotos que já foram publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio.
III - Direitos sobre as Fotografias
Todo participante deve ser o titular dos direitos de autor das fotografias enviadas ao concurso e assegurar que não haja reclamações de terceiros sobre estas fotografias.
Toda alteração, evasão ou caso omisso a esta norma será motivo imediato e inapelável de desqualificação.
Cabe inteira e exclusivamente aos participantes, a responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais.
A Declaração de Cessão de Direitos Autorais concede ao Município de Rio Negro total direito de propriedade, utilização e modificação sobre as fotografias inscritas, inclusive as não premiadas.
O município poderá alterar modificar ou recortar as fotografias da forma que achar mais conveniente.
§ 1º - As fotos inscritas e selecionadas não serão devolvidas, assim como seus arquivos digitais, sendo arquivadas e passando a fazer parte do acervo do Município de Rio Negro.
§ 2º - Todas as fotos inscritas poderão ser objeto de publicação conforme conveniência dos organizadores.
§ 3º - Nos casos onde aparecerem pessoas, o (a) autor (a) deverá apresentar uma Autorização de Uso de Imagem (Anexo III), assinada pelo participante (a).
§ 4º - Caso o Anexo III, devidamente preenchido, não seja entregue no ato da inscrição, a fotografia não será aceita no concurso.

DA SELEÇÃO

Art. 16 - As fotografias serão julgadas por uma Comissão Julgadora composta de profissionais da fotografia, autoridades e pessoas de relevância para o Município e para o concurso, sendo sua decisão soberana e irrevogável.
Art. 17 - A Comissão Julgadora se reserva ao direito de não classificar fotos que não atinjam os critérios estabelecidos.
Art. 18 - Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito, que não forem de autoria do participante, que não forem enviadas dentro do prazo, ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada.
Art. 19 - As fotos serão julgadas com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:
I - Originalidade;
II - Beleza natural;
III - Qualidade da fotografia;
Art. 20 - No dia 14 de dezembro de 2013 caberá a Secretaria de Cultura e Turismo a promoção de evento/exposição, aberto ao público, para a apresentação das fotografias, onde a Comissão Julgadora anunciará o vencedor do concurso, de acordo com os critérios estabelecidos.
Art. 21 - A cada membro da comissão caberá apenas um voto, independentemente da característica/modalidade da fotografia.
Art. 22 - Em caso de empate no número de votos, o voto minerva será de responsabilidade do elemento a ser escolhido, por meio de voto secreto, dentre os componentes da Comissão Julgadora.
Art. 23 - Das análises e decisões da Secretaria de Cultura e Turismo, e da Comissão Julgadora não caberá, sob nenhuma hipótese, razão ou circunstância, qualquer espécie de recurso.

DA PREMIAÇÃO

Art. 24 – Serão atribuídos os seguintes prêmios:
I - 1º prêmio: R$ 1.000,00 (um mil reais);
II - 2º prêmio: R$ 600,00 (seiscentos reais);
III - 3º prêmio: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

DOS PRAZOS

Art. 25 – Ficam estabelecidos os seguintes prazos:
I - Inscrições e entrega de fotos: até 06 de dezembro de 2013;
II- Avaliação pelos jurados: de 09 a 13 de dezembro de 2013;
III - Divulgação do resultado final e premiação: dia 14 de dezembro de 2013.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 26 - Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento.
Art. 27 - O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento motivará a desclassificação da fotografia e do participante.
Art. 28 - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.
Art. 29 - A inscrição da fotografia implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste

Regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Art. 30 - Os participantes do concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das fotografias por eles inscritas, bem como se responsabilizam pela originalidade e conteúdo das mesmas.

Art. 31 - Caso uma mesma foto seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da fotografia em questão.

Art. 32 - No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através do envio de sua inscrição, o PARTICIPANTE autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (foto) no site www.rionegro.pr.gov.br bem como, autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, o uso da fotografia inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras audiovisuais por ela produzidas, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Negro/ Secretaria de Cultura e Turismo, portanto, a seu exclusivo critério, diretamente ou através de terceiros por ela autorizados, utilizarem as referidas obras audiovisuais livremente, bem como seus extratos, trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-las para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias, utilizá-las, bem como a fotografia inscrita, a imagem e voz do Participante para produção de matéria promocional e qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação das obras audiovisuais, para a composição de qualquer produto ligado às mesmas (tais como, mas não limitados a capas de CD, DVD, "home vídeo", DAT, entre outros), assim como produção do "making off" das obras audiovisuais; fixá-las em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD ("compact disc"), CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT ("digital audio tape"), DVD ("digital vídeo disc") e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção em tela em casa de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como (Independentemente da modalidade de comercialização empregada, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, comercializá-las ou alugá-las ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados das obras audiovisuais, disseminá-las através da Internet e/ou telefonia, fixa e/ou móvel, ceder os direitos autorais sobre as obras audiovisuais a terceiros, para qualquer espécie de utilização, ou ainda dar-lhes qualquer outra utilização que proporcione à Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo.

Parágrafo único - Nenhuma dessas utilizações previstas anteriormente tem limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao Participante qualquer remuneração ou compensação.

Art. 33 - A autorização ora concedida pelo participante para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, entra em vigor no ato da inscrição do participante, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual.

Parágrafo único - Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei nº 9.610/98.

Rio Negro, 06 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N°__

Nome:_____.
Data de nascimento: __/__/__ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Carteira de Identidade (C.I.)_____.
Endereço: _____.
Bairro: _____. Cidade:_____.
Telefone: ( ) _____. Celular: ( ) _____.
E-mail: _____.
Título da Fotografia _____
Declaro, para os devidos fins, ser autor da foto apresentada ao "Concurso de Fotos Natalinas Cidade de Rio Negro" e estar ciente e concordar com os termos do Regulamento do Concurso.
Rio Negro , _ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Participante

.....

Comprovante de Entrega de fotografia INSCRIÇÃO N°____
"Concurso de Fotos Natalinas Cidade de Rio Negro"
Nome:_____.
Endereço:_____.
Telefone:( )_____.
Título da fotografia inscrita: _____.
Data: __/__/2013.

_____.
Assinatura do Recebimento.

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO PARTICULAR DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,_____, com CPF n°_____ e com RG n°_____, residente e domiciliado (a) à rua _____, na cidade de _____, CEP _____,declaro integral e gratuitamente cedidos ao Município de Rio Negro - PR, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos autorais referentes a todas as fotografias por mim apresentadas e abaixo citadas, a título de inscrição no "Concurso de Fotos Natalinas Cidade de Rio Negro" realizado e organizado pelo Município de Rio Negro/Secretaria de Cultura e Turismo, nada podendo reclamar, perante qualquer poder público e sob qualquer pretexto, em relação às citadas obras fotográficas, cuja utilização é, desde logo, de inteira e absoluta responsabilidade dos Cessionários.

Título das fotografias cedidas:

1_____.

2_____.

3_____.

Rio Negro, ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Cedente

Assinatura Testemunha: _____
Nome:_____CPF:_____

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,_____,_____,_____.
(nome) (nacionalidade) (estado civil)
Portador da Cédula de Identidade RG nº_____,
CPF nº_____, residente à Rua_____, nº____, ___ – _____ .
(cidade) (estado)

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos do Município de Rio Negro, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ 76.002.641/0001-47, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização **em 02 (duas) vias de igual teor e forma.**

Rio Negro , ___ de _____ de 2013.

_____
Assinatura

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6CCCC3EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 152/2013

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados como ***Ponto Facultativo***, os dias ***23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2013.***
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 08 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:97947903

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 039/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 11 de novembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário; para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente de Administração B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12, nº 012, 17/02/12, nº 015, 02/03/12, nº 018, de 16/03/12, nº 019, de 23/03/12, nº 025, de 13/04/12, nº 029, de 20/04/12, nº 033, de 11/05/2012, nº 039, de 21/06/12, nº 040, de 29/06/12, nº 049, de 17/08/12, nº 057, de 06/09/12 e nº 036, de 25/10/13. O classificado em 5º lugar requereu fim de lista; classificado em 15º lugar assinou Termo de Desistência e classificado em 31º lugar requereu fim de lista. Os demais classificados assumiram as respectivas vagas.	1º a 31º
22130	***Denise Aparecida Peters***	32º

Psicólogo

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12, nº 012, de 17/02/12 e nº 036, de 25/10/13. Todos os convocados assumiram as respectivas vagas e o classificado em 1º requereu exoneração.	1º a 4º
21153	***Rogerio Ribas Assumpção***	5º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 08 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4736C81D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

451/2013	**Conceder,** licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a ser gozada a partir de 01 de outubro de 2013, para a servidora ***Daniela da Silva Chiminski,*** com matrícula nº 1934-8/1, do cargo de "Psicólogo A", admitida em 14 de outubro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**01/10/2013**
452/2013	**Exonerar**, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2013, ***Kelly Andressa da Silveira Kaipers Antunes,***com matrícula n.º 2103-2/2, do cargo de Psicólogo, nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**01/10/2013**
453/2013	**Férias mês de outubro.**	**01/10/2013**
454/2013	**Anuênio mês de outubro.**	**01/10/2013**
455/2013	**Publicado na íntegra.**	**02/10/2013**
456/2013	**Já publicado.**	**02/10/2013**
457/2013	**Publicado na íntegra.**	**03/10/2013**
458/2013	**Exonerar**, a pedido, a partir de 04 de outubro de 2013, ***Julio Antonio Hannig,*** com matrícula nº 2172-5/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**04/10/2013**
459/2013	**Admitir**, a partir de 07 de outubro de 2013, ***Vanda Zoreck,*** com matrícula n.º 2387-6/1, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, por 40 (quarenta) horas semanais, no Bairro Passa Três/ Moto Cross, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**07/10/2013**
460/2013	**Desligar**, a pedido, a partir de 08 de outubro de 2013, ***Eliziane de Fátima Vieira,*** com matrícula nº 2237-3/1, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bairro Passa Três/ MotoCross, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**08/10/2013**
461/2013	**Publicado na íntegra.**	**08/10/2013**
462/2013	**Publicado na íntegra.**	**08/10/2013**
463/2013	**Publicado na íntegra.**	**09/10/2013**
464/2013	**Publicado na íntegra.**	**09/10/2013**
465/2013	**Publicado na íntegra.**	**11/10/2013**
466/2013	**Já publicado.**	**11/10/2013**
467/2013	**Publicado na íntegra.**	**14/10/2013**
468/2013	**Designar**, a partir de 04 de março do corrente, como responsáveis pela inserção de dados nas bases de Legislação, de Atos	**14/10/2013**

	Administrativos e Documentos, do Município de Rio Negro, as servidoras municipais: ***Carolina Valerio Soares***, com matrícula nº 2011-7/1 - Titular; ***Gabrieli Fernandes***, com matrícula nº 2184-9/1 - Suplente.	
469/2013	***Prorrogar,*** no período de 02 de outubro à 18 de dezembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 198, de 21 de março de 2013, que designou**,** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Mara Cristina Costa da Silva,** com matrícula n.º 0490-1/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida",em substituição à professora **Maristela Aparecida Kuzmiak Moreira**, com matrícula n.º 0463-4/1.	**14/10/2013**
470/2013	**Conceder**, a partir de 01 de outubro de 2013, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Aline Sabrine Brandemburg,*** com matrícula nº 2380-9/1, em virtude da mesma estar exercendo a função de Responsável Técnica da Estratégia de Saúde da Família (ESF) Jorge Ricardo Hirt, do bairro Estação Nova, da Secretaria Municipal de Saúde.	**14/10/2013**
471/2013	**Publicado na íntegra.**	**17/10/2013**
472/2013	**Colocar,** a partir do dia 22/10/2013, à disposição da **EMATER – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural,** em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica 2013/2016**,** o servidor municipal: Renato Moreira Ribeiro ***Matrícula n.º 1927-5/1 - Técnico Agrícola***	**21/10/2013**
473/2013	**Conceder,** licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a ser gozada a partir de 21 de outubro de 2013, para o servidor ***Luis Carlos de Lima,*** com matrícula nº 17991-4/1, do cargo de "Pedreiro", admitido em 15 de outubro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**21/10/2013**
474/2013	**Já publicado.**	**22/10/2013**
475/2013	**Já publicado.**	**22/10/2013**
476/2013	**Pecúnia mês de outubro.**	**22/10/2013**
477/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 24 de outubro de 2013 a 22 de novembro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Alves de Paula,*** com matrícula nº 0372-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", nível "L-3", admitida em 01 de janeiro de 1990, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**22/10/2013**
478/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Denis Griep Carvalho,*** com matrícula nº 1226-2/1, do cargo de "Médico Clínico Geral", nível "E-14", admitido em 01 de agosto de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**22/10/2013**
479/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria José Osterloch,*** com matrícula nº 0898-2/1, do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível "F-7", admitida em 02 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**22/10/2013**
480/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 03 de outubro de 2013 a 01 de novembro de 2013, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Rogério Cristóvão Milcheski,*** com matrícula nº 1277-7/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "D-2", admitido em 01 de outubro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**22/10/2013**
481/2013	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2013, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Áurea Inácia Leão Costa,*** com matrícula nº 0061-2/1, do cargo de "Assistente de Administração B1", nível "N-11", admitida em 07 de janeiro de 1986, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**22/10/2013**
482/2013	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 31 de outubro de 2013 a 29 de dezembro de 2013, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ivo Hellinger,*** com matrícula nº 0099-0/1, do cargo de "Motorista B", nível "I-9", admitido em 01 de outubro de 1984, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**22/10/2013**
483/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 16 de outubro de 2013 a 14 de dezembro de 2013, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eleone Terezinha Vaz Ferreira,*** com matrícula nº 0216-0/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-18", admitida em 02 de maio de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação	**22/10/2013**
484/2013	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença especial, no período de 22 de outubro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Carolina dos Santos Correa,*** com matrícula nº 0207-0/1, do cargo de "Professor PB20", nível "PC20-18", admitida em 01 de março de 1984, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**22/10/2013**
485/2013	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 01 de outubro de 2013 a 30 de dezembro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Felipe Gomes Tauscheck,*** com matrícula nº 1796-5/1, do cargo de "Técnico Desportivo B", nível "B-11", admitido em 13 de agosto de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	**22/10/2013**
486/2013	**Conceder,** 03 (três) meses de licença especial, no período de 01 de outubro de 2013 a 29 de dezembro de 2013, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Marcelo Albino,*** com matrícula nº 9598-2/1, do cargo de "Bioquímico B", nível "F-14", admitido em 30 de junho de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**22/10/2013**
487/2013	**Já publicado.**	**24/10/2013**
488/2013	**Publicado na íntegra.**	**24/10/2013**
489/2013	**Publicado na íntegra.**	**25/10/2013**
490/2013	**Já publicado.**	**29/10/2013**
491/2013	**Já publicado.**	**29/10/2013**

Rio Negro, 01 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BCBDDCD7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 040/2013

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

ENCERRAR o Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de profissionais da saúde previsto no Edital nº 034, de 25 de outubro de 2013, tendo em vista que não ocorreu nenhuma inscrição.

Rio Negro PR, 08 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:66C82FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 12 DE NOVEMBRO DE 2013, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 10 de outubro de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0E74E2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROSEMARI LOHSE - ME - CNPJ/MF sob n.º01.186.395/0001-21, neste ato representada por ROSEMARI LOHSE, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 92/2013. OBJETO: Contratação de serviços de Papai Noel, ônibus e bandas regionais. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 2707. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039590000 – 2768. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039140000 – 2769. 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0E9FFCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR - CNPJ/MF sob n.º07.995.185/0001-60, neste ato representada por ROSANY APARECIDA DO NASCIMENTO RUMOR, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 92/2013. OBJETO: Contratação de serviços de som e iluminação. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 8.200,00(oito mil e duzentos reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 2707. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039590000 – 2768. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039140000 – 2769. 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:67D1A98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa VITHOFT & CIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º07.737.247/0001-34, neste ato representada por ELIANE KMIECIK VITHOFT, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 92/2013. OBJETO: Contratação de serviços de almoço e coquetel. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 6.730,00(seis mil setecentos e trinta reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 2707. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039590000 – 2768. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039140000 – 2769. 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0F1E5BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º10.583.517/0001-04, neste ato representada por BRUNO KEVIN DOMINGUES, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 92/2013. OBJETO: Contratação de serviços de segurança. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 12.736,00(doze mil setecentos e trinta e seis reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 2707. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039590000 – 2768. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039140000 – 2769. 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4D1D455C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa BELLOS EVENTOS LTDA - ME - CNPJ/MF sob

n.º11.061.917/0001-12, neste ato representada por ABEL STOEBERL, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 92/2013. OBJETO: Contratação de serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras, banheiros químicos, cabines de chuveiro e pavilhão. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 28.116,50(vinte e oito mil cento e dezesseis reais e cinquenta centavos). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 2707. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039590000 – 2768. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039140000 – 2769. 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8D91C1F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 109/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa COMERCIAL MULTISOM LTDA - ME - CNPJ/MF sob n.º00.842.605/0001-20, neste ato representada por VANDERLEI SIEWERT, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 92/2013. OBJETO: Contratação de serviços de locação de palco, máquina de neve, gerador e serviços de som e iluminação. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 16.890,00(dezesseis mil oitocentos e noventa reais). Recursos: 07003 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 2707. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039590000 – 2768. 08002 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER – SEL – 339039140000 – 2769. 07004 - SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR – 339039230000 – 3251. Foro: Comarca de Rio Negro –PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:92B0EF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 110/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa KONRAD CURITIBA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ/MF sob n.º08.482.610/0002-61, neste ato representada por GILMAR MARTINICHEN, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 88/2013. OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário – Convênio 19.23.2013.0032 – Contrato de Repasse 1952/0272-5. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil reais). Recursos: 13004 - S.M. OBRAS, SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH – 449052520000 – 3776. 13004 - S.M. OBRAS, SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH – 449052520000 – 3777. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 06/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:31C0AA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Marcia Regina Machado Santos Valiati - CNPJ/MF sob n.º06.326.261/0001-82, neste ato representada por sua proprietária Sr. Marcia Regina Machado Santos Valiati, em decorrência do processo de licitação n.º 45/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra para a "VI Capacitação Multidisciplinar da rede de Atenção à Saúde Mental". Prazo: 1 dia. Preço: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS 339039480000 3851 Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 05/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58C324E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 89/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF: n.º 76.002.641/0001-47 neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ PAIZANI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.977.640-9 e do CPF/MF sob o nº 616.319.819-00, e CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Carlos Gomes, n.º 350, na cidade de Porto Alegre/ RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representado por, Marcelo Wais, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 632.005.380-15.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO - Conforme prerrogativas do artigo 65, inciso “b”, da Lei 8.666/93, fica acrescido ao objeto contratual os serviços de seguro veicular relacionados ao orçamento complementar, referente ao seguro do veiculo VW Kombi Standard 1.4MI, ano 2013/2014, Placa AXL - 1462 – n.º do chassi: 9BWFO7X4EPJ11753, datado de 30/10/2013 apresentado pela contratada que passará a fazer parte integrante deste termo.CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR-As despesas decorrentes deste acréscimo, somara ao valor contratual a importância de R$ 1.289,13(hum mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos), que correrá pela seguinte dotação orçamentária:- Secretaria Municipal da Assistência Social: 12.005.3.3.90.39.69 - Dot-3858-Fonte:000-Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Negro, 05 de novembro de 2013.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C33895F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 26/11/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1E4052B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por

finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETÍFICA DO MOTOR DA AMBULÂNCIA RENAUT MASTER 2.5 – ANO 2009/2010**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 14h00min do dia 26/11/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:341E1281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 09h00min do dia 27/11/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:34E99FE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 27/11/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3E5695E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA SÃO JUDAS TADEU**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 09h00min do dia 28/11/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 07 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F5C7E904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2013

OBJETO: Aquisição de material educativo para o Departamento de Epidemiologia. INTERESSADO: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda. CNPJ: 04.115.617/0001-03. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 1.748,00 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 06 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1AD59BAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 188 – PROCESSO N° 353/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Megane Grand Tour, placa AVH 9665. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de novembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6150E8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº.065/2012

Referente À Tomada de Preços Nº. 018/2012

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº

009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **IMPACTO ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Marginal, 300, Rodovia BR-369, saída para Cambé, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 68.835.644/0001-33, representada pelo Sr. **Adauto Francisco**, brasileiro, casado, empresário, residente Rua Campos do Jordão, nº 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 3.648.828-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 496.695.919-53, doravante designada como **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada da cláusula quarta, do valor, em mais R$ 47.684,88 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao Lote nº 1, para despesas não previstas no projeto inicial, conforme planilha de serviços elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único:
O valor contratual total passa de R$ 808.794,19 (oitocentos e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para R$ 856.479,07 (oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO ASFALTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG nº 13.093.443-9- SSP-PR

João Ricardo Campaner
RG:4.331.495-5 SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DCA5EC5B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7292, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1672	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	30.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1637	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	103	30.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00086.038	3.3	103	Novembro	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.361.00086.038	3.3	103	Novembro	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1F18722A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7293, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 55.000,00 para reforço de dotações da

Secretaria Municipal de Educação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n° 3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único, e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	**1236100086.038 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1672	3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	55.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	**1236500086.039 – Manutenção do Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1783	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	35.000,00
1800	3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES	103	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00086.038	3.3	103	Novembro	55.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.12.365.00086.039	3.1	103	Novembro	35.000,00
08.09.12.365.00086.039	3.3	103	Novembro	20.000,00
TOTAL				55.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:83FCF645

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7294, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 61.790,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	**1230600082.036 – Manutenção da Merenda Escolar – Jovens e Adultos**	**Fonte**	**Valor**
1375	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	1.230,00
Dotação	**1230600086.034 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	**Fonte**	**Valor**
1390	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	37.650,00
Dotação	**1230600086.035 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil e Creches**	**Fonte**	**Valor**
1405	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	123	22.910,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 123.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Novembro em **R$ 61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.306.00082.036	3.3	123	Novembro	1.230,00
08.09.12.306.00086.034	3.3	123	Novembro	37.650,00
08.09.12.306.00086.035	3.3	123	Novembro	22.910,00
TOTAL				61.790,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Novembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:224C91F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2012 REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA 34,5KV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER LOTEAMENTO RESIDENCIAL, COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA33KV, CONFORME NORMAS E EXIGÊNCIA DA COPEL, CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS NO ANEXO I E CONFORME MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTA E DO EDITAL REF. LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2012, DE 12/09/2012, ABERTA EM 02/10/2012.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EMERSON J. CARDOSO E CIA LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 180 (Cento e Oitenta dias) no prazo de execução, com incício em 02/08/2013 e término em 01/02/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 01/02/2014.
Data da Assinatura: 02/08/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:508FABBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2012 REF. LICITAÇÃO CONVITE Nº 24/2012

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, COM ENTREGA EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APÓS SOLICITAÇÃO/REQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO ANEXA E MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 24/2012 DE 21/09/2012, ABERTA EM 28/09/2012.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M.P.F.DE FIGUEIREDO ME
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 210 (Duzentos e Dez dias) no prazo de execução, com incício em 05/07/2013 e término em 04/02/2014, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 04/02/2014.
Data da Assinatura: 05/07/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D860F767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR. O Município de São Pedro do Iguaçu e o Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial – Departamento Regional No Estado Do Paraná – SENAC/PR, resolvem em comum acordo, rescindir a partir desta data o Contrato Nº 049/2012, de 20 de dezembro de 2012. As Partes dão-se mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em Juízo, ou fora dele.

Termo assinado em 04 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:EADD4250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 057/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 057/2013, para o REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Alessandra Trindade Dias, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **RESTAURANTE ROSICLER LTDA -ME,** o Item 01 com valor unitário de R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) para o período de 365 dias.

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BBF01C42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 058/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Alessandra Trindade Dias, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **WERMUTH E CIA LTDA,** todos os itens, com valor total de R$ 3.865,35 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:47440A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 061/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 061/2013, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Alessandra Trindade Dias, designada pela Portaria Municipal nº. 047/2013.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DIPEÇAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-ME, O LOTE 1**, com valor total de R$ 3.430,00 (Três mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E75A1663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2011.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **JDE CONSTRUÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula sétima do contrato. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 08 de novembro de 2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 08 de abril de 2014, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 011/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:895B983C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO
15º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **V. P. EMPREENDIMENTOS LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 07 de janeiro de 2014. Termo Aditivo firmado em 07 de novembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 007/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2EC025F5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data: 08/10/2013					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014					
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 01.00 LEGISLATIVO MUNICIPAL		22.000,00	878.706,00	0,00	900.706,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		22.000,00	878.706,00	0,00	900.706,00
01	Legislativa	22.000,00	878.706,00		900.706,00
01.031	Ação Legislativa	22.000,00	878.706,00		900.706,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL ATUANTE	22.000,00	878.706,00		900.706,00
01.031.0001.1.167	Adquirir Equipamentos, Móveis e Informática	20.000,00			20.000,00
01.031.0001.1.168	Implementar o Acervo Bibliográfico	2.000,00			2.000,00
01.031.0001.2.165	Manter as Atividades Legislativas		78.000,00		78.000,00
01.031.0001.2.166	Capacitar e Aperfeiçoar Servidores e Vereadores e Viabilizar Representação.		31.806,00		31.806,00
01.031.0001.2.169	Implementar Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.2.170	Pessoal e Previdência Social - Legislativo		747.900,00		747.900,00
01.031.0001.2.171	Manter Veículo Automotor		12.000,00		12.000,00
01.031.0001.2.172	Manter o Site do Legislativo Municipal		4.000,00		4.000,00
Órgão: 02.00 GOVERNO MUNICIPAL		0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
Unidade: 02.01 GABINENTE DO PREFEITO		0,00	241.000,00	0,00	241.000,00
04	Administração		241.000,00		241.000,00
04.122	Administração Geral		241.000,00		241.000,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		241.000,00		241.000,00
04.122.0002.2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito		241.000,00		241.000,00

Unidade: 02.02 ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO		0,00	93.500,00	0,00	93.500,00
04	Administração		93.500,00		93.500,00
04.124	Controle Interno		93.500,00		93.500,00
04.124.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		93.500,00		93.500,00
04.124.0002.2.008	Atividades do Órgão Central de Controle Interno		93.500,00		93.500,00
Unidade: 02.03 ASSESSORIA JURÍDICA		0,00	74.500,00	0,00	74.500,00
04	Administração		74.500,00		74.500,00
04.122	Administração Geral		74.500,00		74.500,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		74.500,00		74.500,00
04.122.0002.2.007	Atividades da Assessoria Jurídica		74.500,00		74.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 02.00 GOVERNO MUNICIPAL		0,00	482.000,00	0,00	482.000,00
Unidade: 02.05 COORDENADORIA GERAL		0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
04	Administração		73.000,00		73.000,00
04.122	Administração Geral		73.000,00		73.000,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		73.000,00		73.000,00
04.122.0002.2.009	Atividades da Coordenadoria Geral		73.000,00		73.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	797.600,00	348.100,00	1.145.700,00
Unidade: 03.01 GABINENTE DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS		0,00	74.500,00	348.100,00	422.600,00
04	Administração		74.500,00		74.500,00
04.123	Administração Financeira		74.500,00		74.500,00
04.123.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		74.500,00		74.500,00
04.123.0002.2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças		74.500,00		74.500,00
28	Encargos Especiais			348.100,00	348.100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			262.000,00	262.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			262.000,00	262.000,00
28.843.0000.0.001	Gestão da Dívida Fundada			262.000,00	262.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			86.100,00	86.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			86.100,00	86.100,00
28.846.0000.0.002	Obrigações Contributivas			79.100,00	79.100,00
28.846.0000.0.003	Manutenção de Decisões Judiciais Transitadas em Julgado.			7.000,00	7.000,00
Unidade: 03.02 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		0,00	270.800,00	0,00	270.800,00
04	Administração		270.800,00		270.800,00
04.123	Administração Financeira		270.800,00		270.800,00
04.123.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		270.800,00		270.800,00
04.123.0002.2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade		219.000,00		219.000,00
04.123.0002.2.012	Atividades do Setor de Empenhos		51.800,00		51.800,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		0,00	228.400,00	0,00	228.400,00
01	Legislativa		132.800,00		132.800,00
01.129	Administração de Receitas		132.800,00		132.800,00
01.129.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		132.800,00		132.800,00
01.129.0002.2.014	Atividades do Setor de Tributos Municipais		132.800,00		132.800,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	797.600,00	348.100,00	1.145.700,00
Unidade: 03.03 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO		0,00	228.400,00	0,00	228.400,00
04	Administração		95.600,00		95.600,00
04.129	Administração de Receitas		95.600,00		95.600,00
04.129.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		95.600,00		95.600,00
04.129.0002.2.013	Atividades do Departamento de Arrecadação		95.600,00		95.600,00
Unidade: 03.04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
04	Administração		131.000,00		131.000,00
04.123	Administração Financeira		131.000,00		131.000,00
04.123.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		131.000,00		131.000,00
04.123.0002.2.015	Atividades do Departamento de Tesouraria		110.000,00		110.000,00
04.123.0002.2.016	Atividades do Setor de Pagamentos		21.000,00		21.000,00
Unidade: 03.05 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		0,00	92.900,00	0,00	92.900,00
04	Administração		92.900,00		92.900,00
04.122	Administração Geral		92.900,00		92.900,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		92.900,00		92.900,00
04.122.0002.2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras		63.000,00		63.000,00
04.122.0002.2.018	Atividades do Setor de Compras		29.900,00		29.900,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		165.000,00	1.741.980,00	0,00	1.906.980,00
Unidade: 04.01 GAB. DA SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAENTO		165.000,00	669.300,00	0,00	834.300,00
01	Legislativa		274.100,00		274.100,00
01.122	Administração Geral		274.100,00		274.100,00
01.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		274.100,00		274.100,00
01.122.0002.2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamentoi		274.100,00		274.100,00
04	Administração	165.000,00	295.700,00		460.700,00
04.122	Administração Geral	160.000,00	295.700,00		455.700,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		274.200,00		274.200,00
04.122.0002.2.025	Atividades do CIDERSOP		79.200,00		79.200,00
04.122.0002.2.026	Publicidade Legal - Atos Oficiais		120.000,00		120.000,00
04.122.0002.2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.		75.000,00		75.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		165.000,00	1.741.980,00	0,00	1.906.980,00
Unidade: 04.01 GAB. DA SECRET. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAENTO		165.000,00	669.300,00	0,00	834.300,00
04	Administração	165.000,00	295.700,00		460.700,00
04.122	Administração Geral	160.000,00	295.700,00		455.700,00
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	150.000,00			150.000,00
04.122.0004.1.029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Demais Áreas	150.000,00			150.000,00
04.122.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
04.122.0005.1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Predios Municipais - Demais Áreas	10.000,00			10.000,00
04.122.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		21.500,00		21.500,00
04.122.0006.2.031	Apoio a instituições, entidades e associações comunitárias.		5.000,00		5.000,00
04.122.0006.2.032	Apoio a Segurança Pública		16.500,00		16.500,00
04.482	Habitação Urbana	5.000,00			5.000,00
04.482.0007	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA	5.000,00			5.000,00
04.482.0007.1.033	Aquisição de Terrenos para Moradias Populares	5.000,00			5.000,00
09	Previdência Social		63.500,00		63.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		63.500,00		63.500,00
09.272.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		63.500,00		63.500,00
09.272.0002.2.004	Encargos Previdenciários e Contributivos		4.000,00		4.000,00
09.272.0002.2.005	Manter as Aposentadorias e Pensões com Recursos do Tesouro.		59.500,00		59.500,00
16	Habitação		36.000,00		36.000,00
16.482	Habitação Urbana		36.000,00		36.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA		36.000,00		36.000,00
16.482.0007.2.034	Atividades do Fundo Municipal de Habitação		36.000,00		36.000,00
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	131.000,00	0,00	131.000,00
04	Administração		131.000,00		131.000,00
04.122	Administração Geral		111.000,00		111.000,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		111.000,00		111.000,00
04.122.0002.2.021	Atividades do Departamento de Recursos Humanos		111.000,00		111.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		20.000,00		20.000,00
04.128.0003	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
04.128.0003.2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas		20.000,00		20.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUN. DE		165.000,00	1.741.980,00	0,00	1.906.980,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		0,00	798.780,00	0,00	798.780,00
04	Administração		798.780,00		798.780,00
04.122	Administração Geral		798.780,00		798.780,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		798.780,00		798.780,00
04.122.0002.2.020	Atividades do Departamento de Planejamento		777.480,00		777.480,00
04.122.0002.2.024	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos		21.300,00		21.300,00
Unidade: 04.04 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS		0,00	142.900,00	0,00	142.900,00
04	Administração		142.900,00		142.900,00
04.122	Administração Geral		142.900,00		142.900,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		142.900,00		142.900,00
04.122.0002.2.022	Atividades do Departamento de Serviços Municipalizados		120.300,00		120.300,00
04.122.0002.2.023	Atividades do Setor de Patrimônio		22.600,00		22.600,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		66.000,00	4.595.125,44	0,00	4.661.125,44
Unidade: 05.01 GAB. DA SECRET. MUN. DE EDUC., CULT., E ESPORTES		0,00	95.500,00	0,00	95.500,00
12	Educação		95.500,00		95.500,00
12.122	Administração Geral		95.500,00		95.500,00
12.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		95.500,00		95.500,00
12.122.0008.2.035	Atividades do Gabinete da Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes		95.500,00		95.500,00
Unidade: 05.02 DEPTO. DE EDUCAÇÃO - FUND/INFANTIL/ESPECIAL		47.000,00	2.127.590,00	0,00	2.174.590,00
12	Educação	47.000,00	2.127.590,00		2.174.590,00
12.122	Administração Geral		96.400,00		96.400,00
12.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		96.400,00		96.400,00
12.122.0008.2.036	Atividades do Departamento de Educação		55.000,00		55.000,00
12.122.0008.2.037	Atividades do Setor de Creches e Merenda Escolar		20.500,00		20.500,00
12.122.0008.2.038	Atividades do Setor de Transporte.		20.900,00		20.900,00
12.306	Alimentação e Nutrição		45.000,00		45.000,00
12.306.0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE		45.000,00		45.000,00
12.306.0014.2.056	Alimentação Escolar - Demais Areas		45.000,00		45.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		66.000,00	4.595.125,44	0,00	4.661.125,44
Unidade: 05.02 DEPTO. DE EDUCAÇÃO - FUND/INFANTIL/ESPECIAL		47.000,00	2.127.590,00	0,00	2.174.590,00
12	Educação	47.000,00	2.127.590,00		2.174.590,00
12.361	Ensino Fundamental	22.000,00	1.429.160,00		1.451.160,00
12.361.0003	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
12.361.0003.2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação		20.000,00		20.000,00
12.361.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	12.000,00			12.000,00
12.361.0004.1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	12.000,00			12.000,00
12.361.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
12.361.0005.1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	10.000,00			10.000,00
12.361.0009	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.087.160,00		1.087.160,00
12.361.0009.2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental		1.087.160,00		1.087.160,00
12.361.0012	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		322.000,00		322.000,00
12.361.0012.2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações		322.000,00		322.000,00
12.365	Educação Infantil	20.000,00	530.530,00		550.530,00
12.365.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00			10.000,00
12.365.0004.1.050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	10.000,00			10.000,00
12.365.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
12.365.0005.1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	10.000,00			10.000,00
12.365.0010	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		530.530,00		530.530,00
12.365.0010.2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil		530.530,00		530.530,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.366.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		5.000,00		5.000,00
12.366.0002.2.053	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.367	Educação Especial	5.000,00	21.500,00		26.500,00
12.367.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00			5.000,00
12.367.0004.1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	5.000,00			5.000,00
12.367.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		15.000,00		15.000,00
12.367.0006.2.048	Apoio as Entidades Educacionais de Portadores de Deficiência		15.000,00		15.000,00
12.367.0011	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.500,00		6.500,00
12.367.0011.2.047	Manutenção de Atividades ligadas Educação Especial		6.500,00		6.500,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		66.000,00	4.595.125,44	0,00	4.661.125,44
Unidade: 05.03 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		5.000,00	1.721.700,00	0,00	1.726.700,00
12	Educação	5.000,00	1.721.700,00		1.726.700,00
12.361	Ensino Fundamental	5.000,00	1.721.700,00		1.726.700,00
12.361.0015	GESTÃO DOS RECURSOS DOS FUNDEB.	5.000,00	1.721.700,00		1.726.700,00
12.361.0015.1.059	Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB	2.500,00			2.500,00
12.361.0015.1.060	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades Escolares - FUNDEB	2.500,00			2.500,00
12.361.0015.2.057	Manutenção do Quadro do Magistério		1.506.700,00		1.506.700,00
12.361.0015.2.058	Atividades Ligadas ao Ensino Básico - FUNDEB 40%		53.000,00		53.000,00
12.361.0015.2.061	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		162.000,00		162.000,00
Unidade: 05.04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - PROGRAMAS FNDE/MDE		0,00	370.835,44	0,00	370.835,44
12	Educação		370.835,44		370.835,44
12.306	Alimentação e Nutrição		78.632,00		78.632,00
12.306.0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE		78.632,00		78.632,00
12.306.0014.2.062	Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE		78.632,00		78.632,00
12.361	Ensino Fundamental		292.203,44		292.203,44
12.361.0009	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		130.600,00		130.600,00
12.361.0009.2.064	Atividades Ligadas a Quota Salário Educação - QSE		127.400,00		127.400,00
12.361.0009.2.065	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE		3.200,00		3.200,00
12.361.0012	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		161.603,44		161.603,44
12.361.0012.2.063	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		81.603,44		81.603,44
12.361.0012.2.066	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE		80.000,00		80.000,00
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA		7.000,00	122.800,00	0,00	129.800,00
13	Cultura	7.000,00	122.800,00		129.800,00
13.122	Administração Geral		113.800,00		113.800,00
13.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		113.800,00		113.800,00
13.122.0008.2.039	Atividades do Departamento de Cultura		85.800,00		85.800,00
13.122.0008.2.040	Atividades da Coordenação da Banda Municipal		28.000,00		28.000,00

13.392	Difusão Cultural	7.000,00	9.000,00		16.000,00
13.392.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.000,00			7.000,00
13.392.0008.1.043	Aquisição de Equipamentos e Mateirial Permanente - CULTURA	7.000,00			7.000,00
13.392.0016	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO		9.000,00		9.000,00
13.392.0016.2.067	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural e Artístico		9.000,00		9.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		66.000,00	4.595.125,44	0,00	4.661.125,44
Unidade: 05.05 DEPARTAMENTO DE CULTURA		7.000,00	122.800,00	0,00	129.800,00
13	Cultura	7.000,00	122.800,00		129.800,00
13.392	Difusão Cultural	7.000,00	9.000,00		16.000,00
13.392.0016	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO		9.000,00		9.000,00
13.392.0016.2.067	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural e Artístico		9.000,00		9.000,00
Unidade: 05.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		7.000,00	156.700,00	0,00	163.700,00
27	Desporto e Lazer	7.000,00	156.700,00		163.700,00
27.122	Administração Geral		121.700,00		121.700,00
27.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		121.700,00		121.700,00
27.122.0008.2.041	Atividades do Departamento de Esportes		72.800,00		72.800,00
27.122.0008.2.042	Atividades do Setor de Ginásio e Jogos Municipais		48.900,00		48.900,00
27.812	Desporto Comunitário	7.000,00	35.000,00		42.000,00
27.812.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNIC	7.000,00			7.000,00
27.812.0005.1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	7.000,00			7.000,00
27.812.0017	INTEGRANDO O ESPORTE O LAZER E A SAÚDE		35.000,00		35.000,00
27.812.0017.2.069	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas.		35.000,00		35.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	3.806.920,00	0,00	3.856.920,00
Unidade: 06.01 GABINENTE DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		0,00	146.100,00	0,00	146.100,00
10	Saúde		146.100,00		146.100,00
10.122	Administração Geral		146.100,00		146.100,00
10.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		146.100,00		146.100,00
10.122.0002.2.070	Manutenção das Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Saúde		146.100,00		146.100,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	170.400,00	0,00	170.400,00
10	Saúde		170.400,00		170.400,00
10.122	Administração Geral		170.400,00		170.400,00
10.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		170.400,00		170.400,00
10.122.0002.2.072	Atividades do Departamento de Saúde.		41.400,00		41.400,00
10.122.0002.2.073	Atividades do Setor de Odontologia		21.500,00		21.500,00
10.122.0002.2.074	Atividades do Setor de Farmácia Básica		21.500,00		21.500,00
10.122.0002.2.075	Atividades do Setor de Enfermagem		21.500,00		21.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	3.806.920,00	0,00	3.856.920,00
Unidade: 06.02 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		0,00	170.400,00	0,00	170.400,00
10	Saúde		170.400,00		170.400,00
10.122	Administração Geral		170.400,00		170.400,00
10.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		170.400,00		170.400,00
10.122.0002.2.076	Atividades do Setor de Vigilancia Sanitária		21.500,00		21.500,00
10.122.0002.2.077	Atividades do Setor de Inspeção Municipal		21.500,00		21.500,00
10.122.0002.2.078	Ativiadades do Setor de Epidemiologia		21.500,00		21.500,00
Unidade: 06.03 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO		0,00	38.200,00	0,00	38.200,00
10	Saúde		38.200,00		38.200,00
10.122	Administração Geral		38.200,00		38.200,00
10.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		38.200,00		38.200,00
10.122.0002.2.079	Atividades do Departamento de Saneamento Basico		38.200,00		38.200,00
Unidade: 06.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	3.003.960,00	0,00	3.053.960,00
10	Saúde	50.000,00	3.003.960,00		3.053.960,00
10.301	Atenção Básica	50.000,00	3.003.960,00		3.053.960,00
10.301.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	40.000,00			40.000,00
10.301.0004.1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	40.000,00			40.000,00
10.301.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
10.301.0005.1.085	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Saúde	10.000,00			10.000,00
10.301.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.003.960,00		3.003.960,00
10.301.0018.2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde		2.224.460,00		2.224.460,00
10.301.0018.2.081	Assistência Farmaceutica		180.000,00		180.000,00
10.301.0018.2.082	Atividades do CISCOPAR.		467.500,00		467.500,00
10.301.0018.2.083	Atividades do Consorcio Paraná Medicamentos		60.000,00		60.000,00
10.301.0018.2.084	Atividades do CONSAMU		72.000,00		72.000,00
Unidade: 06.05 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE - MDS/SUS - FEDERAL/ESTA		0,00	448.260,00	0,00	448.260,00
10	Saúde		448.260,00		448.260,00
10.301	Atenção Básica		419.460,00		419.460,00
10.301.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		419.460,00		419.460,00
10.301.0018.2.086	Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB-Fixo		160.780,00		160.780,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		50.000,00	3.806.920,00	0,00	3.856.920,00
Unidade: 06.05 FUND. MUNICIPAL DE SAÚDE - MDS/SUS - FEDERAL/ESTA		0,00	448.260,00	0,00	448.260,00
10	Saúde		448.260,00		448.260,00
10.301	Atenção Básica		419.460,00		419.460,00
10.301.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		419.460,00		419.460,00
10.301.0018.2.087	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS/SUS		57.000,00		57.000,00
10.301.0018.2.088	Atividades do Programa Saúde Bucal - SB		40.140,00		40.140,00
10.301.0018.2.089	Atividades do Programa de Especificidades Regionais - SUS		14.000,00		14.000,00
10.301.0018.2.090	Atividades do Programa Saude da Família - SF		128.340,00		128.340,00
10.301.0018.2.091	Atividades do Programa Saude SUS/Estado e FAE/BPA		19.200,00		19.200,00
10.304	Vigilância Sanitária		28.800,00		28.800,00
10.304.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		28.800,00		28.800,00
10.304.0018.2.092	Atividades da Vigilancia Sanitária e Promoção da Saúde - PFVPS		18.300,00		18.300,00
10.304.0018.2.093	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitaria		4.800,00		4.800,00
10.304.0018.2.094	Piso Estratégico e Gerenc. de Riscos de Vig. Sanitaria		900,00		900,00
10.304.0018.2.095	Piso Estratégico Ger. de Riscos Prod/Serviços		1.000,00		1.000,00
10.304.0018.2.096	Incentivo de Qualificação das Ações		3.000,00		3.000,00
10.304.0018.2.097	Monitoramento das Campanhas de Vacinas		800,00		800,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	881.210,00	0,00	916.210,00
Unidade: 07.01 GAB. DA SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000,00	79.200,00	0,00	89.200,00
08	Assistência Social	10.000,00	79.200,00		89.200,00
08.122	Administração Geral		79.200,00		79.200,00
08.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		79.200,00		79.200,00
08.122.0002.2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social		79.200,00		79.200,00
08.244	Assistência Comunitária	10.000,00			10.000,00
08.244.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00			5.000,00
08.244.0004.1.099	Equipamentos e Material	5.000,00			5.000,00

	Permanente para Unidades de Assistência Social				
08.244.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNIC	5.000,00			5.000,00
08.244.0005.1.100	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades da Assitência Social	5.000,00			5.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	881.210,00	0,00	916.210,00
Unidade: 07.02 DEPTO DE SERV. DE PROTEÇÃO BÁSICA		5.000,00	249.650,00	0,00	254.650,00
08	Assistência Social	5.000,00	249.650,00		254.650,00
08.122	Administração Geral		140.900,00		140.900,00
08.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		140.900,00		140.900,00
08.122.0002.2.101	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica		65.900,00		65.900,00
08.122.0002.2.103	Atividades do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS		75.000,00		75.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	108.750,00		113.750,00
08.243.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		108.750,00		108.750,00
08.243.0002.2.102	Atividades do Conselho Tutelar		108.750,00		108.750,00
08.243.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00			5.000,00
08.243.0004.1.104	Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	5.000,00			5.000,00
Unidade: 07.03 DEPTO. DE SERV. DE PROT. SOCIAL ESPEC. ALT COMPLEX		0,00	54.400,00	0,00	54.400,00
08	Assistência Social		54.400,00		54.400,00
08.122	Administração Geral		54.400,00		54.400,00
08.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		54.400,00		54.400,00
08.122.0002.2.105	Atividades do Depto. de Serviços de Prot. Social Esp. de Alta Complexidade		33.100,00		33.100,00
08.122.0002.2.106	Atividades do Setor de Proteção Social ao Adolescente		21.300,00		21.300,00
Unidade: 07.04 DEPTO DE SERV. DE PROT. SOCIAL ESPEC. MÉDIA COMPLE		0,00	67.400,00	0,00	67.400,00
08	Assistência Social		67.400,00		67.400,00
08.122	Administração Geral		67.400,00		67.400,00
08.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		67.400,00		67.400,00
08.122.0002.2.107	Atividades do Depto. de Serv. de Prot. Social Esp. de Média Complexidade		29.900,00		29.900,00
08.122.0002.2.108	Atividades do Setor de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduo		16.900,00		16.900,00
08.122.0002.2.109	Atividades do Setor de Assitência a Criança e ao Adolescente		20.600,00		20.600,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	332.060,00	0,00	332.060,00
08	Assistência Social		332.060,00		332.060,00
08.244	Assistência Comunitária		332.060,00		332.060,00
08.244.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		1.560,00		1.560,00
08.244.0006.2.143	Ações de Proteção Social Especial - PAIF/CREAS		1.560,00		1.560,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	881.210,00	0,00	916.210,00
Unidade: 07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	332.060,00	0,00	332.060,00
08	Assistência Social		332.060,00		332.060,00
08.244	Assistência Comunitária		332.060,00		332.060,00
08.244.0019	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		228.400,00		228.400,00
08.244.0019.2.110	Manutenção e Apoio a Conselhos Municipais		4.000,00		4.000,00
08.244.0019.2.111	Atividades das Conferências Municipais		7.100,00		7.100,00
08.244.0019.2.112	Ações de Benefícios Eventuais da Ação Social		106.000,00		106.000,00
08.244.0019.2.113	Manutenção do Convênio com o PROVOPAR		96.000,00		96.000,00
08.244.0019.2.114	Atividades de Proteção Social a Família e Indivíduo		15.300,00		15.300,00
08.244.0021	GESTÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA		14.000,00		14.000,00
08.244.0021.2.118	Manutenção das Atividades do Programa da Família Acolhedora		14.000,00		14.000,00
08.244.0027	PROGRAMA DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		88.100,00		88.100,00
08.244.0027.2.144	Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS		57.914,00		57.914,00
08.244.0027.2.145	Ações do Indice de Gestão Descentralizada - IGD/BF		19.186,00		19.186,00
08.244.0027.2.146	Ações de Benefícios da Prestação Conmtinuada - BPC		11.000,00		11.000,00
Unidade: 07.06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		10.000,00	61.000,00	0,00	71.000,00
08	Assistência Social	10.000,00	61.000,00		71.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	61.000,00		71.000,00
08.243.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00			10.000,00
08.243.0004.5.119	Equipamentos e Material Permanente do PROPIJU	5.000,00			5.000,00
08.243.0004.5.120	Equipamento e Material Permanente para Casa Lar Nossa Sra. de Fátima	5.000,00			5.000,00
08.243.0020	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		61.000,00		61.000,00
08.243.0020.2.115	Atividades e Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		18.000,00		18.000,00
08.243.0020.6.116	Manutenção das Atividades do PROPIJU		12.500,00		12.500,00
08.243.0020.6.117	Manutenção da Casa Lar Nossa Sra. de Fátima		30.500,00		30.500,00
Unidade: 07.07 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		10.000,00	23.000,00	0,00	33.000,00
08	Assistência Social	10.000,00	23.000,00		33.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	23.000,00		33.000,00
08.241.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
08.241.0005.1.121	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Unidades da Terceira Idade	10.000,00			10.000,00
08.241.0022	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		23.000,00		23.000,00
08.241.0022.2.122	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		23.000,00		23.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000,00	881.210,00	0,00	916.210,00
Unidade: 07.07 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		10.000,00	23.000,00	0,00	33.000,00
08	Assistência Social	10.000,00	23.000,00		33.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	23.000,00		33.000,00
08.241.0022	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		23.000,00		23.000,00
08.241.0022.2.122	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		23.000,00		23.000,00
Unidade: 07.08 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		0,00	14.500,00	0,00	14.500,00
08	Assistência Social		14.500,00		14.500,00
08.244	Assistência Comunitária		14.500,00		14.500,00
08.244.0023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		14.500,00		14.500,00
08.244.0023.2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		14.500,00		14.500,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		80.000,00	1.985.550,00	0,00	2.065.550,00
Unidade: 08.01 GABINETE DA SECRET. MUN. DE OBRAS E URBNISMO		10.000,00	86.600,00	0,00	96.600,00
15	Urbanismo	10.000,00	86.600,00		96.600,00
15.122	Administração Geral		86.600,00		86.600,00
15.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		86.600,00		86.600,00
15.122.0002.2.124	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		86.600,00		86.600,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.000,00			10.000,00
15.451.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00			10.000,00
15.451.0004.1.125	Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	10.000,00			10.000,00

Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS		70.000,00	532.350,00	0,00	602.350,00
15	Urbanismo	70.000,00	532.350,00		602.350,00
15.122	Administração Geral		141.400,00		141.400,00
15.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		141.400,00		141.400,00
15.122.0002.2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		45.600,00		45.600,00
15.122.0002.2.127	Atividades do Setor de Máquinas		95.800,00		95.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	20.000,00		90.000,00
15.451.0024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		20.000,00		20.000,00
15.451.0024.2.128	Manutenção e Conservação dos Bens de Domínio Público		20.000,00		20.000,00
15.451.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	70.000,00			70.000,00
15.451.0025.1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	70.000,00			70.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		80.000,00	1.985.550,00	0,00	2.065.550,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS		70.000,00	532.350,00	0,00	602.350,00
15	Urbanismo	70.000,00	532.350,00		602.350,00
15.782	Transporte Rodoviário		370.950,00		370.950,00
15.782.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		370.950,00		370.950,00
15.782.0025.2.130	Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais		345.950,00		345.950,00
15.782.0025.2.131	Manutenção de Pontes, Boeiros e Passadores		25.000,00		25.000,00
Unidade: 08.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	740.900,00	0,00	740.900,00
15	Urbanismo		740.900,00		740.900,00
15.452	Serviços Urbanos		740.900,00		740.900,00
15.452.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		662.900,00		662.900,00
15.452.0002.2.132	Atividades do Setor de Urbanismo		20.800,00		20.800,00
15.452.0002.2.133	Atividades do Setor de Limpeza Pública		251.600,00		251.600,00
15.452.0002.2.137	Atividades do Departamento de Serviços Públicos		390.500,00		390.500,00
15.452.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		9.000,00		9.000,00
15.452.0025.2.135	Manutenção e Expansão da Rede de Distribuição de Água Potável		9.000,00		9.000,00
15.452.0026	SERVIÇOS PÚBLICOS		69.000,00		69.000,00
15.452.0026.2.134	Manutenção dos Serviços Oferecidos Pela Secretaria de Obras e Urbanismo		50.000,00		50.000,00
15.452.0026.2.136	Manutenção dos Cemitérios Municipais		7.000,00		7.000,00
15.452.0026.2.138	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Urbana		12.000,00		12.000,00
Unidade: 08.04 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		0,00	154.200,00	0,00	154.200,00
15	Urbanismo		154.200,00		154.200,00
15.452	Serviços Urbanos		104.300,00		104.300,00
15.452.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		104.300,00		104.300,00
15.452.0002.2.140	Atividades do Departamento de Manutenção		104.300,00		104.300,00
15.782	Transporte Rodoviário		49.900,00		49.900,00
15.782.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		49.900,00		49.900,00
15.782.0002.2.141	Atividades do Setor de Mecânica		49.900,00		49.900,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		80.000,00	1.985.550,00	0,00	2.065.550,00
Unidade: 08.05 DEPARTAMENTO DE CONTRLOE DE FROTAS		0,00	471.500,00	0,00	471.500,00
15	Urbanismo		471.500,00		471.500,00
15.782	Transporte Rodoviário		471.500,00		471.500,00
15.782.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		471.500,00		471.500,00
15.782.0002.2.142	Atividades do Departamento de Controle de Frotas		471.500,00		471.500,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL		35.000,00	643.200,00	0,00	678.200,00
Unidade: 09.01 GAB. DA SECRET. MUN. DE AGRIC. E GEST. AMBIENTAL		15.000,00	135.300,00	0,00	150.300,00
18	Gestão Ambiental		6.500,00		6.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.500,00		6.500,00
18.541.0029	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		6.500,00		6.500,00
18.541.0029.2.149	Apoio a Proteção, e Conservação do Meio Ambiente		6.500,00		6.500,00
20	Agricultura	15.000,00	128.800,00		143.800,00
20.122	Administração Geral	15.000,00	74.800,00		89.800,00
20.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		74.800,00		74.800,00
20.122.0002.2.147	Atividades do Gab. da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental		74.800,00		74.800,00
20.122.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	15.000,00			15.000,00
20.122.0004.1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	15.000,00			15.000,00
20.606	Extensão Rural		54.000,00		54.000,00
20.606.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO		54.000,00		54.000,00
20.606.0028.2.148	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária		54.000,00		54.000,00
Unidade: 09.02 DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA		0,00	118.000,00	0,00	118.000,00
20	Agricultura		118.000,00		118.000,00
20.122	Administração Geral		50.200,00		50.200,00
20.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		50.200,00		50.200,00
20.122.0002.2.150	Atividades do Departamento de Pecuária		50.200,00		50.200,00
20.602	Promoção da Produção Animal		67.800,00		67.800,00
20.602.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		60.800,00		60.800,00
20.602.0002.2.152	Atividades do Setor de Inseminação Artificial		60.800,00		60.800,00
20.602.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO		7.000,00		7.000,00
20.602.0028.2.151	Ampliação e Manutenção da Qualidade Genética Animal		7.000,00		7.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL		35.000,00	643.200,00	0,00	678.200,00
Unidade: 09.03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		20.000,00	389.900,00	0,00	409.900,00
15	Urbanismo		136.500,00		136.500,00
15.452	Serviços Urbanos		136.500,00		136.500,00
15.452.0026	SERVIÇOS PÚBLICOS		136.500,00		136.500,00
15.452.0026.2.139	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública		136.500,00		136.500,00
20	Agricultura	20.000,00	253.400,00		273.400,00
20.122	Administração Geral		39.400,00		39.400,00
20.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		39.400,00		39.400,00
20.122.0002.2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural		39.400,00		39.400,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		214.000,00		214.000,00
20.601.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		119.000,00		119.000,00
20.601.0002.2.153	Atividades do Departamento de Agricultura		119.000,00		119.000,00
20.601.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO		95.000,00		95.000,00
20.601.0028.2.154	Atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada		95.000,00		95.000,00
20.782	Transporte Rodoviário	20.000,00			20.000,00
20.782.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00			20.000,00
20.782.0025.1.156	Investimentos na Malha Viária Rural	20.000,00			20.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	226.300,00	0,00	226.300,00
Unidade: 10.01 GAB. DA SECRET. MUN. DE INDÚST. COMÉRCIO E TURISMO		0,00	72.400,00	0,00	72.400,00
23	Comércio e Serviços		72.400,00		72.400,00
23.122	Administração Geral		72.400,00		72.400,00
23.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		72.400,00		72.400,00
23.122.0002.2.158	Atividades da Sec. de Industria, Comércio e Turismo		72.400,00		72.400,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
22	Indústria		53.700,00		53.700,00
22.122	Administração Geral		31.900,00		31.900,00
22.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		31.900,00		31.900,00
22.122.0002.2.160	Atividades do Departamento de Industria e Comércio		31.900,00		31.900,00
22.661	Promoção Industrial		21.800,00		21.800,00
22.661.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		21.800,00		21.800,00
22.661.0002.2.161	Atividades do Setor de Indústria		21.800,00		21.800,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0,00	226.300,00	0,00	226.300,00
Unidade: 10.02 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
23	Comércio e Serviços		64.800,00		64.800,00
23.691	Promoção Comercial		64.800,00		64.800,00
23.691.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		21.000,00		21.000,00
23.691.0002.2.162	Atividades do Setor de Comércio		21.000,00		21.000,00
23.691.0030	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		43.800,00		43.800,00
23.691.0030.2.159	Amtividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial		43.800,00		43.800,00
Unidade: 10.03 DEPARTAMENTO DE TURISMO		0,00	35.400,00	0,00	35.400,00
23	Comércio e Serviços		35.400,00		35.400,00
23.695	Turismo		35.400,00		35.400,00
23.695.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		30.900,00		30.900,00
23.695.0002.2.164	Atividades do Departamento de Turismo		30.900,00		30.900,00
23.695.0030	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		4.500,00		4.500,00
23.695.0030.2.163	Fomento ao Turismo Municipal		4.500,00		4.500,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	150.000,00
Unidade: 99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	150.000,00
99	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				150.000,00
				Total geral:	16.989.691,44

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D0D0B13B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data: 08/10/2013

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.307.256,00	350,00	1.307.606,00
01.031	Ação Legislativa	900.706,00		900.706,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL ATUANTE	900.706,00		900.706,00
01.122	Administração Geral	273.750,00	350,00	274.100,00
01.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	273.750,00	350,00	274.100,00
01.129	Administração de Receitas	132.800,00		132.800,00
01.129.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	132.800,00		132.800,00
04	Administração	2.660.180,00	20.000,00	2.680.180,00
04.122	Administração Geral	1.969.780,00	20.000,00	1.989.780,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.808.280,00		1.808.280,00
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	130.000,00	20.000,00	150.000,00
04.122.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00
04.122.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS	21.500,00		21.500,00
04.123	Administração Financeira	476.300,00		476.300,00
04.123.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	476.300,00		476.300,00
04.124	Controle Interno	93.500,00		93.500,00
04.124.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	93.500,00		93.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00		20.000,00
04.128.0003	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	20.000,00		20.000,00
04.129	Administração de Receitas	95.600,00		95.600,00
04.129.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	95.600,00		95.600,00
04.482	Habitação Urbana	5.000,00		5.000,00
04.482.0007	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA	5.000,00		5.000,00
08	Assistência Social	826.550,00	89.660,00	916.210,00
08.122	Administração Geral	341.900,00		341.900,00
08.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	341.900,00		341.900,00
08.241	Assistência ao Idoso	33.000,00		33.000,00
08.241.0022	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	23.000,00		23.000,00
08.241.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	184.750,00		184.750,00
08.243.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	108.750,00		108.750,00
08.243.0020	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	61.000,00		61.000,00
08.243.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	15.000,00		15.000,00
08.244	Assistência Comunitária	266.900,00	89.660,00	356.560,00
08.244.0019	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	228.400,00		228.400,00
08.244.0021	GESTÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA	14.000,00		14.000,00
08.244.0023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.500,00		14.500,00
08.244.0027	PROGRAMA DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		88.100,00	88.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	826.550,00	89.660,00	916.210,00
08.244	Assistência Comunitária	266.900,00	89.660,00	356.560,00
08.244.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00		5.000,00
08.244.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	5.000,00		5.000,00
08.244.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		1.560,00	1.560,00
09	Previdência Social	63.500,00		63.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	63.500,00		63.500,00
09.272.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	63.500,00		63.500,00
10	Saúde	1.284.530,00	2.572.390,00	3.856.920,00
10.122	Administração Geral	354.700,00		354.700,00
10.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	354.700,00		354.700,00
10.301	Atenção Básica	929.830,00	2.543.590,00	3.473.420,00
10.301.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	879.830,00	2.543.590,00	3.423.420,00
10.301.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	40.000,00		40.000,00
10.301.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		28.800,00	28.800,00
10.304.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		28.800,00	28.800,00
12	Educação	1.389.900,00	2.977.725,44	4.367.625,44
12.122	Administração Geral	191.900,00		191.900,00
12.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	191.900,00		191.900,00
12.306	Alimentação e Nutrição	45.000,00	78.632,00	123.632,00
12.306.0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE	45.000,00	78.632,00	123.632,00
12.361	Ensino Fundamental	825.500,00	2.644.563,44	3.470.063,44
12.361.0012	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	322.000,00	161.603,44	483.603,44
12.361.0015	GESTÃO DOS RECURSOS DOS FUNDEB.		1.726.700,00	1.726.700,00
12.361.0003	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	20.000,00		20.000,00
12.361.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	12.000,00		12.000,00
12.361.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00
12.361.0009	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	461.500,00	756.260,00	1.217.760,00
12.365	Educação Infantil	296.000,00	254.530,00	550.530,00
12.365.0010	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	254.530,00	530.530,00
12.365.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00		10.000,00
12.365.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	5.000,00		5.000,00
12.366.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00		5.000,00
12.367	Educação Especial	26.500,00		26.500,00
12.367.0011	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.500,00		6.500,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	1.389.900,00	2.977.725,44	4.367.625,44
12.367	Educação Especial	26.500,00		26.500,00
12.367.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00		5.000,00
12.367.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS	15.000,00		15.000,00
13	Cultura	129.800,00		129.800,00
13.122	Administração Geral	113.800,00		113.800,00
13.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	113.800,00		113.800,00
13.392	Difusão Cultural	16.000,00		16.000,00
13.392.0016	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO	9.000,00		9.000,00
13.392.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.000,00		7.000,00
15	Urbanismo	1.951.650,00	250.400,00	2.202.050,00
15.122	Administração Geral	228.000,00		228.000,00
15.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	228.000,00		228.000,00

15.451	Infra-Estrutura Urbana	100.000,00		100.000,00
15.451.0024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	20.000,00		20.000,00
15.451.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	70.000,00		70.000,00
15.451.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00		10.000,00
15.452	Serviços Urbanos	845.200,00	136.500,00	981.700,00
15.452.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	767.200,00		767.200,00
15.452.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	9.000,00		9.000,00
15.452.0026	SERVIÇOS PÚBLICOS	69.000,00	136.500,00	205.500,00
15.782	Transporte Rodoviário	778.450,00	113.900,00	892.350,00
15.782.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	407.500,00	113.900,00	521.400,00
15.782.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	370.950,00		370.950,00
16	Habitação	36.000,00		36.000,00
16.482	Habitação Urbana	36.000,00		36.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA	36.000,00		36.000,00
18	Gestão Ambiental	6.500,00		6.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	6.500,00		6.500,00
18.541.0029	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	6.500,00		6.500,00
20	Agricultura	535.200,00		535.200,00
20.122	Administração Geral	179.400,00		179.400,00
20.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	164.400,00		164.400,00
20.122.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	15.000,00		15.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	535.200,00		535.200,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal	214.000,00		214.000,00
20.601.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	119.000,00		119.000,00
20.601.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO	95.000,00		95.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal	67.800,00		67.800,00
20.602.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	60.800,00		60.800,00
20.602.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO	7.000,00		7.000,00
20.606	Extensão Rural	54.000,00		54.000,00
20.606.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO	54.000,00		54.000,00
20.782	Transporte Rodoviário	20.000,00		20.000,00
20.782.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00		20.000,00
22	Indústria	53.700,00		53.700,00
22.122	Administração Geral	31.900,00		31.900,00
22.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	31.900,00		31.900,00
22.661	Promoção Industrial	21.800,00		21.800,00
22.661.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	21.800,00		21.800,00
23	Comércio e Serviços	172.600,00		172.600,00
23.122	Administração Geral	72.400,00		72.400,00
23.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	72.400,00		72.400,00
23.691	Promoção Comercial	64.800,00		64.800,00
23.691.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	21.000,00		21.000,00
23.691.0030	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	43.800,00		43.800,00
23.695	Turismo	35.400,00		35.400,00
23.695.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	30.900,00		30.900,00
23.695.0030	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	4.500,00		4.500,00
27	Desporto e Lazer	163.700,00		163.700,00
27.122	Administração Geral	121.700,00		121.700,00
27.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	121.700,00		121.700,00
27.812	Desporto Comunitário	42.000,00		42.000,00
27.812.0017	INTEGRANDO O ESPORTE O LAZER E A SAÚDE	35.000,00		35.000,00
27.812.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS	7.000,00		7.000,00
28	Encargos Especiais	344.000,00	4.100,00	348.100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	262.000,00		262.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	262.000,00		262.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	82.000,00	4.100,00	86.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	82.000,00	4.100,00	86.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28	Encargos Especiais	344.000,00	4.100,00	348.100,00
28.846	Outros Encargos Especiais	82.000,00	4.100,00	86.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	82.000,00	4.100,00	86.100,00
99	Reserva de Contingência			150.000,00
99.999	Reserva de Contingência			150.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
	Total:	11.075.066,00	5.914.625,44	16.989.691,44
	Total geral:	11.075.066,00	5.914.625,44	16.989.691,44

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:DE5A2002

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		2014	2015	2016
0	ENCARGOS ESPECIAIS	348.100,00	368.498,66	390.092,69
1	LEGISLATIVO MUNICIPAL ATUANTE	900.706,00	953.487,37	1.009.361,74
2	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	5.793.230,00	6.132.518,74	6.491.643,23
3	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	40.000,00	42.344,00	44.825,36
4	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	262.000,00	276.181,20	291.193,42
5	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS	62.000,00	65.633,20	69.479,31
6	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS	38.060,00	38.364,00	38.686,38
7	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA	41.000,00	43.402,60	45.945,99
8	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	434.400,00	456.445,64	483.958,97
9	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.760,00	1.330.667,00	1.456.766,54
10	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	530.530,00	561.619,06	594.529,93
11	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.500,00	6.880,90	7.284,12
12	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	483.603,44	502.494,64	522.493,99
14	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE	123.632,00	126.291,00	129.106,95
15	GESTÃO DOS RECURSOS DOS FUNDEB.	1.726.700,00	1.854.029,00	1.990.756,24
16	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO	9.000,00	9.527,40	10.085,71
17	INTEGRANDO O ESPORTE O LAZER E A SAÚDE	35.000,00	37.051,00	39.222,18
18	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.452.220,00	3.776.360,45	4.145.686,30
19	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	228.400,00	236.158,64	244.371,92
20	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	61.000,00	64.574,60	68.358,66
21	GESTÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA	14.000,00	14.117,20	14.241,27
22	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	23.000,00	24.347,80	25.774,58
23	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	14.500,00	15.349,70	16.249,19
24	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	20.000,00	21.172,00	22.412,68
25	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	469.950,00	498.368,07	528.451,44
26	SERVIÇOS PÚBLICOS	205.500,00	219.362,15	232.551,97
27	PROGRAMA DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA	88.100,00	88.331,00	88.587,41
28	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO	156.000,00	165.141,60	174.818,91
29	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	6.500,00	6.880,90	7.284,12
30	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	48.300,00	51.130,38	54.126,62
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	160.500,00	171.735,00
Total da entidade:		16.989.691,44	18.147.229,90	19.410.082,82
Total geral:		16.989.691,44	18.147.229,90	19.410.082,82

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3211637A

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO: Divinópolis	**ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)**		Data Base: 31/08/2013	
ÓRGÃO: Poder Executivo	***RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL***		Periodicidade: Quadrimestral	
Data/hora de geração do relatório: 07/11/13 08:55				
				Valores em Reais
I - COMPARATIVOS				
	setembro/2011 a agosto/2012		setembro/2012 a agosto/2013	
	R$	%	R$	%
Receita Corrente Líquida do Município	361.493.760,22		340.552.037,00	
1 - Despesa Total com Pessoal	166.461.647,91	46,05	178.589.312,72	52,44
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	175.685.967,47	48,60	165.508.289,98	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	185.446.298,99	51,30	174.703.194,98	51,30
Limite Legal (art. 20)	195.206.630,52	54,00	183.898.099,98	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				
2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	67.638.234,69	18,71	70.184.198,23	20,61

Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	38.735.018,26	10,72	39.369.501,33	11,56
Limite Legal	433.792.512,26	120,00	408.662.444,40	120,00
Excesso a Regularizar				
I - COMPARATIVOS				
	setembro/2011 a agosto/2012		setembro/2012 a agosto/2013	
	R$	%	R$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	71.575.764,52	19,80	67.429.303,33	19,80
Limite Legal	79.528.627,25	22,00	74.921.448,14	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	839.381,81	0,23	839.381,81	0,25
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	52.055.101,47	14,40	49.039.493,33	14,40
Limite Legal	57.839.001,64	16,00	54.488.325,92	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	25.304.563,22	7,00	23.838.642,59	7,00
Excesso a Regularizar				
	NOME	**CPF**		**CRC**
Prefeito:	Vladimir de Faria Azevedo	963.572.076-91		
Contador:	Geneci Martins de Moura	667.422.266-68		59.273/O-8
Controle Interno:	Gilberto Tavares Machado	582.615.836-00		

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:74A7DF93

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas orçadas a menor e decorrência de fatos e riscos imprevistos, assim como, epidemias, temporais e outras situações de calamidade ou emergências.	150.000,00	Utilizar a Reserva de Contingência para cobertura total ou parcial destes passivos.	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	150.000,00	TOTAL	150.000,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F75A90A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente ou judicialmente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução nº 414/2010 da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONTRATADA: IMPULCETTO & IMPULCETTO ELETRICA LTDA-ME, com sede a Coronel João Franco Mourão, nº 637 - centro, inscrita no CNPJ sob nº. 13.601.773/0001-75, representada pelo Sr. Valmir Tadeu, inscrito no CPF nº 064.044.398.24, RG nº 11.530.487, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, do Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições
CLÁUSULA 1ª – Na forma da clausula sexta do contrato nº. 108/2013 fica prorrogado o prazo do Contrato Particular que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados com vistas a auferir administrativamente ou judicialmente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução nº 414/2010 da ANEEL, nos últimos 60 (sessenta) meses**, a findar-se em **31/07/2014.**
CLÁUSULA 2ª – Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Data da Assinatura: 04 de novembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8C75BCA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO 68/13

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2013

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 5.504/2005, Decreto Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até o ultimo dia útil anterior a data de abertura o Edital do Pregão Presencial para **Aquisição de Material Hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS.** A abertura dos envelopes será ás 13:30 hs do dia 25/11/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 12 de novembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A1D75C16

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 186/2013

SÚMULA: dispõe sobre o atendimento ao público em meio expediente no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências;

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

Considerando as sucessivas quedas dos repasses oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas deste Município;
Considerando a necessidade de planejamento por todos os setores para o ano de 2014;

Considerando, por fim, a necessidade não interrupção dos serviços públicos essenciais, os quais não são alcançados pelo presente Decreto,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica adotado o horário de atendimento ao público no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, excetuados os serviços não alcançados pelo presente Decreto, das 08:00 horas às 11.30 horas;

Art. 2º. Não estão contemplados no presente decreto os serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Coleta de Lixo e Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de novembro de 2.013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C99A9580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 841-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
114 - 3.3.90.30.00.00 01495 MATERIAL DE CONSUMO 17.600,00

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.03 PROGRAMA MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE - 17.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TAPIRA , em 04 de novembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:4ED6312A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 007/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº. 211 de 2013, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Concurso Publico de Provas – CP 01 / Nº 02/2013, 12 de setembro de 2013, conforme relação em anexo (ANEXO I).
CONVOCAR, os candidatos inscritos para o provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Tunas do Paraná (anexo I) a comparecerem no local abaixo indicado, no dia **17 de novembro**, para prestarem o Concurso Público, primeira etapa, constituído de provas escritas, assim determinada:

Local: Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota
Endereço: Sérvulo Cesar Santos
Data: 17 de novembro de 2013.
Horário: 09h00

A prova escrita terá inicio, pontualmente, as 09h00, sendo o portão de acesso ao local aberto as 08h00 e fechado as 08h45, obedecendo ao horário oficial de Brasília.
O ingresso do candidato no local da prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e um Documento Oficial com foto.

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
002	MARCOS SILVA MACHADO
003	MOACIR FARIA DOS SANTOS
006	IZIEL JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS
007	MARCIO JOSE CORREA
012	ADÃO ALVES DA SILVA
013	OSNI PEREIRA DE SOUZA
014	ADENILSON DA CONCEIÇÃO CAMARGO
015	JOSE ODENIL FOGAÇA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DABFC533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 007/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº. 211 de 2013, no uso de suas atribuições legais,

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Concurso Publico de Provas – CP 01 / Nº 04/2013, 30 de setembro de 2013, conforme relação em anexo (ANEXO I).
CONVOCAR, os candidatos inscritos para o provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Tunas do Paraná (anexo I) a comparecerem no local abaixo indicado, no dia **17 de novembro**, para prestarem o Concurso Público, primeira etapa, constituído de provas escritas, assim determinada:

Local: Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota
Endereço: Sérvulo Cesar Santos
Data: 17 de novembro de 2013.
Horário: 09h00

A prova escrita terá inicio, pontualmente, as 09h00, sendo o portão de acesso ao local aberto as 08h00 e fechado as 08h45, obedecendo ao horário oficial de Brasília.
O ingresso do candidato no local da prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e um Documento Oficial com foto.

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

MOTORISTA HABILITAÇÃO-CATEGORIAS “C” e “D”

Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
001	LUIZ CARLOS DE FARIA
003	ALESSANDRO SANTOS DE JESUS
004	NAYLI JUNIOR GOULART
005	LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS
006	DANIEL SILVA DOS SANTOS
007	PABRILIO FRANCO DE JEZUS
008	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA
009	SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS
010	RONALDO VIEIRA
011	EROZILDO JESUS CASTRO
012	EZEQUIAS DE QUEIROZ FERNANDES
013	THIAGO CARDOSO
014	ROGERIO MONTEIRO DA SILVA
015	JOSE VALDEMIR SANTOS
016	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA
017	ADILSON GONÇALVES DE LIMA
018	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
019	CARLOS DE OLIVEIRA REIS JUNIOR
020	RAFAEL FAGUNDES BARBIOT

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	*NOME DO CANDIDATO*
001	VALDIR MORATO DA SILVA
002	ANTONIO DE LIMA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:94447271

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 009/2013

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº 211, de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**,

CONVOCAR

Os candidatos inscritos para suprimento de vagas do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional de SERVIÇOS GERAIS para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA HABILITAÇÃO “C e D” e OPERADOR DE MÁQUINAS a comparecerem no local abaixo indicado, no dia **17 de novembro de 2013**, para prestarem o Concurso Público, de prova escrita, com inicio previsto para 09 horas.

LOCAL: Escola Municipal Professora Abgail Candido Krasota
ENDEREÇO: Rua Sérvulo Cesar Santos
DATA: 17 de novembro de 2013.
HORÁRIO: 09h00

O ingresso do candidato no local de provas, somente será permitido mediante a apresentação do documento oficial de identidade e do protocolo de inscrição.

O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu inicio, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha

Tunas do Paraná, 06 de novembro de 2013.

DORACI NOEL LUCIO
Presidente da Comissão

ANEXO AO EDITAL Nº 009/2013

CANDIDATOS QUE DEVERÃO PRESTAR PROVAS NA SALA 01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
002	MARCOS SILVA MACHADO
003	MOACIR FARIA DOS SANTOS
006	IZIEL JUNOR FERNANDES DOS SANTOS
007	MARCIO JOSE CORREA
012	ADÃO ALVES DA SILVA
013	OSNI PEREIRA DE SOUZA
014	ADENILSON DA CONCEIÇÃO CAMARGO
015	JOSE ODENIL FOGAÇA

MOTORISTA HABILITAÇÃO-CATEGORIA “C e D”

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
001	LUIZ CARLOS DE FARIA
003	ALESSANDRO SANTOS DE JESUS
004	NAYLI JUNIOR GOULART
005	LEONEL RIBEIRO DOS SANTOS
006	DANIEL SILVA DOS SANTOS
007	PABRILIO FRANCO DE JEZUS
008	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA

ANEXO AO EDITAL Nº 009/2013

CANDIDATOS QUE DEVERÃO PRESTAR PROVAS NA SALA 02 MOTORISTA HABILITAÇÃO-CATEGORIA “C e D”

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
009	SEBASTIÃO PONTES DOS SANTOS
010	RONALDO VIEIRA
011	EROZILDO JESUS CASTRO
012	EZEQUIAS DE QUEIROZ FERNANDES
013	THIAGO CARDOSO
014	ROGERIO MONTEIRO DA SILVA
015	JOSE VALDEMIR SANTOS
016	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA
017	ADILSON GONÇALVES DE LIMA
018	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
019	CARLOS DE OLIVEIRA REIS JUNIOR
020	RAFAEL FAGUNDES BARBIOT

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
001	VALDIR NORATO DA SILVA
002	ANTONIO DE LIMA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3315330

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 58/2013, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Secretaria Executiva , Nelci Terezinha dos Reis Frigeri .

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias à *Secretaria Secretária Executiva* . Nelci Terezinha dos reis Frigeri , matrícula sob nº 065 , portadora da carteira de identidade nº 5322777-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.345.789-35, para fins de

ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
ATRIBUIÇÃO: *Secretaria Executiva* .
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2(Diarias).
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00
VALOR TOTAL: R$ 1000,00.
DESTINO: Brasília/DF.
PERÍODO: 5 e 6 de Novembro de 2013.
MOTIVO: (Resolver pendências junto ao Ministério da Previdência Social , referente a Certidão de Regularidade Previdenciária)".
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado de Avião ,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0004.2006 33 3.3.90.14.00.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
IV –Brasília : R$ 500,00 (Quinhentos) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (Cinquenta por cento) caso nãoseja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 4 de Movembro de 2013.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EBFD1F71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 286/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Reenquadramento de servidor público municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 559/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido reenquadramento do servidor ***Jalmir Brusamolin***, Matrícula nº 115, portador da carteira de identidade nº 1.846.818 e inscrito sob o CPF/MF nº 355.416.289-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Engenheiro Civil*** em sua carga horária, passando de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Art. 2º - O valor da remuneração deverá ser alterada de forma proporcional a carga horária alterada devendo inclusive ser levada para efeitos de contribuições e benefícios previdenciário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31CEDC12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287/2013 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias o Auxílio Doença da servidora **Maria Aparecida Oliveira Pereira**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.696.877-8, a contar de 01/11/2013.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E08DD527

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1711/2013 - ANEXO I

I - LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	Previsto
1 1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	46

2 2	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60
3 3	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	05
4	Editar resoluções Legislativas	Resolução	06
5	Apreciar Anteprojetos de Lei: - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento – Programa Anual - Plano Plurianual - PPA	 L.D.O. Orçamento PPA	 01 01 00
6	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01
7	Avaliar Programa Trabalho do Executivo	Programa	01

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
8	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01
9	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01
10	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
11	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01
12	Elaborar Plano Plurianual	PPA	00
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01
14	Capacitação de Servidores	Cursos	05
15	Aquisição de Veículos	Veículo	01
16	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01
17	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01
18	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10
19	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05
20	Confraternização anual de servidores	Evento	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.
21	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01
22	Manutenção das escolas, clubes, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03
23	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10
24	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05
25	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000
26	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	25
27	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01
28	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores Turmas	03 03
29	Manutenção da frota.	Veículos	15
30	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05
31	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05
32	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição, Psicologia e Fonoaudiologia.	Programas	04
33	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.360
34	Criação do Acervo Histórico Municipal.	Acervo	01
35	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04
36	Promoção de viagens culturais.	Viagens	10
37	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	03
38	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03
39	Manutenção o Fundo Rotativo nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais.	Fundo Rotativo	01
40	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05
41	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01
42	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11
43	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2600
44	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2600
45	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01
46	Manutenção do Projeto Xadrez na Escola.	Projeto	01
47 L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15

48	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03
49	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01
50	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Objetivos

Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promovam o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Promover a divulgação do potencial turístico do município integrado a região. Administrar as áreas de lazer existentes. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
51	Manutenção da Secretaria de Esportes e Turismo	Secretaria	01
52	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04
53	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09
54	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12
55	Manutenção de campos de futebol	Campos	04
56	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02
57	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01
58	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02
59	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	05
60	Viagens e excursões	Viagens	03
61	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01
62	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01
63	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01
64	Cobertura de quadra esportiva	Construção	04
65	Construção de Canchas de Bocha	Construção	05
66	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	05
67	Manutenção de Pontos Turísticos	Manutenção	01
68	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01
69	Construção de quadras de Tênis	Construção	02
70	Construção de Campo de Futebol Oficial	Campo	01
71	Construção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01
72	Construção de quadra de Squash	Quadra	01
73	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01
74	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10
75	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02
76	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01
77	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas	Uniformes	2000
78	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01
79	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10
80	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20
81	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000
82	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02
83	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	03

V. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**
84	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01

1. Serviços de Proteção Social Básica:

85	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500
86	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10
87	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30
88	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30
89	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550
90	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

91	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02
92	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01
93	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

94	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01
95	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01
96	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01
97	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01
98	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05
99	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

100	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70
101	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000

5. Gestão do SUAS:

102	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02
103	Construção CRAS	Construção	01
104	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01
105	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25
106	Aquisição de veículo	Veículo	01
107	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	65
108	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01

6. Rede Socioassistencial

109	Viabilização de convênios	Convênios	10
110	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04
111	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05

7. Controle Social:

112	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01
113	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01
114	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01
115	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01
116	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06
117	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01
118	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02

VI. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
119	Manutenção da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo	Secretaria	01
120	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05
121	Aquisição de Imóveis	Terreno	02
122	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06
123	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000
124	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04
125	Aquisição de Veículo	Veículo	06
126	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	10
127	Construção de Pontes	Pontes	08
128	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50
129	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50
130	Pavimentação de ruas	M2	24.000
131	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000
132	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05
133	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08
134	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000
135	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01

136	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07
137	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000
138	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500
139	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500
140	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200
141	Construção de Centros Comunitários	Centros	05
142	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100
143	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01
144	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	04
145	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	05
146	Construção de Escolas	Unidade	03
147	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01
148	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01
149	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02
150	Construção de Escola	Escola	01
151	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02
152	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	01
153	Construção e manutenção da Capela Estátua Santa Bárbara	Obra	01
154	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01

VII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
155	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	Secretaria	01
156	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800
157	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	1.000.000
158	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60
159	Excursões técnicas	Excursões	30
160	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	500
161	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100
162	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	12
163	Manter o PIA – Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para a produção leiteira	Famílias Beneficiadas	500
164	Aquisição de Veículo	Veículo	02
165	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10
166	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800
167	Projetos de pesquisa	Projetos	04
168	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100
169	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	600
170	Apoio a comunidades organizadas	Associações	48
171	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	02
172	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30
173	Apoio ao transporte de leite	Famílias	500
174	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800
175	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	10
176	Capacitação de servidores	Cursos	20
177	Apoio Logístico a Agro-Indústrias do Município	Agro-Indústrias	08
178	Manutenção de Veículos	Veículos	08

VIII. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	Quant.
179	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01
180	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05
181	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05
182	Viagens e excursões	Viagens	15
183	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01
184	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02
185	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10
186	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01
187	Construção de barracões Industrial	Barracão	02

IX – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde,

através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Fisica
188	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01
189	Ação: 10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Servidores capacitados	Cursos de capacitação	06
190	Ação: 10.301.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos Produto: Manutenção da frota própria	Equipamentos e Veículos	03
191	Ação: 10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
192	Ação: 10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
193	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01
194	Ação: 10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Servidores Capacitados	Cursos de capacitação	06
195	Ação: 10.301.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos Produto: Manutenção da frota própria	Equipamentos e Veículos	03
196	Ação: 10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01
197	Ação: 10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**
Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
198	Ação: 10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: Atividades desenvolvidas	CMS	01
199	Ação: 10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: Conselheiros capacitados	CMS	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**
Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
200	Ação: 10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica Produto: Combate a epidemias	Unidade	01
201	Ação: 10.304.024 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária e ambiental	Unidade	01
202	Ação: 10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária Produto: Veículo adquirido	Veículos	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**
Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
203	Ação: 10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
204	Ação: 10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
205	Ação: 10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12
206	Ação: 10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12
207	Ação: 10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
208	Ação: 10.302.024 - Realização de convênios com Entidades privadas e filantrópicas Produto: Entidades conveniadas	Convênios	02
209	Ação: 10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula (RX, ECO, EDA), Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01
210	Ação: 10.302.024 - Aquisição, instalação e manutenção de gerador de energia autônoma. Produto: Gerador de energia	Equipamento	01
211	Ação: 10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01
212	Ação: 10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%
213	Ação: 10.302.024 - Equipar a lavanderia hospitalar Produto: Equipamentos adquiridos	Lavanderia	01

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
214	Ação: 10.302.024 - Atendimento de urgência pré hospitalar com remoção de pacientes Produto: Usuários transportados	Transporte	100%
215	Ação: 10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02
216	Ação: 10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	01
217	Ação: 10.302.024 - Funcionamento do serviços de fisioterapia	Pessoas atendidas	100%
218	Ação: 10.302.024 - Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	100%
219	Ação: 10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames comprados	1.000
220	Ação: 10.302.024 - Implantação e manutenção do SAMU Produto: SAMU implantado	Serviço	01
221	Ação: 10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02
222	Ação: 10.302.024 - Manter convênios para serviços de referencia especializada no município e em tratamento fora de domicílio – TFD Produto: Pessoas atendidas	Convênios	02

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**
Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	Meta Física
223	Ação: 10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto; Veículo adquirido	Veículos	03
224	Ação: 10.301.024 – Aquisição de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Unidade móvel adquirida	Unidade móvel	01
225	Ação: 10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas construídas	UBS	12
226	Ação: 10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde contratados	População beneficiada	100%
227	Ação: 10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05
228	Ação: 10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06
229	Ação: 10.301.024 – Realização de obras de ampliação em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas	Ampliação UBS	01
230	Ação: 10.301.024 – Manutenção de Ônibus consultório para atendimento a população rural Produto: População atendida	População atendida	100%
231	Ação: 10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: população atendida	Pessoas Atendidas	100%
232	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%
233	Ação: 10.301.024 – Implantação do núcleo de apoio de saúde da família Produto: Equipes implantadas	Implantação NASF	01
234	Ação: 10.301.024 – Realizar concurso publico para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D25B08FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1710/2013 - ANEXO I

I - LEGISLATIVO

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
1 1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	46	46	46	46
2 2	Apreciar Mensagens do Executivo	Mensagem	60	60	60	60
3 3	Apresentar Projetos de Lei	Projeto	05	05	05	05
4	Editar resoluções Legislativas	Resolução	06	06	06	06
5	Apreciar Anteprojetos de Lei: - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Orçamento – Programa Anual - Plano Plurianual - PPA	 L.D.O. Orçamento PPA	 01 01 00	 01 01 00	 01 01 00	 01 01 01
6	Julgar Contas do Prefeito Municipal	Contas	01	01	01	01
7	Avaliar Programa Trabalho do Executivo	Programa	01	01	01	01

II. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e PLANEJAMENTO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e realizar ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder a desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
8	Manutenção da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Secretaria	01	01	01	01
9	Efetuar controle administrativo, financeiro, patrimonial e de acompanhamento de resultados	Controle	01	01	01	01
10	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01	01	01	01
11	Elaborar o Orçamento-Programa Anual	Orçamento	01	01	01	01
12	Elaborar Plano Plurianual	PPA	00	00	00	01
13	Prestar Contas de recursos oriundos de convênios, auxílios e subvenções.	Serviços	01	01	01	01
14	Capacitação de Servidores	Cursos	05	05	05	05
15	Aquisição de Veículos	Veículo	01	01	01	01
16	Manutenção de Geoprocessamento, atualização da base cartográfica, fotos aéreas (Programa de Modernização)	Programas	01	01	01	01
17	Melhorias e modificações da estrutura física do Paço Municipal.	Prédio	01	01	01	01
18	Participar de Programas dos Governos Estadual e Federal para o desenvolvimento do Município	Programas	10	10	10	10
19	Subvencionar entidades organizadas	Entidades	05	05	05	05
20	Confraternização anual de servidores	Evento	01	01	01	01

III. EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação e Cultura de meios necessários à manutenção e melhoria da Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais; manter Centros Municipais de Educação Infantil; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua na Educação Municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; manter Programas de Educação Integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural às escolas através do transporte escolar; manter e melhorar o serviço de merenda escolar; incentivar a manutenção de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; desenvolver programas culturais.

Principais Metas

N.º	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2014	2015	2016	2017
21	Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura.	Secretaria	01	01	01	01
22	Manutenção das escolas, clubes, CMEIs e Casa Familiar Rural.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03	09 03 03	09 03 03	09 03 03
23	Ampliação e Reformas de Unidades Escolares.	Salas	10	10	10	10
24	Manter cursos de capacitação na área de informática.	Cursos	05	05	05	05
25	Editar quadrimestralmente o informativo da Educação.	Informativo	2000	2000	2000	2000
26	Subsídio à participação de cursos para a capacitação de pessoal ligado a educação e cultura.	Cursos	25	25	25	25
27	Aquisição de veículo para a Secretaria.	Veículo	01	01	01	01
28	Manutenção da educação de jovens e adultos do 1° ao 5° ano.	Professores Turmas	03 03	03 03	03 03	03 03
29	Manutenção da frota.	Veículos	15	15	15	15
30	Implantação de projetos para melhoria do ensino.	Projetos	05	05	05	05
31	Aquisição de ônibus.	Ônibus	05	05	05	05
32	Promoção programas de atendimento as crianças e adolescentes na área de Nutrição,	Programas	04	04	04	04

	Psicologia e Fonoaudiologia.					
33	Manutenção do transporte escolar.	Alunos	2.360	2.360	2.360	2.360
34	Criação do Acervo Histórico Municipal.	Acervo	01	01	01	01
35	Subvenção de recursos para os grupos folclóricos, corais e para a Banda Musical e Grupo de Viola.	Entidades	04	04	04	04
36	Promoção de viagens culturais.	Viagens	10	10	10	10
37	Manutenção da biblioteca Pública Municipal e a biblioteca móvel.	Bibliotecas	03	03	03	03
38	Realização eventos literários, culturais, esportivos, recreativos municipais e inter-municipais.	Eventos	03	03	03	03
39	Manutenção o Fundo Rotativo nas Escolas Municipais Urbanas e Rurais.	Fundo Rotativo	01	01	01	01
40	Realização de eventos comemorativos, datas cívicas, aniversário do município e festividades regionais.	Eventos	05	05	05	05
41	Manutenção do Projeto de Incentivo à Leitura.	Projeto	01	01	01	01
42	Realização convênios com as esferas estadual e federal.	Convênios	11	11	11	11
43	Distribuição gratuita de kits de material escolar.	Kit´s	2600	2600	2600	2600
44	Distribuição de Kits de Uniforme Escolar.	Kit´s	2600	2600	2600	2600
45	Manutenção do Programa de Apoio a Cultura Afrobrasileira.	Programa	01	01	01	01
46	Manutenção do Projeto Xadrez na Escola.	Projeto	01	01	01	01
47 L	Ampliação do acervo bibliográfico das escolas e clubes.	Acervo	15	15	15	15
48	Aquisição de materiais didático-pedagógicos e esportivos.	Escolas Clubes CMEIs	09 03 03	09 03 03	09 03 03	09 03 03
49	Manutenção do Polo da Universidade Aberta do Brasil -UAB	Polo	01	01	01	01
50	Manutenção do Centro de Atendimento de Educação Especial	Centro	01	01	01	01

IV – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Objetivos

Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promovam o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Promover a divulgação do potencial turístico do município integrado a região. Administrar as áreas de lazer existentes. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Construir estruturas esportivas. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
51	Manutenção da Secretaria de Esportes e Turismo	Secretaria	01	01	01	01
52	Manutenção do Ginásio de Esportes	Ginásios	04	04	04	04
53	Realização do treinamento esportivo para atletas	Modalidades	09	09	09	09
54	Manutenção das canchas de areia	Canchas	12	12	12	12
55	Manutenção de campos de futebol	Campos	04	04	04	04
56	Aquisição de veículo para o Departamento de Esportes	Veículo	02	02	02	02
57	Manutenção da piscina do Ginásio de Esportes	Piscina	01	01	01	01
58	Manutenção, Reformas e Melhorias	A. Lazer	02	02	02	02
59	Promoção e divulgação de Eventos municipais	Eventos	05	05	05	05
60	Viagens e excursões	Viagens	03	03	03	03
61	Manutenção do centro de treinamento turístico	Centro	01	01	01	01
62	Manutenção do Parque de Eventos Municipal	Parque	01	01	01	01
63	Manutenção de móveis, imóveis, máquinas e veículos	Manutenção	01	01	01	01
64	Cobertura de quadra esportiva	Construção	04	04	04	04
65	Construção de Canchas de Bocha	Construção	05	05	05	05
66	Construção de Campos de Futebol Sete (suíço)	Construção	05	05	05	05
67	Manutenção de Pontos Turísticos	Manutenção	01	01	01	01
68	Apoio a Atletas e Competições	Apoio	01	01	01	01
69	Construção de quadras de Tênis	Construção	02	02	02	02
70	Construção de Campo de Futebol Oficial	Campo	01	01	01	01
71	Construção de Pista de Atletismo Oficial	Pista	01	01	01	01
72	Construção de quadra de Squash	Quadra	01	01	01	01
73	Construção de Piscina para área de lazer	Piscina	01	01	01	01
74	Construção de quiosques em áreas de lazer	Quiosques	10	10	10	10
75	Construção de trilha ecológica	Trilhas	02	02	02	02
76	Manutenção da Praça para Terceira Idade	Praça	01	01	01	01
77	Aquisição de uniformes completos para crianças das escolinhas	Uniformes	2000	2000	2000	2000
78	Premiação “Melhores do Esporte”	Prêmio	01	01	01	01
79	Subsídio à participação em cursos para capacitação de pessoal	Cursos	10	10	10	10
80	Treinamento e cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	20	20	20	20
81	Elaboração e confecção do Calendário Municipal de Festas e Eventos	Calendários	5000	5000	5000	5000
82	Construção de Quadra Poli Esportiva de Areia	Obra	02	02	02	02
83	Aquisição de Placar Eletrônico para Ginásios de Esportes	Ginásios	03	03	03	03

V. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Objetivos

A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a eqüidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Principais Metas

N.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
84	Manutenção da Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Comunitário	Secretaria	01			

1. Serviços de Proteção Social Básica:

85	Implantação e manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): Serviço para crianças até 06 anos; Serviço para crianças, adolescentes e jovens; Serviço para Idosos; Serviço para Gestantes	Famílias	500	500	500	500
86	Implantação e manutenção de Programas Federais e Estaduais	Programas	10	10	10	10
87	Implantação e manutenção de Programas Municipais	Programas	30	30	30	30
88	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	30	30	30	30
89	Manter e ampliar a atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Criança/ adolescentes	550	550	550	550
90	Manter e equipar a Agência do Trabalhador/Banco Social	Agência do Trabalhador/Banco Social	02	02	02	02

2. Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

91	Implantação e manutenção do programa/serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	programa/ serviço	02	02	02	02
92	Implantação e manutenção do programa/serviço de Enfrentamento das Diversas Modalidades de Violência, de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	programa/ serviço	01	01	01	01
93	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05	05	05	05

3. Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

94	Manutenção do programa/serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar)	Programa/ serviço	01	01	01	01
95	Implantação e manutenção do programa/serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Programa/ serviço	01	01	01	01
96	Convênio com a Entidade Prestadora de Serviço de Longa Permanência	Idosos/PPD	01	01	01	01
97	Manutenção do Albergue Municipal	Albergue	01	01	01	01
98	Contratação de serviços terceirizados	Física/ jurídica	05	05	05	05
99	Apoio a ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	Apoio	01	01	01	01

4. Benefícios Socioassistenciais:

100	Encaminhamento do Benefício de Prestação Continuada – BPC	PPD/Idosos	70	70	70	70
101	Manutenção dos Benefícios Eventuais: Auxílio Funeral; Auxílio Natalidade; Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária; Atendimento a situações de calamidade pública.	Famílias em situação de vulnerabilidades	2000	2000	2000	2000

5. Gestão do SUAS:

102	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Secretaria/ CRAS	02	02	02	02
103	Construção CRAS	Construção	01	01	01	01
104	Criação e Implantação do Plano de Capacitação para os Trabalhadores do SUAS e Conselheiros Municipais.	Plano de Capacitação	01	01	01	01
105	Manutenção de Encontros Temáticos Municipais	Eventos	25	25	25	25
106	Aquisição de veículo	Veículo	01	01	01	01
107	Contratação de serviços terceirizados	Física/jurídica	65	65	65	65
108	Construção/Manutenção de CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Construção	01	01	01	01

6. Rede Socioassistencial

109	Viabilização de convênios	Convênios	10	10	10	10
110	Construir, manter e equipar Centros Comunitários	Centros Comunitários	04	04	04	04
111	Locação de imóveis para desenvolvimento de programas	Imóvel	05	05	05	05

7. Controle Social:

112	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Conselho	01	01	01	01
113	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Conselho	01	01	01	01
114	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Conselho	01	01	01	01
115	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas	Conselho	01	01	01	01
116	Manutenção das Conferências Municipais	Conferências	06	06	06	06
117	Manutenção do Conselho Tutelar, conforme o disposto no art. 134, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Conselho	01	01	01	01
118	Criar e manter Conselhos Municipais	Conselho	02	02	02	02

VI. TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço

funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
119	Manutenção da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo	Secretaria	01	01	01	01
120	Contrapartida do Município para construção de conjuntos habitacionais em convênio com órgãos públicos	Convênio	05	05	05	05
121	Aquisição de Imóveis	Terreno	02	02	02	02
122	Infra-Estrutura para conjuntos habitacionais	Conjunto	06	06	06	06
123	Conservação, Readequação e Manutenção de Estradas Vicinais	Km	4.000	4.000	4.000	4.000
124	Aquisição de Máquina Rodoviária	Máquina	04	04	04	04
125	Aquisição de Veículo	Veículo	06	06	06	06
126	Reforma de Máquinas, Caminhões e Veículos	Máquinas	10	10	10	10
127	Construção de Pontes	Pontes	08	08	08	08
128	Abertura de Estradas Vicinais	Km	50	50	50	50
129	Projetos e fiscalização de obras públicas	Projetos	50	50	50	50
130	Pavimentação de ruas	M2	24.000	24.000	24.000	24.000
131	Construção de Galerias Pluviais	M	5.000	5.000	5.000	5.000
132	Extensão da Rede de Energia Elétrica	Km	05	05	05	05
133	Extensão da Rede de Água Tratada	Km	08	08	08	08
134	Aquisição de Árvores e flores Ornamentais	Árvores Flores	1.000 40.000	1.000 40.000	1.000 40.000	1.000 40.000
135	Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal	Prédio	01	01	01	01
136	Manutenção e melhoria de Parque de Diversão Infantil	Parques	07	07	07	07
137	Coleta de lixo residencial	Toneladas	3.000	3.000	3.000	3.000
138	Coleta de entulhos	Toneladas	1.500	1.500	1.500	1.500
139	Coleta de lixo para reciclagem	Toneladas	2.500	2.500	2.500	2.500
140	Sinalização das ruas e avenidas	Placas	200	200	200	200
141	Construção de Centros Comunitários	Centros	05	05	05	05
142	Construção de abrigos para pedestres	Abrigos	100	100	100	100
143	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidade	01	01	01	01
144	Construção de Unidades Básicas de Saúde	Unidade	04	04	04	04
145	Apoio na Construção e Manutenção de Centros Comunitários de Entidades Organizadas	Centros	05	05	05	05
146	Construção de Escolas	Unidade	03	03	03	03
147	Ampliação/Readequação e Reforma do Hospital Municipal	Hospital	01	01	01	01
148	Manutenção de aterro sanitário	Aterro	01	01	01	01
149	Promover programas de atendimento aos munícipes nas áreas de habitação, Apoio e Melhoria da Infra-estrutura	Programas	02	02	02	02
150	Construção de Escola	Escola	01	01	01	01
151	Aquisição de caminhões basculantes	Caminhões	02	02	02	02
152	Aquisição de escavadeira hidráulica	Escavadeira	01	01	01	01
153	Construção e manutenção da Capela Estátua Santa Bárbara	Obra	01	01	01	01
154	Ampliação e manutenção da rede de Iluminação Pública	Serviço	01	01	01	01

VII. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
155	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria	01	01	01	01
156	Programa de apoio para agricultores	Propriedades	1.800	1.800	1.800	1.800
157	Produção de mudas nos viveiros municipais	Mudas	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
158	Treinamento e Cursos promovidos pela Secretaria	Cursos	60	60	60	60
159	Excursões técnicas	Excursões	30	30	30	30
160	Programa de Apoio à piscicultura	Famílias	500	500	500	500
161	Feiras de produtos coloniais e outros	Feiras	100	100	100	100
162	Manter e destinar recursos para o C.M.D.R. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural através do PRONAF, PRODESA e outros	Programas	12	12	12	12
163	Manter o PIA – Programa de Inseminação Artificial, visando o melhoramento genético para a produção leiteira	Famílias Beneficiadas	500	500	500	500
164	Aquisição de Veículo	Veículo	02	02	02	02
165	Apoio à agricultura ecológica	Projetos	10	10	10	10
166	Assistência técnica aos agricultores	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
167	Projetos de pesquisa	Projetos	04	04	04	04
168	Aquisição de equipamentos de uso comunitário	Equipamentos	100	100	100	100
169	Manejo Integrado de Pragas e doenças	Propriedades	600	600	600	600
170	Apoio a comunidades organizadas	Associações	48	48	48	48
171	Ampliação e manutenção das instalações do viveiro municipal	Viveiros	02	02	02	02
172	Apoio a produtores quando da realização de eventos	Eventos	30	30	30	30
173	Apoio ao transporte de leite	Famílias	500	500	500	500
174	Apoio ao transporte de calcário para agricultores familiares	Famílias	1.800	1.800	1.800	1.800
175	Efetuar e manter convênio c/ órgãos estaduais, federais e privados	Órgãos	10	10	10	10
176	Capacitação de servidores	Cursos	20	20	20	20
177	Apoio Logístico a Agro-Indústrias do Município	Agro-Indústrias	08	08	08	08
178	Manutenção de Veículos	Veículos	08	08	08	08

VIII. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor.

Principais Metas

n.º	Especificação	Unidade	2014	2015	2016	2017
179	Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Secretaria	01	01	01	01
180	Treinamento e Capacitação para desenvolvimento comunitário	Cursos	05	05	05	05
181	Promover e divulgar Eventos municipais	Eventos	05	05	05	05
182	Viagens e excursões	Viagens	15	15	15	15
183	Subvencionar entidades Não-Governamentais	Entidade	01	01	01	01
184	Projetos de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Projetos	02	02	02	02
185	Incentivo a implantação de empresas	Projetos	10	10	10	10
186	Implantação de Incubadora Industrial	Incubadora	01	01	01	01
187	Construção de barracões Industrial	Barracão	02	02	02	02

IX – SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infeções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária

Programa: **10.024 - Secretaria de Saúde – Modernização e Racionalização Administrativa**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
188	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais da secretaria, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração da secretaria	Unidade	01	01	01	01
189	Ação: 10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – Secretaria Municipal Produto: Servidores capacitados	Cursos de capacitação	06	06	06	06
190	Ação: 10.301.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos Produto: Manutenção da frota própria	Equipamentos e Veículos	03	03	03	03
191	Ação: 10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar a secretaria através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01	01	01	01
192	Ação: 10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

I – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarréicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Programa: **10.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde –**
Objetivo: Qualificar o atendimento à comunidade de maneira a dar mais agilidade aos procedimentos administrativos e serviços.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
193	Ação: 10.301.024 - Promover as atividades essenciais do Fundo, dotando-a de recursos humanos, materiais , equipamentos, veículos e serviços necessários Produto: Gestão e administração do Fundo	Unidade	01	01	01	01
194	Ação: 10.301.024 - Capacitação dos servidores Públicos Municipais (Educação permanente) – FMS Produto: Servidores Capacitados	Cursos de capacitação	06	06	06	06
195	Ação: 10.301.024 - Aquisição e manutenção de equipamentos, veículos Produto: Manutenção da frota própria	Equipamentos e Veículos	03	03	03	03
196	Ação: 10.301.024 - Readequar o espaço físico e equipar o Fundo através do Programa de modernização administrativa Produto: Eficiência na gestão e atendimento ao publico	Unidade	01	01	01	01
197	Ação: 10.301.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Produto: Administração do Fundo	Fundo	01	01	01	01

Programa: **10.024 - Conselho Municipal de Saúde**
Objetivo : Proporcionar o pleno exercício do controle social do município

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
198	Ação: 10.301.024 - Apoio ao Conselho no desenvolvimento das atividade Produto: Atividades desenvolvidas	CMS	01	01	01	01
199	Ação: 10.301.024 - Deslocamento dos conselheiros para encontros e congressos Produto: Conselheiros capacitados	CMS	01	01	01	01

Programa: **10.024- Vigilância em Saúde**
Objetivo : É de competência do Município as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
200	Ação: 10.305.024 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica Produto: Combate a epidemias	Unidade	01	01	01	01
201	Ação: 10.304.024 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária e ambiental	Unidade	01	01	01	01
202	Ação: 10.304.024 - Aquisição de equipamentos e veículos necessários para a Vigilância sanitária Produto: Veículo adquirido	Veículos	02	02	02	02

Programa: **10.024 - Assistência Farmacêutica**
Objetivo: Necessidade de atender o preceito de atenção integral a saúde da modalidade de Municipalização da saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
203	Ação: 10.301.024 - Fornecimento de medicamentos à população em geral Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
204	Ação: 10.301.024 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 - Controle, Avaliação e Auditoria**

Objetivo : Compete a SMS o conhecimento e o controle das ações desenvolvidas pelo SUS no âmbito de atuação nos serviços próprios e conveniados.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
205	Ação: 10.301.024 - Funcionamento do setor de controle a avaliação dos serviços do SUS Produto: Pessoas atendidas	Avaliações	12	12	12	12
206	Ação: 10.301.024 - Implantação e Manutenção do sistema de auditoria do SUS Produto: Auditorias realizadas	Auditorias	12	12	12	12
207	Ação: 10.301.024 - Regularização e manutenção dos serviços de ouvidorias Produto: Pessoas atendidas	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%

Programa: **10.024 - Atenção Hospitalar**

Objetivo: Cumprir com o preceito do SUS no que diz respeito a integridade da Atenção à Saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
208	Ação: 10.302.024 - Realização de convênios com Entidades privadas e filantrópicas Produto: Entidades conveniadas	Convênios	02	02	02	02
209	Ação: 10.302.024 - Manutenção do Hospital São Vicente de Paula (RX, ECO, EDA), Produto: Assistência Hospitalar	Hospital	01	01	01	01
210	Ação: 10.302.024 - Aquisição, instalação e manutenção de gerador de energia autônoma. Produto: Gerador de energia	Equipamento	01	01	01	01
211	Ação: 10.302.024 - Readequação da distribuição de rede de ar comprimido e oxigênio no Hospital São Vicente de Paula Produto: Distribuição de oxigênio	Hospital	01	01	01	01
212	Ação: 10.302.024 - Manutenção da Farmácia Hospitalar Produto: Atendimento a Pessoas	Atendimento a pessoas	100%	100%	100%	100%
213	Ação: 10.302.024 - Equipar a lavanderia hospitalar Produto: Equipamentos adquiridos	Lavanderia	01	01	01	01

Programa: **10.024 – Assistência Especializada**

Objetivo : Cumprir com o preceito do SUS que diz respeito a integralidade da Atenção à saúde.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
214	Ação: 10.302.024 - Atendimento de urgência pré hospitalar com remoção de pacientes Produto: Usuários transportados	Transporte	100%	100%	100%	100%
215	Ação: 10.302.024 - Aquisição de ambulâncias Produto: ambulâncias adquiridas	Ambulâncias	02	02	02	02
216	Ação: 10.302.024 - Aquisição de veículo para transporte de profissionais Produto: Veículo adquirido	Veículo	01	01	01	01
217	Ação: 10.302.024 - Funcionamento do serviços de fisioterapia	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
218	Ação: 10.302.024 - Transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio – Consultas e exames Produto: Usuários transportados	Pacientes transportados	100%	100%	100%	100%
219	Ação: 10.302.024 - Manutenção e ampliação do numero de consultas e exames especializados Produto: Consultas e exames comprados	Consultas e Exames comprados	1.000	1.000	1.000	1.000
220	Ação: 10.302.024 - Implantação e manutenção do SAMU Produto: SAMU implantado	Serviço	01	01	01	01
221	Ação: 10.302.024 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde Produto: Compra de serviços de saúde	Consorcio	02	02	02	02
222	Ação: 10.302.024 - Manter convênios para serviços de referencia especializada no município e em tratamento fora de domicílio – TFD Produto: Pessoas atendidas	Convênios	02	02	02	02

Programa: **10.024 – Assistência Básica em Saúde**

Objetivo: Cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS no que se refere às responsabilidades do município.

Nº	Especificação	Unidade de Medida	2014	2015	2016	2017
223	Ação: 10.301.024 – Aquisição de veículo para transporte de profissionais de saúde Produto; Veículo adquirido	Veículos	03	03	03	03
224	Ação: 10.301.024 – Aquisição de Unidade Móvel médico -odontológica Produto: Unidade móvel adquirida	Unidade móvel	01	01	01	01
225	Ação: 10.301.024 – Manutenção das Unidades básicas da família Produto: Unidades Básicas construídas	UBS	12	12	12	12
226	Ação: 10.301.024 – Manutenção do Programa de agentes comunitários de saúde Produto: Agentes de saúde contratados	População beneficiada	100%	100%	100%	100%
227	Ação: 10.301.024 – Manutenção das equipes da estratégia da saúde da família Produto: População beneficiada	Equipes	05	05	05	05
228	Ação: 10.301.024 – Manutenção das equipes de saúde bucal Produto: População beneficiada	Equipes	06	06	06	06
229	Ação: 10.301.024 – Realização de obras de ampliação em Unidades Básicas de Saúde Produto: Unidades de saúde ampliadas	Ampliação UBS	01	01	01	01
230	Ação: 10.301.024 – Manutenção de Ônibus consultório para atendimento a população rural Produto: População atendida	População atendida	100%	100%	100%	100%
231	Ação: 10.301.024 – Aquisição de equipamentos para academia da saúde Produto: população atendida	Pessoas Atendidas	100%	100%	100%	100%
232	Ação: 10.301.024 – Implantação e manutenção da academia da saúde Produto: Pessoas atendidas	Pessoas atendidas	100%	100%	100%	100%
233	Ação: 10.301.024 – Implantação do núcleo de apoio de saúde da família Produto: Equipes implantadas	Implantação NASF	01	01	01	01
234	Ação: 10.301.024 – Realizar concurso publico para contratação de profissionais na área da saúde Produto: Profissionais contratados	Concurso	02	02	02	02

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:721E5BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 92/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de eventos alusivos ao aniversário do Município e natal

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
11	1	14	srv	Serviço De Papai Noel	350,00	Rosemari Lohse - Me
12	1	1	srv	Locação de ônibus 48 lugares	1.900,00	Rosemari Lohse - Me
16	1	4	srv	BANDAS PARA FESTA - Banda Local - composta por no mínimo 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 tecladista e 02 vocalistas/violonistas com repertório variados (Sertanejo Universitário, Gauchesco, Pop Rock, MPB e Pagode). Horário das Apresentações: 1ª Banda das 11h30m às 13h00; 2ª Banda das 13h30m às 15h00; 3ª Banda das 15h30m às 17h00; 4ª Banda das 17h30m às 19h00.	957,50	Rosemari Lohse - Me
13	1	1	srv	SOM AMBIENTE para Abertura do Natal e Apresentações de Corais.	1.400,00	Rosany A. Do Nascimento Rumor
13	2	8	srv	Som ambiente para Abertura do Natal, Premiação do Concurso de Decoração Natalina e Apresentação de Corais	850,00	Rosany A. Do Nascimento Rumor
9	1	100	srv	Jantar e Almoço	19,80	Vithoft & Cia Ltda
10	1	1	srv	Coquetel	4.750,00	Vithoft & Cia Ltda
6	1	64	srv	Serviços De Seguranças	199,00	Adler Segurança E Vigilância Ltda
1	1	5	srv	Locação Tendas Piramidais, com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Montagem dia 14/11/2013 à tarde.	890,00	Bellos Eventos Ltda - Me
1	2	2	srv	LOCAÇÃO Tendas Piramidal, com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Montagem dia 30/11/2013 de manhã.	890,00	Bellos Eventos Ltda - Me
1	3	2	srv	LOCAÇÃO Tendas Piramidal, com montagem e desmontagem, de tendas piramidal fechada, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral. Montagem dia 13/12/2013 de manhã.	1.085,00	Bellos Eventos Ltda - Me
2	1	100	srv	LOCAÇÃO de mesas em PVC, com 4 cadeiras para cada mesa, na cor branca, limpas e em perfeito estado de uso. (100 unidades mesas e 400 unidades cadeiras).	14,90	Bellos Eventos Ltda - Me
3	1	10	un	LOCAÇÃO de Banheiros Químicos: sendo 5 banheiros femininos e 4 banheiros masculinos (com identificação) e 1 para deficientes, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,16m de frente por 1,22m de fundo por 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, com fechamento e identificação de ocupado, para uso do público em geral, porta papel higiênico, papel higiênico e demais materiais necessários para a manutenção dos equipamentos, a Comissão da Festa fará a fiscalização.	140,00	Bellos Eventos Ltda - Me
5	1	1	srv	Pavilhão 20m x 35 m com 5 metros de pé direito. Vão livre de 20 metros, cobertura com lonas brancas anti chama e anti mofo, com treliça de aço galvanizado, com tablado/palco medindo 8x10 m e 1,3m de altura. Locação com montagem e desmontagem.	13.000,00	Bellos Eventos Ltda - Me
19	1	6	srv	Banheiro Químico	177,75	Bellos Eventos Ltda - Me
19	2	4	un	Locação cabines de chuveiros	215,00	Bellos Eventos Ltda - Me
20	1	10	srv	Banheiro Químico	190,00	Bellos Eventos Ltda - Me
4	1	1	srv	ESTRUTURA DE PALCO: - 01 Tablado de 10 x 7 m; - 01 Escada com corrimão; - 01 Cobertura de 10 x 7 m, com 6 metros de pé direito; - 01 House Mix - ART (atestado de responsabilidade técnica) -Transporte, montagem e desmontagem por conta da empresa contratada.	6.040,00	Comercial Multisom Ltda - Me
8	1	1	srv	Locação de máquina de neve - Canhão: Reprodução de neve de forma artificial, sendo micro flocos de espuma úmida. Produto antialérgico.	3.480,00	Comercial Multisom Ltda - Me
17	1	1	srv	Serviço De Som Para Palco	3.620,00	Comercial Multisom Ltda - Me
18	1	1	srv	Locação de Gerador	1.980,00	Comercial Multisom Ltda - Me
21	1	1	srv	Locação, instalação e operação de equipamentos de som.	1.770,00	Comercial Multisom Ltda - Me

Rio Negro, 05 de novembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0E466FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 88/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de Equipamento Rodoviário – Convênio 19.23.2013.0032 – Contrato de Repasse 1952/0272-5

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	2	un	Caminhão com caçamba basculante, traçado 6x4.	261.000,00	Konrad Curitiba Comercio De Caminhões Ltda

Rio Negro, 06 de novembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D1F94745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			19.812.531,44
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		598.800,00	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		459.800,00	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	302.700,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	40.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	40.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 60%	24.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 25%	10.000,00		
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 15%	6.000,00		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	97.800,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDI	83.800,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	83.800,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	10.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEG.-60%	6.300,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEG.-25%	2.600,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEG.-15%	1.600,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL- EX	73.300,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 60%	44.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 25%	18.300,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 15%	11.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS R	14.000,00		
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 60%	8.400,00		
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 25%	3.500,00		
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 15%	2.100,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	164.900,00		
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	164.900,00		
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER ANT - 60%	99.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER ANT - 25%	41.200,00		
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER ANT - 15%	24.700,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	157.100,00		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	157.100,00		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	157.100,00		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC ANT - 60%	94.200,00		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC ANT - 25%	39.300,00		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC ANT - 15%	23.600,00		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		117.700,00	
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.700,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.400,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	15.100,00		
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	300,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.700,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.200,00		
4.1.1.2.1.99.02.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA VENDA AMBULANTE	2.200,00		

4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	90.000,00		
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	6.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.000,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	80.000,00		
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00		
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		21.300,00	
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRA	21.300,00		
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 EXER AN	21.300,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		130.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		130.000,00	
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.000,00		
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	21.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		90.700,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		9.600,00	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	9.600,00		
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.100,00		
4.1.3.1.1.00.99.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4.500,00		
4.1.3.1.1.00.99.01.00.00	ALUGUEL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3.000,00		
4.1.3.1.1.00.99.02.00.00	ALUGUEL DA CASA DA CULTURA	1.500,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		81.100,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	81.100,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	27.400,00		
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	4.900,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	4.000,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.01.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB - F-495	2.400,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.02.00	BLOCO DA VIGILANCIA SANITÁRIA - BLEVS - F-497	300,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.03.00	SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL - F-495	500,00		
4.1.3.2.5.01.03.01.04.00	SAUDE FAE/BPA - F-495	800,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	900,00		
4.1.3.2.5.01.03.03.01.00	EC-29 DA CF - F-303	900,00		
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	6.600,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	500,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.01.00	FNDE/PDDE - F-114	100,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.02.00	FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR F- 115	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.02.03.00	FNDE/PNATE - F-117	200,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	100,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.01.00	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - F-107	2.400,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.02.00	QUOTA PARTE EDUCAÇÃO VUNCULADA A IMPOSTOS - F-	101.100,00		
4.1.3.2.5.01.05.03.04.00	QUOTA PARTE EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTIT 5% - F-103	2.600,00		
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	2.200,00		
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - 934	2.100,00		
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS - F-935	100,00		
4.1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	6.700,00		
4.1.3.2.5.01.53.01.00.00	FUNDEB 60% - F-101	2.200,00		
4.1.3.2.5.01.53.02.00.00	FUNDEB 40% - F-102	4.500,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁ	7.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	TAXAS PODE DE POLÍCIA VIG. SANITÁRIA - F-510	300,00		
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	TAXAS PODER POLÍCIA DEMAIS AREAS - F-510	1.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - F-511	700,00		
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	COSIP - F-507	5.000,00		
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULA	53.700,00		
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃ	500,00		
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTOS DEMAIS CONTAS LIVRES - F-000	53.700,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		86.000,00	
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	2.600,00		
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES P	16.400,00		
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	67.000,00		
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	ABERTURA DE BURACOS PARA SILAGEM	5.000,00		
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	FORNECIMENTO DE CARGAS DE TERRA	10.000,00		
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	READEQUAÇÃO, NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO DE EST	20.000,00		
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	RETIRADA DE ENTULHOS	5.000,00		
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	TERRAPLANAGEM PARA CONTRUÇÕES EM GERAL	5.000,00		
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA ABERTURA DE VALAS	3.000,00		
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO A AQUICULTURA	4.000,00		
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO AGROPECUÁRIO E LEITEIRO	10.000,00		
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE MICROBACIAS E BASE LAR	5.000,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		16.494.205,44	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		16.414.205,44	
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.120.355,44		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.074.700,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC	7.670.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60%	4.600.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25%	1.920.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15%	1.150.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITO	62.700,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - 60%	37.600,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25%	15.700,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	9.400,00		
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	342.000,00		
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	FPM - 1% - EC 55 - LIVRE - 75%	256.000,00		
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	FPM - 1% - EC 55 - EDUCAÇÃO - 25%	86.000,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	EXP100.000,00		
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.000,00		

4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	428.760,00		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	400.260,00		
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	160.780,00		
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	160.780,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	239.480,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	128.340,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	40.140,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	57.000,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.500,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.500,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.03.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	4.800,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.04.00	PISO ESTRAT. GEREN. RISCOS DE VIG. SANIT.	900,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.05.00	PISO ESTRAT. GER. E RISCOS PROD/SERV - VS	1.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.06.00	VIGILANCIA SANIT. E PROM. SAUDE - PBVPS	18.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.07.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	3.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.02.08.00	MONITORAMENTO DAS CAMP. DE VACIN DE SARAMPO E RUB	800,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A	87.460,00		
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁSICA(SUAS)	86.000,00		
4.1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	54.000,00		
4.1.7.2.1.34.10.20.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	32.000,00		
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.460,00		
4.1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00		
4.1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	287.935,44		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00		
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	78.432,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	81.403,44		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL D	3.100,00		
4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.100,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	54.000,00		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 60%	32.400,00		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 25%	13.500,00		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 15%	8.100,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	87.500,00		
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES	63.000,00		
4.1.7.2.1.99.01.01.00.00	REC. DE SERV. RADIOL. E LABOR. SAÚDE CRE	43.800,00		
4.1.7.2.1.99.01.02.00.00	REC. SAUDE FAE/BPA	19.200,00		
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	24.500,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.573.850,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.573.500,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.120.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - LIVRE - 60%	3.070.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - EDUCAÇÃO - 25%	1.280.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS -SAUDE - 15%	770.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	344.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA LIVRE - 60%	206.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA EDUCAÇÃO - 25%	86.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA SAUDE - 15%	52.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	91.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI EXP - LIVRE - 60%	55.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI EXP - EDUCAÇÃO - 25%	22.800,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI EXP - SAUDE - 15%	13.700,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	18.000,00		
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	350,00		
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	350,00		
4.1.7.2.2.99.99.01.00.00	DETRAN MULTAS - F-712	350,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.720.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	1.720.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	FUNDEB 60% - F-101	1.504.500,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	FUNDEB 40% - F-102	215.500,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		80.000,00	
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	80.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	80.000,00		
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00		
4.1.7.6.2.02.10.03.00.00	PETE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	80.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.412.826,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		54.680,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.830,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	640,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	640,00		
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT-60%	380,00		
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT-25%	160,00		
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT-15%	100,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	2.870,00		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.520,00		
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-60%	910,00		
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-25%	380,00		
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-15%	230,00		
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS 5 EXER E ANT	1.350,00		
4.1.9.1.1.40.02.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-60%	810,00		
4.1.9.1.1.40.02.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-25%	340,00		
4.1.9.1.1.40.02.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-15%	200,00		
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	13.300,00		
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXER ANT	10.300,00		
4.1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER ANT 5 EXER	3.000,00		

4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.020,00		
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.730,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	350,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE ALVARÁ	180,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE VIGILANCIA SANIT	170,00		
4.1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.380,00		
4.1.9.1.1.99.05.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PREST. SERVIÇ	1.380,00		
4.1.9.1.1.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	290,00		
4.1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	290,00		
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	500,00		
4.1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NA FAT	500,00		
4.1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	500,00		
4.1.9.1.2.99.00.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB CARNET IPTU	500,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	35.350,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	17.350,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	9.700,00		
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER	5.800,00		
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER	2.400,00		
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER	1.500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	7.650,00		
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	4.600,00		
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	1.900,00		
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	1.150,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	18.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	18.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.02.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX PODER POL EXER ANT 5 EXER	8.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		223.200,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	206.200,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	62.100,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	59.700,00		
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	35.800,00		
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	14.900,00		
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	9.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	2.400,00		
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	1.400,00		
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	600,00		
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	400,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	23.100,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	21.400,00		
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	12.800,00		
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	5.400,00		
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	3.200,00		
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS 5 EXER E ANT	1.700,00		
4.1.9.3.1.13.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00		
4.1.9.3.1.13.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	450,00		
4.1.9.3.1.13.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	250,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	67.000,00		
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT 6	0.000,00		
4.1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	7.000,00		
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS PRINCIP	54.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER POLÍCIA	54.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX POLÍC EXER COR 5 EXER ANT	45.000,00		
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX POD POL 5º EX ANT	9.000,00		
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.000,00		
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.000,00		
4.1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	17.000,00		
4.1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	17.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.134.946,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.134.946,00		
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.134.946,00		
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	RECEITA CORREIOS	9.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.03.00.00	RECEITA DE DEDUÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	100.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.99.00.00	RECEITAS GERAIS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENT	2.025.946,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			20.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		20.000,00	
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		20.000,00	
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	20.000,00		
4.2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	20.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-2.842.840,00
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIA		-174.400,00	
4.9.1.0.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	-20.000,00		
4.9.1.0.1.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-20.000,00		
4.9.1.0.1.02.01.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	-12.000,00		
4.9.1.0.1.02.02.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCA	-5.000,00		
4.9.1.0.1.02.03.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	-3.000,00		
4.9.1.0.3.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS	-8.400,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.9.1.0.3.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	-8.400,00		
4.9.1.0.3.02.01.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	-5.000,00		
4.9.1.0.3.02.02.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	-2.000,00		
4.9.1.0.3.02.03.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	-1.400,00		
4.9.1.0.5.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONT MELHORIA	-30.000,00		
4.9.1.0.5.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONT MELHORIA INSC DÍVIDA ATIVA	-30.000,00		

4.9.1.0.6.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP	-16.000,00		
4.9.1.0.6.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	-16.000,00		
4.9.1.0.7.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	-100.000,00		
4.9.1.0.7.99.00.00.00.00	OUTRAS RENÚNCIAS DE RECEITAS	-100.000,00		
4.9.1.0.7.99.02.00.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSC DÍVIDA ATIVA	-100.000,00		
4.9.1.0.7.99.02.06.00.00	RENÚNCIA DE REC DE OUTR TRIBUT INSC EM DÍV ATIva	-100.000,00		
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-2.668.440,00	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA		-2.668.440,00	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-1.557.340,00		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.546.540,00		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FI	-1.534.000,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	-12.540,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICM	-10.800,00		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - T	-1.111.100,00		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTA	-1.111.100,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB --ICM	4.000,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IP	-68.800,00		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-18.300,00		
			Total das receitas:	16.989.691,44
			Total por entidade:	16.989.691,44
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das receitas:	16.989.691,44
			Total geral:	16.989.691,44

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:697E24C1

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	22.000,00	1.285.606,00		1.307.606,00
01.031	Ação Legislativa	22.000,00	878.706,00		900.706,00
01.031.0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL ATUANTE	22.000,00	878.706,00		900.706,00
01.122	Administração Geral		274.100,00		274.100,00
01.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		274.100,00		274.100,00
01.129	Administração de Receitas		132.800,00		132.800,00
01.129.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		132.800,00		132.800,00
04	Administração	165.000,00	2.515.180,00		2.680.180,00
04.122	Administração Geral	160.000,00	1.829.780,00		1.989.780,00
04.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		1.808.280,00		1.808.280,00
04.122.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	150.000,00			150.000,00
04.122.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
04.122.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		21.500,00		21.500,00
04.123	Administração Financeira		476.300,00		476.300,00
04.123.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		476.300,00		476.300,00
04.124	Controle Interno		93.500,00		93.500,00
04.124.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		93.500,00		93.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		20.000,00		20.000,00
04.128.0003	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
04.129	Administração de Receitas		95.600,00		95.600,00
04.129.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		95.600,00		95.600,00
04.482	Habitação Urbana	5.000,00			5.000,00
04.482.0007	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA	5.000,00			5.000,00
08	Assistência Social	35.000,00	881.210,00		916.210,00
08.122	Administração Geral		341.900,00		341.900,00
08.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		341.900,00		341.900,00
08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	23.000,00		33.000,00
08.241.0022	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		23.000,00		23.000,00
08.241.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	169.750,00		184.750,00
08.243.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		108.750,00		108.750,00
08.243.0020	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		61.000,00		61.000,00
08.243.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	15.000,00			15.000,00
08.244	Assistência Comunitária	10.000,00	346.560,00		356.560,00
08.244.0019	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		228.400,00		228.400,00
08.244.0021	GESTÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA ACOLHEDORA		14.000,00		14.000,00
08.244.0023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		14.500,00		14.500,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social	35.000,00	881.210,00		916.210,00
08.244	Assistência Comunitária	10.000,00	346.560,00		356.560,00
08.244.0027	PROGRAMA DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		88.100,00		88.100,00
08.244.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00			5.000,00
08.244.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNIC	5.000,00			5.000,00
08.244.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		1.560,00		1.560,00
09	Previdência Social		63.500,00		63.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		63.500,00		63.500,00
09.272.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		63.500,00		63.500,00
10	Saúde	50.000,00	3.806.920,00		3.856.920,00
10.122	Administração Geral		354.700,00		354.700,00

10.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		354.700,00		354.700,00
10.301	Atenção Básica	50.000,00	3.423.420,00		3.473.420,00
10.301.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.423.420,00		3.423.420,00
10.301.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	40.000,00			40.000,00
10.301.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		28.800,00		28.800,00
10.304.0018	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		28.800,00		28.800,00
12	Educação	52.000,00	4.315.625,44		4.367.625,44
12.122	Administração Geral		191.900,00		191.900,00
12.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		191.900,00		191.900,00
12.306	Alimentação e Nutrição		123.632,00		123.632,00
12.306.0014	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM QUALIDADE		123.632,00		123.632,00
12.361	Ensino Fundamental	27.000,00	3.443.063,44		3.470.063,44
12.361.0012	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		483.603,44		483.603,44
12.361.0015	GESTÃO DOS RECURSOS DOS FUNDEB.	5.000,00	1.721.700,00		1.726.700,00
12.361.0003	FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES		20.000,00		20.000,00
12.361.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	12.000,00			12.000,00
12.361.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNI	10.000,00			10.000,00
12.361.0009	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.217.760,00		1.217.760,00
12.365	Educação Infantil	20.000,00	530.530,00		550.530,00
12.365.0010	GESTÃO E APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		530.530,00		530.530,00
12.365.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00			10.000,00
12.365.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS	MUNI10.000,00			10.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.000,00		5.000,00
12.366.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		5.000,00		5.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	52.000,00	4.315.625,44		4.367.625,44
12.367	Educação Especial	5.000,00	21.500,00		26.500,00
12.367.0011	GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		6.500,00		6.500,00
12.367.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	5.000,00			5.000,00
12.367.0006	APOIO A INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES MUNICIPAIS		15.000,00		15.000,00
13	Cultura	7.000,00	122.800,00		129.800,00
13.122	Administração Geral		113.800,00		113.800,00
13.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		113.800,00		113.800,00
13.392	Difusão Cultural	7.000,00	9.000,00		16.000,00
13.392.0016	PROMOÇÃO E INCENTIVO CULTURAL DO MUNICÍPIO		9.000,00		9.000,00
13.392.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.000,00			7.000,00
15	Urbanismo	80.000,00	2.122.050,00		2.202.050,00
15.122	Administração Geral		228.000,00		228.000,00
15.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		228.000,00		228.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	80.000,00	20.000,00		100.000,00
15.451.0024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		20.000,00		20.000,00
15.451.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	70.000,00			70.000,00
15.451.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos		981.700,00		981.700,00
15.452.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		767.200,00		767.200,00
15.452.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		9.000,00		9.000,00
15.452.0026	SERVIÇOS PÚBLICOS		205.500,00		205.500,00
15.782	Transporte Rodoviário		892.350,00		892.350,00
15.782.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		521.400,00		521.400,00
15.782.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		370.950,00		370.950,00
16	Habitação		36.000,00		36.000,00
16.482	Habitação Urbana		36.000,00		36.000,00
16.482.0007	HABITAÇÃO POPULAR E QUALIDADE DE MORADIA		36.000,00		36.000,00
18	Gestão Ambiental		6.500,00		6.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		6.500,00		6.500,00
18.541.0029	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		6.500,00		6.500,00
20	Agricultura	35.000,00	500.200,00		535.200,00
20.122	Administração Geral	15.000,00	164.400,00		179.400,00
20.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		164.400,00		164.400,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	35.000,00	500.200,00		535.200,00
20.122	Administração Geral	15.000,00	164.400,00		179.400,00
20.122.0004	MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PÚBLICO	15.000,00			15.000,00
20.601	Promoção da Produção Vegetal		214.000,00		214.000,00
20.601.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		119.000,00		119.000,00
20.601.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO		95.000,00		95.000,00
20.602	Promoção da Produção Animal		67.800,00		67.800,00
20.602.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		60.800,00		60.800,00
20.602.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO		7.000,00		7.000,00
20.606	Extensão Rural		54.000,00		54.000,00
20.606.0028	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO		54.000,00		54.000,00
20.782	Transporte Rodoviário	20.000,00			20.000,00
20.782.0025	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00			20.000,00
22	Indústria		53.700,00		53.700,00
22.122	Administração Geral		31.900,00		31.900,00
22.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		31.900,00		31.900,00
22.661	Promoção Industrial		21.800,00		21.800,00
22.661.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		21.800,00		21.800,00
23	Comércio e Serviços		172.600,00		172.600,00
23.122	Administração Geral		72.400,00		72.400,00
23.122.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		72.400,00		72.400,00
23.691	Promoção Comercial		64.800,00		64.800,00
23.691.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		21.000,00		21.000,00
23.691.0030	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		43.800,00		43.800,00
23.695	Turismo		35.400,00		35.400,00
23.695.0002	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		30.900,00		30.900,00
23.695.0030	INCENTVO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		4.500,00		4.500,00
27	Desporto e Lazer	7.000,00	156.700,00		163.700,00

27.122	Administração Geral		121.700,00		121.700,00
27.122.0008	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		121.700,00		121.700,00
27.812	Desporto Comunitário	7.000,00	35.000,00		42.000,00
27.812.0017	INTEGRANDO O ESPORTE O LAZER E A SAÚDE		35.000,00		35.000,00
27.812.0005	INVESTIMENTOS EM CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PUBLICOS MUNIC	7.000,00			7.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais			348.100,00	348.100,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			262.000,00	262.000,00
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			262.000,00	262.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			86.100,00	86.100,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS			86.100,00	86.100,00
99	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999	Reserva de Contingência				150.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
	Total:	453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44
	Total geral:	453.000,00	16.038.591,44	348.100,00	16.989.691,44

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A83A141F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	900.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	482.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	132.800,00	0,00	0,00	664.800,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	274.100,00	0,00	0,00	1.533.380,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	1.307.606,00	0,00	0,00	2.680.180,00	0,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.367.625,44
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.856.920,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	916.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	916.210,00	63.500,00	3.856.920,00	0,00	4.367.625,44

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	129.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	2.065.550,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	6.500,00
10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	129.800,00	0,00	2.202.050,00	36.000,00	0,00	6.500,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL	0,00	535.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	53.700,00	172.600,00	0,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total:	0,00	535.200,00	0,00	53.700,00	172.600,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU

Funções Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.706,00
02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	348.100,00	0,00	1.145.700,00
04.00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.980,00
05.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	163.700,00	0,00	0,00	4.661.125,44
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856.920,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.210,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.065.550,00
09.00 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.200,00
10.00 - SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.300,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Total:	0,00	0,00	163.700,00	348.100,00	150.000,00	16.989.691,44
					Total geral:	16.989.691,44

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:59DCEE0E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	16.989.691,44	18.147.229,90	19.410.082,82
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.812.531,44	21.334.755,28	23.010.219,89
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	598.800,00	637.722,00	679.173,95
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	459.800,00	489.687,00	521.516,67
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	302.700,00	322.375,50	343.329,92
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	40.000,00	42.600,00	45.369,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	40.000,00	42.600,00	45.369,00
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 60%	24.000,00	25.560,00	27.221,40
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 25%	10.000,00	10.650,00	11.342,25
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU - DO EXERC. CORR. AO 5 EXERC ANT. - 15%	6.000,00	6.390,00	6.805,35
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	97.800,00	104.157,00	110.927,21
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	83.800,00	89.247,00	95.048,06
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	83.800,00	89.247,00	95.048,06
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	10.500,00	11.182,50	11.909,36
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEG.-60%	6.300,00	6.709,50	7.145,62
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEG.-25%	2.600,00	2.769,00	2.948,98
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF-S/FOLHA DE PAGTO DO PESSOAL CIVIL - LEG.-15%	1.600,00	1.704,00	1.814,76
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	73.300,00	78.064,50	83.138,70
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 60%	44.000,00	46.860,00	49.905,90
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 25%	18.300,00	19.489,50	20.756,32
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGTO-EXECUT - 15%	11.000,00	11.715,00	12.476,48
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE	14.000,00	14.910,00	15.879,15
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 60%	8.400,00	8.946,00	9.527,49
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 25%	3.500,00	3.727,50	3.969,79
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIM. - 15%	2.100,00	2.236,50	2.381,87
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	164.900,00	175.618,50	187.033,71
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	164.900,00	175.618,50	187.033,71
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER ANT - 60%	99.000,00	105.435,00	112.288,28
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER ANT - 25%	41.200,00	43.878,00	46.730,07
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXER ANT - 15%	24.700,00	26.305,50	28.015,36
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	157.100,00	167.311,50	178.186,75
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	157.100,00	167.311,50	178.186,75
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	157.100,00	167.311,50	178.186,75
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC ANT - 60%	94.200,00	100.323,00	106.844,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC ANT - 25%	39.300,00	41.854,50	44.575,04
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORR AO QUINTO EXERC ANT - 15%	23.600,00	25.134,00	26.767,71
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	117.700,00	125.350,50	133.498,29
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	27.700,00	29.500,50	31.418,04
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.400,00	8.946,00	9.527,49
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	15.100,00	16.081,50	17.126,80
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	300,00	319,50	340,27
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.700,00	1.810,50	1.928,18
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.200,00	2.343,00	2.495,30
4.1.1.2.1.99.02.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA VENDA AMBULANTE	2.200,00	2.343,00	2.495,30
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	90.000,00	95.850,00	102.080,25
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	6.000,00	6.390,00	6.805,35
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	84.000,00	89.460,00	95.274,90
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	80.000,00	85.200,00	90.738,00
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.000,00	4.260,00	4.536,90
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.300,00	22.684,50	24.158,99
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃ	21.300,00	22.684,50	24.158,99
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU				
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 EXER ANT	21.300,00	22.684,50	24.158,99
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	139.000,00	147.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000,00	139.000,00	147.000,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	109.000,00	116.000,00	122.000,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	21.000,00	23.000,00	25.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	90.700,00	100.677,00	111.751,47
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.600,00	10.656,00	11.828,16
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	9.600,00	10.656,00	11.828,16
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.100,00	5.661,00	6.283,71
4.1.3.1.1.00.99.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4.500,00	4.995,00	5.544,45
4.1.3.1.1.00.99.01.00.00	ALUGUEL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	3.000,00	3.330,00	3.696,30
4.1.3.1.1.00.99.02.00.00	ALUGUEL DA CASA DA CULTURA	1.500,00	1.665,00	1.848,15
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	81.100,00	90.021,00	99.923,31
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	81.100,00	90.021,00	99.923,31
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	27.400,00	30.414,00	33.759,54
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	4.900,00	5.439,00	6.037,29
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	4.000,00	4.440,00	4.928,40
4.1.3.2.5.01.03.01.01.00	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB - F-495	2.400,00	2.664,00	2.957,04
4.1.3.2.5.01.03.01.02.00	BLOCO DA VIGILANCIA SANITÁRIA - BLEVS - F-497	300,00	333,00	369,63
4.1.3.2.5.01.03.01.03.00	SAUDE DA FAMILIA ESTADUAL - F-495	500,00	555,00	616,05
4.1.3.2.5.01.03.01.04.00	SAUDE FAE/BPA - F-495	800,00	888,00	985,68
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	900,00	999,00	1.108,89
4.1.3.2.5.01.03.03.01.00	EC-29 DA CF - F-303	900,00	999,00	1.108,89
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	6.600,00	7.326,00	8.131,86
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	500,00	555,00	616,05
4.1.3.2.5.01.05.02.01.00	FNDE/PDDE - F-114	100,00	111,00	123,21
4.1.3.2.5.01.05.02.02.00	FNDE/PNAE - MERENDA ESCOLAR F- 115	200,00	222,00	246,42
4.1.3.2.5.01.05.02.03.00	FNDE/PNATE - F-117	200,00	222,00	246,42
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R	6.100,00	6.771,00	7.515,81
4.1.3.2.5.01.05.03.01.00	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - F-107	2.400,00	2.664,00	2.957,04
4.1.3.2.5.01.05.03.02.00	QUOTA PARTE EDUCAÇÃO VUNCULADA A IMPOSTOS - F-104	1.100,00	1.221,00	1.355,31
4.1.3.2.5.01.05.03.04.00	QUOTA PARTE EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTIT 5% - F-103	2.600,00	2.886,00	3.203,46
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	RECEITA DE REMUNERACÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	2.200,00	2.442,00	2.710,62
4.1.3.2.5.01.10.03.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS - 934	2.100,00	2.331,00	2.587,41
4.1.3.2.5.01.10.04.00.00	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS - F-935	100,00	111,00	123,21
4.1.3.2.5.01.53.00.00.00	RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	6.700,00	7.437,00	8.255,07
4.1.3.2.5.01.53.01.00.00	FUNDEB 60% - F-101	2.200,00	2.442,00	2.710,62
4.1.3.2.5.01.53.02.00.00	FUNDEB 40% - F-102	4.500,00	4.995,00	5.544,45
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	7.000,00	7.770,00	8.624,70
4.1.3.2.5.01.99.06.00.00	TAXAS PODE DE POLÍCIA VIG. SANITÁRIA - F-510	300,00	333,00	369,63
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	TAXAS PODER POLÍCIA DEMAIS AREAS - F-510	1.000,00	1.110,00	1.232,10
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - F-511	700,00	777,00	862,47
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	COSIP - F-507	5.000,00	5.550,00	6.160,50
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	53.700,00	59.607,00	66.163,77
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	53.700,00	59.607,00	66.163,77
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	RENDIMENTOS DEMAIS CONTAS LIVRES - F-000	53.700,00	59.607,00	66.163,77
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	86.000,00	101.523,00	119.847,89
4.1.6.0.0.17.00.00.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	2.600,00	3.069,30	3.623,31
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PA	16.400,00	19.360,20	22.854,72
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	67.000,00	79.093,50	93.369,86
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	ABERTURA DE BURACOS PARA SILAGEM	5.000,00	5.902,50	6.967,90

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	FORNECIMENTO DE CARGAS DE TERRA	10.000,00	11.805,00	13.935,80
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	READEQUAÇÃO, NIVELAMENTO E CASCALHAMENTO DE ESTRAD	20.000,00	23.610,00	27.871,60
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	RETIRADA DE ENTULHOS	5.000,00	5.902,50	6.967,90
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	TERRAPLANAGEM PARA CONTRUÇÕES EM GERAL	5.000,00	5.902,50	6.967,90
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA ABERTURA DE VALAS	3.000,00	3.541,50	4.180,74
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO A AQUICULTURA	4.000,00	4.722,00	5.574,32
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	SERVIÇOS DE APOIO AGROPECUÁRIO E LEITEIRO	10.000,00	11.805,00	13.935,80
4.1.6.0.0.99.09.00.00.00	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE MICROBACIAS E BASE LAR	5.000,00	5.902,50	6.967,90
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.494.205,44	18.445.214,79	20.648.293,88
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.414.205,44	18.365.214,79	20.568.293,88
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.120.355,44	10.143.674,80	11.294.380,57
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.074.700,00	9.082.422,56	10.215.908,89
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	7.670.000,00	8.627.216,00	9.703.892,56
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM - 60%	4.600.000,00	5.174.080,00	5.819.805,18
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25%	1.920.000,00	2.159.616,00	2.429.136,08
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15%	1.150.000,00	1.293.520,00	1.454.951,30
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	62.700,00	70.524,96	79.326,47
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR - 60%	37.600,00	42.292,48	47.570,58
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25%	15.700,00	17.659,36	19.863,25
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	9.400,00	10.573,12	11.892,64
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	342.000,00	384.681,60	432.689,86
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	FPM - 1% - EC 55 - LIVRE - 75%	256.000,00	287.948,80	323.884,81
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	FPM - 1% - EC 55 - EDUCAÇÃO - 25%	86.000,00	96.732,80	108.805,05
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	100.000,00	105.800,00	112.000,00
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	100.000,00	105.800,00	112.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	428.760,00	428.760,00	428.760,00
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	400.260,00	400.260,00	400.260,00
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	160.780,00	160.780,00	160.780,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	160.780,00	160.780,00	160.780,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	239.480,00	239.480,00	239.480,00
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	128.340,00	128.340,00	128.340,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL	40.140,00	40.140,00	40.140,00
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	57.000,00	57.000,00	57.000,00
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	ESPECIFICIDADES REGIONAIS	14.000,00	14.000,00	14.000,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	28.500,00	28.500,00	28.500,00
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.500,00	28.500,00	28.500,00

4.1.7.2.1.33.30.02.03.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA	4.800,00	4.800,00	4.800,00
4.1.7.2.1.33.30.02.04.00	PISO ESTRAT. GEREN. RISCOS DE VIG. SANIT.	900,00	900,00	900,00
4.1.7.2.1.33.30.02.05.00	PISO ESTRAT. GER. E RISCOS PROD/SERV - VS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.06.00	VIGILANCIA SANIT. E PROM. SAUDE - PBVPS	18.000,00	18.000,00	18.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.07.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.2.1.33.30.02.08.00	MONITORAMENTO DAS CAMP. DE VACIN DE SARAMPO E RUBE	800,00	800,00	800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	87.460,00	87.460,00	87.460,00
4.1.7.2.1.34.10.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁSICA(SUAS)	86.000,00	86.000,00	86.000,00
4.1.7.2.1.34.10.10.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	54.000,00	54.000,00	54.000,00
4.1.7.2.1.34.10.20.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	32.000,00	32.000,00	32.000,00
4.1.7.2.1.34.20.00.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.460,00	1.460,00	1.460,00
4.1.7.2.1.34.20.10.00.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00	1.460,00	1.460,00
4.1.7.2.1.34.20.10.10.00	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	1.460,00	1.460,00	1.460,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	287.935,44	287.935,44	287.935,44
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	125.000,00	125.000,00	125.000,00
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	78.432,00	78.432,00	78.432,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	81.403,44	81.403,44	81.403,44
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	3.100,00	3.100,00	3.100,00
4.1.7.2.1.35.99.04.00.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	3.100,00	3.100,00	3.100,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	54.000,00	60.739,20	68.319,45
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 60%	32.400,00	36.443,52	40.991,67
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 25%	13.500,00	15.184,80	17.079,86
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	ICMS - DESON LC 87/96 - 15%	8.100,00	9.110,88	10.247,92
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	87.500,00	90.557,60	93.996,79
4.1.7.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES	63.000,00	63.000,00	63.000,00
4.1.7.2.1.99.01.01.00.00	REC. DE SERV. RADIOL. E LABOR. SAÚDE CRE	43.800,00	43.800,00	43.800,00
4.1.7.2.1.99.01.02.00.00	REC. SAUDE FAE/BPA	19.200,00	19.200,00	19.200,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	24.500,00	27.557,60	30.996,79
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.573.850,00	6.374.947,99	7.291.412,14
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.573.500,00	6.374.547,55	7.290.954,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.120.000,00	5.857.792,00	6.701.899,83
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS - LIVRE - 60%	3.070.000,00	3.512.387,00	4.018.521,97
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - EDUCAÇÃO - 25%	1.280.000,00	1.464.448,00	1.675.474,96
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS -SAUDE - 15%	770.000,00	880.957,00	1.007.902,90
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	344.000,00	393.570,40	450.283,89
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA LIVRE - 60%	206.000,00	235.684,60	269.646,75
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA EDUCAÇÃO - 25%	86.000,00	98.392,60	112.570,97
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA SAUDE - 15%	52.000,00	59.493,20	68.066,17
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	91.500,00	104.685,15	119.770,28
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI EXP - LIVRE - 60%	55.000,00	62.925,50	71.993,06
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI EXP - EDUCAÇÃO - 25%	22.800,00	26.085,48	29.844,40
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI EXP - SAUDE - 15%	13.700,00	15.674,17	17.932,82
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	18.000,00	18.500,00	19.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	350,00	400,44	458,14
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	350,00	400,44	458,14
4.1.7.2.2.99.99.01.00.00	DETRAN MULTAS - F-712	350,00	400,44	458,14
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.720.000,00	1.846.592,00	1.982.501,17
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	1.720.000,00	1.846.592,00	1.982.501,17
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	FUNDEB 60% - F-101	1.504.500,00	1.615.231,20	1.734.112,22
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	FUNDEB 40% - F-102	215.500,00	231.360,80	248.388,95
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.7.6.2.02.10.03.00.00	PETE - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.412.826,00	1.910.618,49	1.304.152,70
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	54.680,00	70.903,85	93.410,04
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	18.830,00	26.601,16	37.579,42
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	640,00	904,13	1.277,26
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	640,00	904,13	1.277,26
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT-60%	380,00	536,83	758,37
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT-25%	160,00	226,03	319,32
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT-15%	100,00	141,27	199,57
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	2.870,00	4.054,46	5.727,71
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER	1.520,00	2.147,31	3.033,50
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER	910,00	1.285,56	1.816,11
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-25%	380,00	536,83	758,37
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-15%	230,00	324,92	459,02
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS 5 EXER E ANT	1.350,00	1.907,15	2.694,21
4.1.9.1.1.40.02.01.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-60%	810,00	1.144,29	1.616,53
4.1.9.1.1.40.02.02.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-25%	340,00	480,32	678,54
4.1.9.1.1.40.02.03.00.00	MULTAS E JUR. DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT-15%	200,00	282,54	399,14
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	13.300,00	18.788,91	26.543,09
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXER ANT	10.300,00	14.550,81	20.555,93
4.1.9.1.1.98.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER ANT 5 EXER	3.000,00	4.238,10	5.987,16
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.020,00	2.853,66	4.031,36
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.730,00	2.443,98	3.452,60
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	350,00	494,45	698,50
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE ALVARÁ	180,00	254,29	359,23
4.1.9.1.1.99.05.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE VIGILANCIA SANIT	170,00	240,16	339,27
4.1.9.1.1.99.05.02.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.380,00	1.949,53	2.754,10
4.1.9.1.1.99.05.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PREST. SERVIÇ	1.380,00	1.949,53	2.754,10
4.1.9.1.1.99.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	290,00	409,68	578,76
4.1.9.1.1.99.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	290,00	409,68	578,76
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	500,00	706,35	997,86
4.1.9.1.2.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NA FAT	500,00	706,35	997,86

4.1.9.1.2.99.00.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	500,00	706,35	997,86
4.1.9.1.2.99.00.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB CARNET IPTU	500,00	706,35	997,86
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	35.350,00	43.596,34	54.832,76
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	17.350,00	24.510,34	34.625,76
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	9.700,00	13.703,19	19.358,49
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	5.800,00	8.193,66	11.575,18
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	2.400,00	3.390,48	4.789,73
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	1.500,00	2.119,05	2.993,58
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	7.650,00	10.807,15	15.267,27
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	4.600,00	6.498,42	9.180,32
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	1.900,00	2.684,13	3.791,87
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	1.150,00	1.624,60	2.295,08
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	18.000,00	19.086,00	20.207,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	18.000,00	19.086,00	20.207,00
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00	10.586,00	11.207,00
4.1.9.1.3.99.01.02.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX PODER POL EXER ANT 5 EXER	8.000,00	8.500,00	9.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	223.200,00	262.062,05	315.535,44
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	206.200,00	244.062,05	296.535,44
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	62.100,00	87.728,67	123.934,29
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	59.700,00	84.338,19	119.144,56
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	35.800,00	50.574,66	71.446,82
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	14.900,00	21.049,23	29.736,25
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	9.000,00	12.714,30	17.961,49
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	2.400,00	3.390,48	4.789,73
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	1.400,00	1.977,78	2.794,01
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	600,00	847,62	1.197,43
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	400,00	565,08	798,29
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	23.100,00	32.633,38	46.101,15
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	21.400,00	30.231,78	42.708,43
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	12.800,00	18.082,56	25.545,23
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER	5.400,00	7.628,58	10.776,89
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	3.200,00	4.520,64	6.386,31
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS 5 EXER E ANT	1.700,00	2.401,60	3.392,72
4.1.9.3.1.13.02.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00	1.412,70	1.995,72
4.1.9.3.1.13.02.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	450,00	635,72	898,07
4.1.9.3.1.13.02.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	250,00	353,18	498,93
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	67.000,00	67.000,00	67.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4.1.9.3.1.98.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS PRINCIP	54.000,00	56.700,00	59.500,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER POLÍCIA	54.000,00	56.700,00	59.500,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX POLÍC EXER COR 5 EXER ANT	45.000,00	47.700,00	50.500,00
4.1.9.3.1.99.01.02.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EX POD POL 5º EX ANT	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	17.000,00	18.000,00	19.000,00
4.1.9.3.2.16.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	18.000,00	19.000,00
4.1.9.3.2.16.00.29.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	17.000,00	18.000,00	19.000,00
4.1.9.3.2.16.00.29.02.00	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	17.000,00	18.000,00	19.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.134.946,00	1.577.652,59	895.207,22
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.134.946,00	1.577.652,59	895.207,22
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.134.946,00	1.577.652,59	895.207,22
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	RECEITA CORREIOS	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.9.9.0.99.99.03.00.00	RECEITA DE DEDUÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	100.000,00	141.270,00	199.572,13
4.1.9.9.0.99.99.99.00.00	RECEITAS GERAIS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	2.025.946,00	1.427.382,59	686.635,09
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.2.2.1.5.02.00.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.842.840,00)	(3.207.525,38)	(3.620.137,07)
4.9.1.0.0.00.00.00.00.00	RENÚNCIA	(174.400,00)	(184.619,84)	(195.438,57)
4.9.1.0.1.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU	(20.000,00)	(21.172,00)	(22.412,68)
4.9.1.0.1.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(20.000,00)	(21.172,00)	(22.412,68)
4.9.1.0.1.02.01.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	(12.000,00)	(12.703,20)	(13.447,61)
4.9.1.0.1.02.02.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	(5.000,00)	(5.293,00)	(5.603,17)
4.9.1.0.1.02.03.00.00.00	RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	(3.000,00)	(3.175,80)	(3.361,90)
4.9.1.0.3.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS	(8.400,00)	(8.892,24)	(9.413,33)
4.9.1.0.3.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA	(8.400,00)	(8.892,24)	(9.413,33)
4.9.1.0.3.02.01.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	(5.000,00)	(5.293,00)	(5.603,17)
4.9.1.0.3.02.02.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	(2.000,00)	(2.117,20)	(2.241,27)
4.9.1.0.3.02.03.00.00.00	RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	(1.400,00)	(1.482,04)	(1.568,89)
4.9.1.0.5.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONT MELHORIA	(30.000,00)	(31.758,00)	(33.619,02)
4.9.1.0.5.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DE CONT MELHORIA INSC DÍVIDA ATIVA	(30.000,00)	(31.758,00)	(33.619,02)
4.9.1.0.6.00.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP	(16.000,00)	(16.937,60)	(17.930,14)
4.9.1.0.6.02.00.00.00.00	RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	(16.000,00)	(16.937,60)	(17.930,14)
4.9.1.0.7.00.00.00.00.00	RENÚNCIAS DE RECEITAS DIVERSAS	(100.000,00)	(105.860,00)	(112.063,40)
4.9.1.0.7.99.00.00.00.00	OUTRAS RENÚNCIAS DE RECEITAS	(100.000,00)	(105.860,00)	(112.063,40)
4.9.1.0.7.99.02.00.00.00	RENÚNCIAS DE OUTRAS RECEITAS INSC DÍVIDA ATIVA	(100.000,00)	(105.860,00)	(112.063,40)
4.9.1.0.7.99.02.06.00.00	RENÚNCIA DE REC DE OUTR TRIBUT INSC EM DÍV ATIva	(100.000,00)	(105.860,00)	(112.063,40)
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.668.440,00)	(3.022.905,54)	(3.424.698,50)
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	(2.668.440,00)	(3.022.905,54)	(3.424.698,50)
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUND	(1.557.340,00)	(1.751.696,03)	(1.970.307,69)
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA	(1.546.540,00)	(1.739.548,19)	(1.956.643,80)
Especificação		Previsão - R$ 1,00		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUACU		Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	(1.534.000,00)	(1.725.443,20)	(1.940.778,51)
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(12.540,00)	(14.104,99)	(15.865,29)
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	(10.800,00)	(12.147,84)	(13.663,89)
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	(1.111.100,00)	(1.271.209,51)	(1.454.390,81)

4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	(1.111.100,00)	(1.271.209,51)	(1.454.390,81)
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	(1.024.000,00)	(1.171.558,40)	(1.340.379,97)
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	(68.800,00)	(78.714,08)	(90.056,78)
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	(18.300,00)	(20.937,03)	(23.954,06)
	Total entidade:	16.989.691,44	18.147.229,90	19.410.082,82
	Total geral:	16.989.691,44	18.147.229,90	19.410.082,82

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BDEE5ED8

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	11.308.486,00	12.880.468,00	17.717.000,00	16.969.691,44	18.127.229,90	19.390.082,82
Receita Tributária	649.680,00	701.654,00	1.100.000,00	598.800,00	637.722,00	679.173,95
Receita de Contribuição	155.000,00	167.400,00	300.000,00	130.000,00	139.000,00	147.000,00
Receita Patrimonial	257.646,00	275.061,00	500.000,00	90.700,00	100.677,00	111.751,47
Aplicações Financeiras (II)	79.646,00	82.821,00	230.000,00	81.100,00	90.021,00	99.923,31
Outras Receitas Patrimoniais	178.000,00	192.240,00	270.000,00	9.600,00	10.656,00	11.828,16
Transferências Correntes	10.081.580,00	11.558.607,00	14.917.000,00	16.494.205,44	18.445.214,79	20.648.293,88
Demais Receitas Correntes	164.580,00	177.746,00	900.000,00	2.498.826,00	2.012.141,49	1.424.000,59
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	11.228.840,00	12.797.647,00	17.487.000,00	16.888.591,44	18.037.208,90	19.290.159,51
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.526.020,00	30.000,00	32.100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Operações de Crédito (V)	564.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	30.000,00	32.100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Transferência de Capital	962.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	962.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII)	12.190.860,00	12.797.647,00	17.487.000,00	16.888.591,44	18.037.208,90	19.290.159,51
DESPESAS CORRENTES (X)	16.519.275,00	16.519.275,00	16.519.275,00	16.161.191,44	17.273.286,40	18.483.737,33
Pessoal e Encargos Sociais	8.737.668,00	8.737.668,00	8.737.668,00	9.361.540,00	9.985.856,44	10.708.815,65
Juros e Encargos da Dívida (XI)	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.696.607,00	7.696.607,00	7.696.607,00	6.738.151,44	7.222.326,06	7.706.002,69
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	16.434.275,00	16.434.275,00	16.434.275,00	16.161.191,44	17.273.286,40	18.483.737,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.047.725,00	1.047.725,00	1.047.725,00	678.500,00	713.443,50	754.610,49
Investimentos	817.725,00	817.725,00	817.725,00	478.000,00	501.194,20	529.923,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	230.000,00	230.000,00	230.000,00	200.500,00	212.249,30	224.687,11
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	817.725,00	817.725,00	817.725,00	478.000,00	501.194,20	529.923,38
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	60.000,00	70.000,00	150.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	17.312.000,00	17.322.000,00	17.402.000,00	16.789.191,44	17.934.980,60	19.185.395,71
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	(5.121.140,00)	(4.524.353,00)	85.000,00	99.400,00	102.228,30	104.763,80

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C41F7A5D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	809.877,41	576.740,76	500.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00
Operações de crédito	809.877,41	576.740,76	500.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.055.374,97	1.944.839,23	1.020.000,00	720.000,00	725.000,00	820.000,00
Ativo disponível	2.153.757,37	2.058.497,16	1.100.000,00	800.000,00	800.000,00	900.000,00
(-) Restos a pagar processados	98.382,40	113.657,93	80.000,00	80.000,00	75.000,00	80.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) =	(I-II)(1.245.497,56)	(1.368.098,47)	(520.000,00)	680.000,00	575.000,00	380.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.245.497,56)	(1.368.098,47)	(520.000,00)	680.000,00	575.000,00	380.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(92.826,23)	(122.600,91)	848.098,47	1.200.000,00	(105.000,00)	(195.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2011 no resultados_nominais_valor de R$ (1.152.671,33).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:89AE0D6B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	809.877,41	576.740,76	500.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00
Operações de crédito	809.877,41	576.740,76	500.000,00	1.400.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00
DEDUÇÕES(II)	2.055.374,97	1.944.839,23	1.020.000,00	720.000,00	725.000,00	820.000,00
Ativo disponível	2.153.757,37	2.058.497,16	1.100.000,00	800.000,00	800.000,00	900.000,00
(-) Restos a pagar processados	98.382,40	113.657,93	80.000,00	80.000,00	75.000,00	80.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.245.497,56)	(1.368.098,47)	(520.000,00)	680.000,00	575.000,00	380.000,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7C43A228

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

LRF, art 4º, § 1º									R$ 1,00
Especificação	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	16.989.691,44	16.049.207,86	424.742.286,000	18.147.229,90	16.193.774,84	453.680.747,500	19.410.082,82	16.361.867,00	485.252.070,500
Receitas Primárias (I)	16.888.591,44	15.953.704,36	422.214.786,000	18.037.208,90	16.095.597,03	450.930.222,500	19.290.159,51	16.260.776,79	482.253.987,750
Despesa Total	16.989.691,44	16.049.207,86	424.742.286,000	18.147.229,90	16.193.774,84	453.680.747,500	19.410.082,82	16.361.867,00	485.252.070,500
Despesas Primárias (II)	16.789.191,44	15.859.806,76	419.729.786,000	17.934.980,60	16.004.373,08	448.374.515,000	19.185.395,71	16.172.465,41	479.634.892,750
Resultado Primário III = (I-II)	99.400,00	93.897,60	2.485.000,000	102.228,30	91.223,95	2.555.707,500	104.763,80	88.311,39	2.619.095,000
Resultado Nominal	1.200.000,00	1.133.572,64	30.000.000,000	(105.000,00)	(93.697,30)	(2.625.000,000)	(195.000,00)	(164.376,63)	(4.875.000,000)
Dívida Pública Consolidada	1.400.000,00	1.322.501,42	35.000.000,000	1.300.000,00	1.160.061,75	32.500.000,000	1.200.000,00	1.011.548,51	30.000.000,000
Dívida Consolidada Líquida	680.000,00	642.357,83	17.000.000,000	575.000,00	513.104,24	14.375.000,000	380.000,00	320.323,70	9.500.000,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (Crescimento % anual)	4,000	4,000	4,000
Inflação média (% anual)	5,860	5,860	5,860
PIB estadual previsto	4,00	4,00	4,00
PIB estadual realizado	4,00	4,00	4,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AF5E7259

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.883.468,00	322.086.700,000	14.124.825,20	353.120.630,000	1.241.357,20	9,635
Receitas Primárias (I)	12.883.468,00	322.086.700,000	13.926.895,18	348.172.379,500	1.043.427,18	8,099
Despesa Total	12.883.468,00	322.086.700,000	13.221.689,29	330.542.232,250	338.221,29	2,625
Despesas Primárias (II)	12.883.468,00	322.086.700,000	11.883.001,50	297.075.037,500	(1.000.466,50)	(7,766)
Resultado Primário (III) = (I-II)	0,00	0,000	2.043.893,68	51.097.342,000	2.043.893,68	----
Resultado Nominal	(35.000,00)	(875.000,000)	(122.600,00)	(3.065.000,000)	(87.600,00)	250,286
Dívida Pública Consolidada	500.000,00	12.500.000,000	576.740,76	14.418.519,000	76.740,76	15,348
Dívida Consolidada Líquida	(1.100.000,00)	(27.500.000,000)	(1.368.098,47)	(34.202.461,750)	(268.098,47)	24,373

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R$ 1,00
PIB estadual previsto para 2012	4,00
PIB estadual realizado para 2012	4,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1F69746C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2014 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	12.834.824,00	12.883.468,00	0,380	17.717.000,00	37,520	16.989.691,44	(4,110)	18.147.229,90	6,810	19.410.082,82	6,960
Receitas Primárias (I)	12.216.000,00	12.711.827,00	4,060	17.487.000,00	37,560	16.888.591,44	(3,420)	18.037.208,90	6,800	19.290.159,51	6,950
Despesa Total	1.283.484,00	12.883.468,00	903,790	12.883.468,00	0,000	16.989.691,44	31,870	18.147.229,90	6,810	19.410.082,82	6,960
Despesas Primárias (II)	12.156.000,00	12.588.851,00	3,560	17.404.275,00	38,250	16.789.191,44	(3,530)	17.934.980,60	6,820	19.185.395,71	6,970
Resultado Primário III = (I-II)	60.000,00	122.976,00	104,960	82.725,00	(32,730)	99.400,00	20,160	102.228,30	2,850	104.763,80	2,480
Resultado Nominal	(49.945,00)	(34.961,00)	(30,000)	(32.630,00)	(6,670)	1.200.000,00	(3.777,600)	(105.000,00)	(108,750)	(195.000,00)	85,710
Dívida Pública Consolidada	810.128,00	400.653,00	(50,540)	420.685,00	5,000	1.400.000,00	232,790	1.300.000,00	(7,140)	1.200.000,00	(7,690)
Dívida Consolidada Líquida	(711.762,00)	(645.545,00)	(9,300)	(848.023,00)	31,370	680.000,00	(180,190)	575.000,00	(15,440)	380.000,00	(33,910)
Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	12.108.324,00	12.154.215,00	0,380	16.714.151,00	37,520	16.049.207,86	(3,980)	16.193.774,84	0,900	16.361.867,00	1,040
Receitas Primárias (I)	11.524.528,00	11.992.289,00	4,060	16.497.170,00	37,560	15.953.704,36	(3,290)	16.095.597,03	0,890	16.260.776,79	1,030
Despesa Total	12.108.324,00	12.154.215,00	0,380	16.714.151,00	37,520	16.049.207,86	(3,980)	16.193.774,84	0,900	16.361.867,00	1,040
Despesas Primárias (II)	11.467.925,00	11.876.275,00	(1,920)	16.714.151,00	40,740	15.859.806,76	(5,110)	16.004.373,08	0,910	16.172.465,41	1,050
Resultado Primário III = (I-II)	56.603,00	116.014,00	104,960	(216.981,00)	(287,030)	93.897,60	(143,270)	91.223,95	(2,850)	88.311,39	(3,190)
Resultado Nominal	(47.118,00)	(32.982,00)	(30,000)	(30.783,00)	(6,670)	1.133.572,64	(3.782,460)	(93.697,30)	(108,270)	(164.376,63)	75,430
Dívida Pública Consolidada	764.272,00	377.974,00	(50,540)	396.873,00	5,000	1.322.501,42	233,230	1.160.061,75	(12,280)	1.011.548,51	(12,800)
Dívida Consolidada Líquida	(671.473,00)	(609.005,00)	(9,300)	(800.021,00)	31,370	642.357,83	(180,290)	513.104,24	(20,120)	320.323,70	(37,570)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
6,000	6,000	5,860	5,860	5,860	5,860

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E56FC0CD

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	13.700.127,00	100,00	12.275.497,00	100,00	9.585.300,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.700.127,00	100,00	12.275.497,00	100,00	9.585.300,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4B2370C2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	13.700.127,00	100,00	12.275.497,00	100,00	9.585.300,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.700.127,00	100,00	12.275.497,00	100,00	9.585.300,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%

Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:62F76134

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 753, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Portaria 575/07

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	12.000,00	12.703,20	13.447,61	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	5.000,00	5.293,00	5.603,17	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DO IPTU INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Prefeitura Municipal	3.000,00	3.175,80	3.361,90	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA LIVRES	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		5.000,00	5.293,00	5.603,17	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		2.000,00	2.117,20	2.241,27	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DO ISS INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA SAUDE	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		1.400,00	1.482,04	1.568,89	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DE CONT MELHORIA INSC DÍVIDA ATIVA	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		30.000,00	31.758,00	33.619,02	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DA COSIP INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		16.000,00	16.937,60	17.930,14	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
RENÚNCIA DE REC DE OUTR TRIBUT INSC EM DÍV ATIva	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		100.000,00	105.860,00	112.063,40	Elevação da base de calculo para apuração do imposto devido
Total			174.400,00	184.619,84	195.438,57	

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:5044DAD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	649.900,00	649.900,00	739.668,84	113,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.000,00	170.000,00	167.757,24	98,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	373.021,67	133,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	71.631,70	119,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.500,00	123.500,00	110.562,04	89,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-20.000,00	-20.000,00	-18.140,99	90,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.200,00	4.200,00	4.067,89	96,85
Dívida Ativa dos Impostos	15.800,00	15.800,00	19.777,46	125,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.400,00	16.400,00	12.775,55	77,90
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-1.783,72	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.710.000,00	11.710.000,00	8.451.473,74	72,17
Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	5.280.700,86	69,03
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	127.854,05	142,06
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	244.148,59	97,66
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.727.127,79	75,75
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	44.588,37	55,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	27.054,08	67,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.359.900,00	12.359.900,00	9.191.142,58	74,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre	RECEITAS REALIZADAS %

		(c)	(d)	(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.019.800,00	1.185.518,71	955.392,15	80,59
Provenientes da União	887.800,00	989.800,00	865.598,25	87,45
Provenientes do Estado	132.000,00	195.718,71	89.793,90	45,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.019.800,00	1.185.518,71	955.392,15	80,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.747.259,95	1.645.669,95	1.348.162,35	81,92 %	1.348.162,35	81,92 %
Outras Despesas Correntes	1.504.131,25	2.336.652,41	1.620.979,00	69,37 %	1.620.749,00	69,36 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	32.000,00	112.088,19	54.141,00	48,30 %	54.141,00	48,30 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.283.391,20	4.094.410,55	3.023.282,35	73,84 %	3.023.052,35	73,83 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.024.332,75	1.369.659,11	796.874,70	100,00	796.874,70	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.022.332,75	1.138.051,46	746.874,70	93,73	746.874,70	93,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.000,00	231.607,65	50.000,00	6,27	50.000,00	6,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.024.332,75	1.369.659,11	796.874,70	100,00	796.874,70	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.259.058,45	2.724.751,44	2.226.407,65	81,71	2.226.177,65	81,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						847.736,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.005.244,95	3.752.545,59	2.816.084,04	93,15	2.815.854,04	93,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	180.115,74	5,96	180.115,74	5,96
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	12.332,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.913,50	89.632,21	26.571,60	0,88	26.571,60	0,88
Vigilância Epidemiológica	23.400,00	15.400,00	510,97	0,02	510,97	0,02
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.283.391,20	4.094.410,55	3.023.282,35	100,00	3.023.052,35	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 07/nov/2013 as 08h e 22m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:AC7CE5A9

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	649.900,00	649.900,00	215.276,71	739.668,84	113,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.200,00	185.200,00	14.848,04	183.508,98	99,09
1.1.1 - IPTU	170.000,00	170.000,00	2.019,16	167.757,24	98,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	567,37	3.844,81	96,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	15.200,00	15.200,00	6.113,47	17.570,06	115,59
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.000,00	16.000,00	6.148,04	12.477,86	77,99
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-20.000,00	-20.000,00	0,00	-18.140,99	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	280.000,00	153.186,15	373.021,67	133,22
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	153.186,15	373.021,67	133,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-1.700,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.200,00	61.200,00	23.859,72	72.576,15	118,59
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	23.845,91	71.631,70	119,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200,00	200,00	13,81	223,08	111,54
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	600,00	600,00	0,00	507,40	84,57
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	400,00	400,00	0,00	297,69	74,42
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-83,72	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	23.382,80	110.562,04	89,52
1.4.1 - IRRF	123.500,00	123.500,00	23.382,80	110.562,04	89,52
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.710.000,00	11.710.000,00	1.605.405,67	8.451.473,74	72,17
2.1 - Cota-Parte FPM	7.650.000,00	7.650.000,00	870.852,72	5.280.700,86	69,03
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.300.000,00	7.300.000,00	870.852,72	5.280.700,86	72,34
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	579.365,23	2.727.127,79	75,75
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	5.410,82	27.054,08	67,64
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	9.303,96	44.588,37	55,74
2.5 - Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	122.278,02	127.854,05	142,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	18.194,92	244.148,59	97,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.359.900,00	12.359.900,00	1.820.682,38	9.191.142,58	74,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.900,00	(a)5.900,00	138,26	1.131,19	19,17
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.000,00	644.000,00	45.759,36	599.647,10	93,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	25.283,54	128.383,73	91,70
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	111.000,00	504.000,00	20.475,82	471.263,37	93,50
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	93,50
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	78.174,30	382.933,62	310.656,99	630.668,00	164,69
6.1 - Transferências de Convênios	67.274,30	371.653,94	304.379,64	608.759,28	163,80
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	10.900,00	11.279,68	6.277,35	21.908,72	194,23
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	19.100,00	19.100,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	335.074,30	1.032.833,62	375.654,61	1.250.546,29	121,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.272.000,00	2.272.000,00	321.081,15	1.690.294,79	74,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	174.170,50	1.056.139,90	72,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	115.873,02	545.425,38	75,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.082,16	5.410,80	67,64
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.000,00	16.000,00	1.860,81	8.917,76	55,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	24.455,58	25.570,71	142,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.000,00	50.000,00	3.639,08	48.830,24	97,66

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.501.400,00	1.501.400,00	247.718,46	1.276.706,30	85,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	246.084,36	1.272.194,68	84,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.400,00	1.400,00	1.634,10	4.511,62	322,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-772.000,00	-772.000,00	-74.996,79	-418.100,11	54,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	901.000,00	1.256.000,00	188.401,06	946.645,03	75,37
13.1- Com Educação Infantil	131.438,00	11.438,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	769.562,00	1.244.562,00	188.401,06	946.645,03	76,06
14 - OUTRAS DESPESAS	600.400,00	228.400,00	59.027,55	97.815,15	42,83
14.1- Com Educação Infantil	117.000,00	30.000,00	1.803,40	3.606,80	0,12
14.2- Com Ensino Fundamental	483.400,00	198.400,00	57.224,15	94.208,35	47,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.501.400,00	1.484.400,00	247.428,61	1.044.460,18	70,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	74,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.622,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.089.975,00	3.089.975,00	455.170,60	2.297.785,65	74,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	429.638,00	192.638,00	19.200,88	97.080,32	50,40
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	248.438,00	41.438,00	1.803,40	3.606,80	8,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.200,00	151.200,00	17.397,48	93.473,52	61,82
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.987.967,00	2.522.617,00	364.454,47	1.854.884,46	73,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.252.962,00	1.442.962,00	245.625,21	1.040.853,38	72,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.005,00	1.079.655,00	118.829,26	814.031,08	75,40
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	65.000,00	110.010,00	24.931,78	88.827,26	80,74
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.482.605,00	2.825.265,00	408.587,13	2.040.792,04	72,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-418.100,11
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.511,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-413.588,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.365.553,27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	25,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	145.000,00	9.464,00	128.170,90	88,39
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	189.174,30	1.128.745,30	129.228,26	1.009.699,97	89,45
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	334.174,30	1.273.745,30	138.692,26	1.137.870,87	89,33
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.816.779,30	4.099.010,30	547.279,39	3.178.662,91	77,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF

47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.622,17	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.272.194,68	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.044.460,18	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.511,62	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	233.868,29	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 07/nov/2013 as 08h e 21m.		

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:CBBC5F05

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.406.683,00	14.308.429,34	1.998.108,90	10.039.244,16	2.008.419,30	10.037.164,16	99,99	70,15	4.271.265,18
ESSENCIAL À JUSTIÇA	105.500,00	132.500,00	18.154,82	95.618,62	18.154,82	95.618,62	0,95	72,16	36.881,38
Defesa da Ordem Jurídica	105.500,00	132.500,00	18.154,82	95.618,62	18.154,82	95.618,62	0,95	72,16	36.881,38
ADMINISTRAÇÃO	1.997.106,50	1.788.286,50	263.732,32	1.263.118,44	270.422,76	1.262.868,44	12,59	70,62	525.418,06
Administração Financeira	334.600,00	279.610,00	45.281,62	191.269,26	45.281,62	191.269,26	1,91	68,41	88.340,74
Administração Geral	1.662.506,50	1.508.676,50	218.450,70	1.071.849,18	225.141,14	1.071.599,18	10,68	71,03	437.077,32
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Policiamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	625.233,00	617.235,88	83.747,11	332.634,54	82.147,11	331.034,54	3,31	53,63	286.201,34
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	31.464,68	5.710,78	24.418,58	4.110,78	22.818,58	0,23	72,52	8.646,10
Assistência ao Idoso	25.000,00	15.000,00	4.345,24	8.759,67	4.345,24	8.759,67	0,09	58,40	6.240,33
Assistência Comunitária	424.233,00	408.961,76	59.608,43	211.470,09	59.608,43	211.470,09	2,11	51,71	197.491,67
Assistência à Criança a ao Adolescente	142.000,00	161.809,44	14.082,66	87.986,20	14.082,66	87.986,20	0,88	54,38	73.823,24
SAÚDE	3.209.991,20	4.022.010,55	694.735,41	2.955.553,16	699.955,37	2.955.323,16	29,44	73,48	1.066.687,39
Atenção Básica	2.934.244,95	3.682.545,59	644.583,67	2.748.354,85	649.803,63	2.748.124,85	27,38	74,63	934.420,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.500,00	224.500,00	39.177,44	180.115,74	39.177,44	180.115,74	1,79	80,23	44.384,26
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	13.000,00	0,00	510,97	0,00	510,97	0,01	3,93	12.489,03
Vigilância Sanitária	17.913,50	89.632,21	10.974,30	26.571,60	10.974,30	26.571,60	0,26	29,65	63.060,61
Suporte Profilático e Terapêutico	12.332,75	12.332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.332,75
EDUCAÇÃO	2.573.420,30	3.856.651,30	517.617,71	3.026.470,32	517.617,71	3.026.470,32	30,15	78,47	830.180,98
Ensino Superior	65.000,00	110.010,00	24.931,78	88.827,26	24.931,78	88.827,26	0,88	80,74	21.182,74
Educação Infantil	423.330,51	736.141,21	126.364,45	616.001,16	126.364,45	616.001,16	6,14	83,68	120.140,05
Ensino Fundamental	2.085.089,79	3.010.500,09	366.321,48	2.321.641,90	366.321,48	2.321.641,90	23,13	77,12	688.858,19
CULTURA	143.000,00	133.500,00	22.964,22	73.252,32	22.964,22	73.252,32	0,73	54,87	60.247,68
Difusão Cultural	143.000,00	133.500,00	22.964,22	73.252,32	22.964,22	73.252,32	0,73	54,87	60.247,68
URBANISMO	1.623.012,00	2.194.864,11	192.733,34	1.410.058,77	192.733,34	1.410.058,77	14,05	64,24	784.805,34
Infra-Estrutura Urbana	355.600,00	511.232,11	23.627,29	385.171,12	23.627,29	385.171,12	3,84	75,34	126.060,99
Serviços Urbanos	1.267.412,00	1.683.632,00	169.106,05	1.024.887,65	169.106,05	1.024.887,65	10,21	60,87	658.744,35
GESTÃO AMBIENTAL	113.810,00	52.710,00	4.856,94	23.407,70	4.856,94	23.407,70	0,23	44,41	29.302,30
Controle Ambiental	113.810,00	52.710,00	4.856,94	23.407,70	4.856,94	23.407,70	0,23	44,41	29.302,30
AGRICULTURA	420.500,00	369.800,00	24.863,46	151.357,32	24.863,46	151.357,32	1,50	40,93	218.442,68
Extensão Rural	316.600,00	291.900,00	21.220,66	128.822,40	21.220,66	128.822,40	1,28	44,13	163.077,60
Promoção da Produção Vegetal	103.900,00	77.900,00	3.642,80	22.534,92	3.642,80	22.534,92	0,22	28,93	55.365,08
INDÚSTRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	4.253,46	0,00	4.253,46	0,04	28,36	10.746,54
Promoção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	4.253,46	0,00	4.253,46	0,04	28,36	10.746,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.100,00	76.100,00	15.324,00	44.340,92	15.324,00	44.340,92	0,44	58,27	31.759,08
Promoção Comercial	66.100,00	76.100,00	15.324,00	44.340,92	15.324,00	44.340,92	0,44	58,27	31.759,08
TRANSPORTE	675.810,00	414.429,00	85.510,47	262.429,36	85.510,47	262.429,36	2,61	63,32	151.999,64
Transporte Rodoviário	675.810,00	414.429,00	85.510,47	262.429,36	85.510,47	262.429,36	2,61	63,32	151.999,64
DESPORTO E LAZER	173.200,00	112.200,00	7.550,43	51.319,73	7.550,43	51.319,73	0,51	45,74	60.880,27
Desporto Comunitário	173.200,00	112.200,00	7.550,43	51.319,73	7.550,43	51.319,73	0,51	45,74	60.880,27
ENCARGOS ESPECIAIS	455.000,00	464.782,00	66.318,67	345.429,50	66.318,67	345.429,50	3,44	74,32	119.352,50
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	286.000,00	38.400,47	198.761,85	38.400,47	198.761,85	1,98	69,50	87.238,15
Outros Encargos Especiais	160.000,00	178.782,00	27.918,20	146.667,65	27.918,20	146.667,65	1,46	82,04	32.114,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	48.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.360,00
Reserva de Contingência	200.000,00	48.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.360,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	634.459,00	734.317,00	101.320,83	504.142,15	101.320,83	504.142,15	100,00	68,65	230.174,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.000,00	7.000,00	829,06	4.296,62	829,06	4.296,62	0,85	61,38	2.703,38
Defesa da Ordem Jurídica	7.000,00	7.000,00	829,06	4.296,62	829,06	4.296,62	0,85	61,38	2.703,38
ADMINISTRAÇÃO	80.500,00	76.500,00	8.127,22	38.374,59	8.127,22	38.374,59	7,61	50,16	38.125,41
Administração Geral	53.000,00	51.000,00	4.687,96	25.006,31	4.687,96	25.006,31	4,96	49,03	25.993,69
Administração Financeira	27.500,00	25.500,00	3.439,26	13.368,28	3.439,26	13.368,28	2,65	52,42	12.131,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	14.600,00	1.100,36	6.399,70	1.100,36	6.399,70	1,27	43,83	8.200,30
Assistência Comunitária	17.000,00	14.600,00	1.100,36	6.399,70	1.100,36	6.399,70	1,27	43,83	8.200,30
SAÚDE	73.400,00	72.400,00	14.518,12	67.729,19	14.518,12	67.729,19	13,43	93,55	4.670,81

Atenção Básica	71.000,00	70.000,00	14.518,12	67.729,19	14.518,12	67.729,19	13,43	96,76	2.270,81
Vigilância Epidemiológica	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
EDUCAÇÃO	243.359,00	242.359,00	29.661,68	152.192,59	29.661,68	152.192,59	30,19	62,80	90.166,41
Ensino Fundamental	204.387,00	220.387,00	29.296,17	148.922,27	29.296,17	148.922,27	29,54	67,57	71.464,73
Educação Infantil	38.972,00	21.972,00	365,51	3.270,32	365,51	3.270,32	0,65	14,88	18.701,68
CULTURA	2.500,00	2.500,00	534,70	1.781,70	534,70	1.781,70	0,35	71,27	718,30
Difusão Cultural	2.500,00	2.500,00	534,70	1.781,70	534,70	1.781,70	0,35	71,27	718,30
URBANISMO	78.000,00	98.000,00	12.067,33	64.877,05	12.067,33	64.877,05	12,87	66,20	33.122,95
Infra-Estrutura Urbana	21.500,00	11.500,00	1.264,12	6.571,53	1.264,12	6.571,53	1,30	57,14	4.928,47

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Urbanos	56.500,00	86.500,00	10.803,21	58.305,52	10.803,21	58.305,52	11,57	67,41	28.194,48
GESTÃO AMBIENTAL	4.500,00	4.500,00	342,84	1.199,94	342,84	1.199,94	0,24	26,67	3.300,06
Controle Ambiental	4.500,00	4.500,00	342,84	1.199,94	342,84	1.199,94	0,24	26,67	3.300,06
AGRICULTURA	17.700,00	11.700,00	1.247,56	6.367,74	1.247,56	6.367,74	1,26	54,43	5.332,26
Promoção da Produção Vegetal	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	12.200,00	10.700,00	1.247,56	6.367,74	1.247,56	6.367,74	1,26	59,51	4.332,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	13.500,00	7.500,00	1.076,92	5.456,82	1.076,92	5.456,82	1,08	72,76	2.043,18
Transporte Rodoviário	13.500,00	7.500,00	1.076,92	5.456,82	1.076,92	5.456,82	1,08	72,76	2.043,18
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	193,22	966,10	193,22	966,10	0,19	19,32	4.033,90
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	193,22	966,10	193,22	966,10	0,19	19,32	4.033,90
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	190.258,00	31.621,82	154.500,11	31.621,82	154.500,11	30,65	81,21	35.757,89
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	190.258,00	31.621,82	154.500,11	31.621,82	154.500,11	30,65	81,21	35.757,89
TOTAL	13.041.142,00	15.042.746,34	2.099.429,73	10.543.386,31	2.109.740,13	10.541.306,31	199,99	70,08	4.501.440,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 07/nov/2013 as 08h e 19m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:982184E6

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.739.142,00	14.959.113,02	2.656.146,76	17,76	11.932.188,18	79,77	3.026.924,84
RECEITAS CORRENTES	13.739.142,00	13.995.333,38	2.204.670,48	15,75	10.615.132,26	75,85	3.380.201,12
Receita Tributaria	794.100,00	794.100,00	205.781,48	25,91	862.856,68	108,66	-68.756,68
Impostos	633.500,00	633.500,00	202.434,02	31,95	722.972,65	114,12	-89.472,65
IPTU	170.000,00	170.000,00	2.019,16	1,19	167.757,24	98,68	2.242,76
ITBI	280.000,00	280.000,00	153.186,15	54,71	373.021,67	133,22	-93.021,67
ISS	60.000,00	60.000,00	23.845,91	39,74	71.631,70	119,39	-11.631,70
Outros Impostos	123.500,00	123.500,00	23.382,80	18,93	110.562,04	89,52	12.937,96
Taxas	160.600,00	160.600,00	3.347,46	2,08	139.884,03	87,10	20.715,97
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	325.500,00	325.500,00	35.640,55	10,95	217.219,57	66,73	108.280,43
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	325.500,00	325.500,00	35.640,55	10,95	217.219,57	66,73	108.280,43
RECEITA PATRIMONIAL	59.437,70	59.817,38	17.928,90	29,97	72.627,37	121,42	-12.809,99
Receitas Imobiliarias	6.000,00	6.000,00	384,00	6,40	2.904,06	48,40	3.095,94
Receitas de Valores Mobiliarios	53.437,70	53.817,38	17.544,90	32,60	69.723,31	129,56	-15.905,93
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.529.284,30	12.785.096,00	1.926.600,50	15,07	9.426.849,59	73,73	3.358.246,41

Transferencias Intergovernamentais	12.462.010,00	12.717.821,70	1.926.600,50	15,15	9.426.849,59	74,12	3.290.972,11
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	67.274,30	67.274,30	0,00	0,00	0,00	0,00	67.274,30
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.750,00	59.750,00	18.719,05	31,33	63.194,08	105,76	-3.444,08
Multas e Juros de Mora	30.750,00	30.750,00	9.895,68	32,18	28.886,92	93,94	1.863,08
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,99	0,00	-3.298,99
Receita da Divida Ativa	29.000,00	29.000,00	8.823,37	30,43	31.008,17	106,92	-2.008,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	963.779,64	451.476,28	46,84	1.317.055,92	136,66	-353.276,28
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	-42.400,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	42.400,00	0,00	42.400,00	0,00	-42.400,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	963.779,64	409.076,28	42,45	1.274.655,92	132,26	-310.876,28
Transferencias Intergovernamentais	0,00	393.000,00	0,00	0,00	393.000,00	100,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	570.779,64	409.076,28	71,67	881.655,92	154,47	-310.876,28
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.739.142,00	14.959.113,02	2.656.146,76	17,76	11.932.188,18	79,77	3.026.924,84
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.739.142,00	14.959.113,02	2.656.146,76	17,76	11.932.188,18	79,77	3.026.924,84
DEFICIT (VI)	0,00	83.633,32	0,00	0,00	0,00	0,00	83.633,32
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.739.142,00	15.042.746,34	2.656.146,76	17,76	11.932.188,18	79,77	3.110.558,16
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.406.683,00	1.901.746,34	14.308.429,34	1.998.108,90	10.039.244,16	2.008.419,30	10.037.164,16	70,15	4.271.265,18
DESPESAS CORRENTES	11.541.373,00	533.616,77	12.074.989,77	1.846.503,13	8.445.652,60	1.856.813,53	8.443.572,60	69,93	3.631.417,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.102.020,95	81.180,00	6.183.200,95	943.440,20	4.731.822,72	943.440,20	4.731.822,72	76,53	1.451.378,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.000,00	-9.000,00	26.000,00	4.099,24	20.319,20	4.099,24	20.319,20	78,15	5.680,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.404.352,05	461.436,77	5.865.788,82	898.963,69	3.693.510,68	909.274,09	3.691.430,68	62,93	2.174.358,14
DESPESAS DE CAPITAL	665.310,00	1.519.769,57	2.185.079,57	151.605,77	1.593.591,56	151.605,77	1.593.591,56	72,93	591.488,01
INVESTIMENTOS	330.310,00	1.519.769,57	1.850.079,57	117.304,54	1.346.638,71	117.304,54	1.346.638,71	72,79	503.440,86
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	335.000,00	0,00	335.000,00	34.301,23	246.952,85	34.301,23	246.952,85	73,72	88.047,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-151.640,00	48.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.360,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	634.459,00	99.858,00	734.317,00	101.320,83	504.142,15	101.320,83	504.142,15	68,65	230.174,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.041.142,00	2.001.604,34	15.042.746,34	2.099.429,73	10.543.386,31	2.109.740,13	10.541.306,31	70,08	4.501.440,03
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.041.142,00	2.001.604,34	15.042.746,34	2.099.429,73	10.543.386,31	2.109.740,13	10.541.306,31	70,08	4.501.440,03
SUPERAVIT (XIII)	698.000,00	0,00	0,00	556.717,03	1.388.801,87	546.406,63	1.390.881,87	0,00	-1.390.881,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.739.142,00	2.001.604,34	15.042.746,34	2.656.146,76	11.932.188,18	2.656.146,76	11.932.188,18	70,08	3.110.558,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, emitido em 07/nov/2013 as 08h e 17m.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador Crcpr 045.279/o-4

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:34CBB087

